



# Diário Oficial

Nº 13.097 - Ano LII

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.804, DE 26 DE MAIO DE 2023

Atualiza os procedimentos para a concessão dos benefícios de auxílio-moradia atualmente previstos na Lei nº 13.197, de 14 de dezembro de 2007; revoga o Decreto nº 16.153, de 22 de fevereiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DO PROGRAMA AUXÍLIO-MORADIA

Art. 1º Este Decreto atualiza os procedimentos para a concessão dos benefícios de auxílio-moradia atualmente previstos na Lei nº 13.197, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º O Programa Auxílio-Moradia atenderá pessoas ou famílias em situação de risco pessoal e/ou social que não estejam atendidas nos seus direitos sociais básicos no que tange à integridade física, moral ou social, nas seguintes modalidades:

I - auxílio-moradia emergencial para as situações de calamidade pública, destinado a pessoas de baixa renda em situação de vulnerabilidade ou risco social residentes em áreas de risco de enchentes ou desabamentos, quando for declarada situação de calamidade pública pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - auxílio-moradia emergencial para os casos com indicação técnica e necessidade de desocupação imediata, destinado a pessoas de baixa renda em situação de vulnerabilidade habitacional e/ou de vulnerabilidade ou risco social residentes em áreas identificadas e monitoradas onde há indicação técnica e necessidade de desocupação imediata das moradias.

Parágrafo único. Consideram-se de baixa renda as famílias que possuam renda mensal de até o triplo do valor do salário-mínimo nacionalmente unificado.

#### CAPÍTULO II DO AUXÍLIO-MORADIA EMERGENCIAL PARA AS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 3º A solicitação do auxílio-moradia emergencial de que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto deverá ser apresentada no Protocolo Geral do Paço Municipal mediante requerimento formal endereçado à Secretaria Municipal de Habitação, instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - relatório técnico-social, emitido por Assistente Social da Secretaria Municipal de Habitação, que contenha a qualificação completa de todos os integrantes do núcleo familiar, histórico de moradia, renda familiar, renda per capita e indicação da pessoa titular do benefício, o qual será concedido, preferencialmente, em nome de mulher, salvo indicação técnica social contrária;

II - laudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação ou pela Defesa Civil, que contemple, a localização, o tipo construtivo, o laudo descritivo do imóvel comprometido, o grau de comprometimento, a tipificação do risco, as condições físicas do terreno e do solo, parecer indicativo da demolição da moradia e laudo fotográfico;

III - termo de interdição acompanhado de autorização de demolição e compromisso, se for o caso;

IV - cópia da carteira de identidade (RG) e comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) da pessoa requerente do benefício;

V - boletim de ocorrência expedido pela Defesa Civil, quando houver risco à incolumidade física dos moradores.

§ 1º Após a concessão do benefício, serão realizados pela Secretaria Municipal de Habitação o acompanhamento do núcleo familiar, o recadastramento anual e o monitoramento da situação das pessoas beneficiárias.

§ 2º A demolição da moradia e a limpeza do local será realizada pela Secretaria Municipal de Habitação, com apoio da Administração Regional e da Defesa Civil, quando necessário.

#### CAPÍTULO III DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA OS CASOS COM INDICAÇÃO TÉCNICA E NECESSIDADE DE DESOCUPAÇÃO IMEDIATA

Art. 4º A solicitação do auxílio-moradia emergencial de que trata o inciso II do art. 2º deste Decreto deverá ser apresentada no Protocolo Geral do Paço Municipal mediante requerimento formal endereçado à Secretaria Municipal de Habitação instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - relatório técnico-social, emitido por Assistente Social da Secretaria Municipal de Habitação, que contenha a qualificação completa de todos os integrantes do núcleo familiar, histórico de moradia, renda familiar, renda per capita e indicação da pessoa titular do benefício, o qual será concedido, preferencialmente, em nome de mulher, salvo indicação técnica social contrária;

II - cópia da carteira de identidade (RG) e comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) da pessoa requerente do benefício;

III - laudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação ou pela Defesa Civil, que contemple a localização, o tipo construtivo, o laudo descritivo do imóvel, as condições físicas do terreno e do solo, parecer indicativo da demolição da moradia e relatório fotográfico.

Parágrafo único. Após a concessão do benefício, serão realizados pela Secretaria Municipal de Habitação o acompanhamento do núcleo familiar, o recadastramento anual e o monitoramento da situação das pessoas beneficiárias.

#### CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA BENEFICIÁRIA

Art. 5º A pessoa beneficiária do Programa Auxílio-Moradia de que trata este Decreto fica obrigada a:

I - desocupar o imóvel, retirando todos os seus pertences, a fim de viabilizar sua demolição pela Secretaria Municipal de Habitação;

II - manter os dados cadastrais atualizados perante a Secretaria Municipal de Habitação, e fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do primeiro benefício, comprovante de novo endereço no território do Município de Campinas;

III - informar a Secretaria Municipal de Habitação quando conquistar autonomia financeira, ou qualquer outra situação de fato e de direito que altere condições que ensejaram a concessão do auxílio-moradia;

IV - informar a Secretaria Municipal de Habitação quando adquirir imóvel ou for contemplada em programa habitacional lançado pelo Município, pelo Estado, pela União ou por quaisquer de seus agentes delegados;

V - nos casos de necessidade de prorrogação do benefício, comparecer à Secretaria Municipal de Habitação nos últimos 30 (trinta) dias de sua vigência do benefício, munida dos documentos necessários para recadastramento;

VI - não retornar ao imóvel objeto da remoção, ou ocupar outro imóvel situado em área de risco ou considerada imprópria à habitação;

VII - realizar sua inscrição no Cadastro de Interessados em Moradia (CIM) da Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB-Campinas) dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da concessão do benefício.

#### CAPÍTULO V DO RECADASTRAMENTO ANUAL

Art. 6º A pessoa beneficiária deverá comparecer à Secretaria Municipal de Habitação nos últimos 30 (trinta) dias de vigência do benefício, munida dos documentos necessários para análise técnica de sua prorrogação e respectivo recadastramento.

Parágrafo único. Nos casos de prorrogação do benefício, Assistente Social da Secretaria Municipal de Habitação emitirá novo relatório técnico-social que ateste a manutenção de todas as condições que ensejaram a concessão do auxílio-moradia.

Art. 7º O auxílio-moradia poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, quando:

I - a pessoa beneficiária for incluída em programa de habitação municipal, estadual ou federal, ou recusar ser atendida em qualquer programa habitacional;

II - ocorrer modificação em qualquer das condições que ensejaram a concessão do benefício;

III - o núcleo familiar passar a receber renda salarial familiar que ultrapasse a faixa de renda para a concessão do benefício;

IV - ficar comprovada a utilização indevida do benefício;

V - a pessoa beneficiária não comparecer para o recadastramento anual;

VI - a pessoa beneficiária deixar de residir no território do Município de Campinas.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 16.153, de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de maio de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ARLY DE LARA ROMEO**

Secretário Municipal de Habitação

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2023.00042693-76.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.805, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a execução de horas extras e horas de sobreaviso na Administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nos termos dos arts. 22 a 25 e arts. 29 e 30, da Lei nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão da administração das horas extras e de horas de sobreaviso no Município, que devem ocorrer em situações excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento operacional eficaz de atividades, visando a proporcionar ao servidor municipal a melhoria das condições de sua saúde e da segurança do trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos públicos e o fiel cumprimento dos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a implementação de medidas que visem o equilíbrio financeiro das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º A realização de horas extras, no âmbito da Administração Pública Municipal, somente poderá ocorrer em caráter excepcional e temporário, com prévia autorização, em número não excedente a 2 (duas) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas mensais, para execução de serviços imprescindíveis e inadiáveis.

Art. 2º A realização das horas extras e de horas de sobreaviso deverão observar os seguintes requisitos:

I - finalidade pública;

II - imprescindibilidade dos serviços;

III - razoabilidade; e

IV - proporcionalidade.

Art. 3º A responsabilidade da previsão, da autorização dos serviços e do controle da efetiva realização das horas extras e de horas de sobreaviso, caberá à chefia imediata dos servidores, ao Diretor e ao Secretário da Pasta, instruídos com a devida justificativa, observada a cota mensal estabelecida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na forma do disposto no art. 5º, adotando-se as medidas cabíveis visando a garantir o fiel cumprimento das normas deste Decreto.

Art. 4º Os valores correspondentes às horas de sobreaviso e às horas extras efetivamente trabalhadas, mediante autorização prévia, serão devidos ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo quando convocado para trabalhar em plantões ou jornada diária superior à jornada regulamentar, por estrita necessidade de serviço, e comunicadas à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que os incluirá em folha de pagamento.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de horas extras e de horas de sobreaviso a servidores públicos nomeados para cargo em comissão ou designados para o exercício de função de confiança.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fixará os limites máximos de horas extras e de horas de sobreaviso a serem realizadas pelas Secretarias Municipais, que terá como parâmetro a média da realização dessas horas nos últimos 3 (três) anos.

§ 1º Para a fixação do primeiro limite, será excluído o ano de 2020, por se tratar de um período atípico, no qual foram estabelecidas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19 no âmbito do Poder Executivo Municipal, entre elas a proibição de realização de horas extras, nos termos do art. 3º, XII, do Decreto nº 20.861, 07 de maio de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 20.888, de 21 de maio de 2020.

§ 2º A Secretaria que possuir limite próprio, considerando o histórico da realização de horas extras e de horas de sobreaviso no período estabelecido no *caput* deste artigo, não poderá excedê-lo.

§ 3º A média inicialmente prevista será reavaliada a cada semestre, podendo ocorrer variações, e será progressivamente reduzida, de acordo com planejamento de gestão realizado com a Pasta interessada, em atenção às normas e às orientações dos órgãos de controle, sem deixar de atender a imprevisibilidade que revestem tais institutos.

§ 4º Em caso de necessidade, as Secretarias Municipais que não apresentam média estabelecida de horas extras e de sobreaviso deverão preencher inicialmente uma solicitação pelo SEI, no prazo de 15 (quinze) dias que antecede a realização dos trabalhos, e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas com as informações contidas em uma planilha para análise prévia do Comitê Gestor.

§ 5º A alteração dos limites do número de horas extras e dos valores somente será possível após a solicitação e as justificativas da Secretaria interessada, acompanhada de relatório da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e posterior ciência e aprovação do Comitê Gestor, que as analisará sob os aspectos econômicos, financeiros e orçamentários, encaminhadas com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da necessidade de utilização.

Art. 6º A prestação de horas de sobreaviso deverá atender ao estabelecido nos arts. 22 e seguintes da Lei nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994, observado o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Art. 7º Não será permitido ao mesmo servidor realizar horas extras ou horas de sobreaviso por mais de 4 (quatro) semanas seguidas ou intercaladas, em um período de 6 (seis) meses.

Art. 8º As Secretarias Municipais mencionadas no art. 5º deste Decreto deverão inserir as justificativas dos serviços extraordinários e de sobreaviso prestados, o local da realização e a indicação da quantidade de horas realizadas no sistema de informações próprio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 9º A chefia imediata do servidor será responsável pela veracidade das informações inseridas no sistema da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas de informações de horas extras e de horas de sobreaviso e serão ratificadas e consolidadas pelo Secretário da Pasta.

Art. 10. O responsável pela inserção das informações no sistema próprio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deverá possuir senha individual e intransferível e caberá a cada Secretaria acompanhar e controlar as cotas mensais de horas extras e de horas de sobreaviso estabelecidas.

§ 1º Os apontamentos das horas extras e de horas de sobreaviso em desacordo com o planejamento e com a autorização do Comitê Gestor, bem como os erros reiterados contrariando as normas previstas neste Decreto, serão comunicados formalmente pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ao Secretário da Pasta.

§ 2º Quando se tratar de casos de reiteração, após formal comunicado por 2 (duas) vezes, a falta, devidamente instruída e justificada, poderá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Justiça, por descumprimento do disposto no art. 184, VI, da Lei nº 1.399, de 08 de novembro 1955, para os encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 11. O indeferimento das solicitações em relação à análise econômica, financeira e orçamentária pelo Comitê Gestor constitui impedimento para a realização de horas extras e de horas de sobreaviso.

Parágrafo único. A aprovação pelo Comitê Gestor não exime a Pasta solicitante de responsabilidade pela determinação de realização de horas extras ou de horas de sobreaviso em desacordo com os limites e padrões especificados neste Decreto.

Art. 12. Para o pagamento das horas extras, prevalecerão as informações constantes

do sistema informatizado de folha de pagamento.

Art. 13. O servidor escalado para permanecer em sobreaviso deverá manter disponível para a sua unidade administrativa o meio de comunicação próprio para contato e convocação.

Art. 14. Fica vedada a realização de horas extras ou de horas de sobreaviso nas seguintes circunstâncias:

I - por servidor que se encontre em processo de tratamento de saúde ou em atividade incompatível com seu cargo;

II - por servidor reinserido;

III - por servidor cedido a outros entes, com ônus para o Município;

IV - por servidores que solicitaram e obtiveram autorização para cumprir jornada de trabalho reduzida;

V - por servidores lotados em Secretaria diversa da solicitante.

Parágrafo único. As vedações previstas nos incisos I e II deste artigo cessam na data da emissão do atestado de saúde ocupacional expedido pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS certificando a aptidão do servidor.

Art. 15. Aplica-se o disposto no § 2º do art. 10 deste Decreto no caso de qualquer registro de hora extra e de hora de sobreaviso efetuado em descumprimento das normas deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos quanto às questões orçamentárias, econômicas e financeiras deverão ser tratados pelo Comitê Gestor, que ouvirá previamente a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 17. Em qualquer das modalidades de execução da jornada de trabalho ordinária ou extraordinária deverá ser garantido um intervalo de 11 (onze) horas entre o término da jornada de um dia e o início da jornada de trabalho subsequente.

Parágrafo único. O repouso semanal remunerado deverá ser concedido preferencialmente aos domingos.

Art. 18. Os parâmetros estabelecidos neste Decreto poderão ser aplicados à Administração autárquica e fundacional do Município, que deverão ser regulamentados, no que couber, em atos próprios dos respectivos entes.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 18.988, de 25 de janeiro de 2016;

II - o Decreto 19.314, de 1º de novembro de 2016; e

III - a Instrução Normativa SMRH nº 01/2016.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de maio de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI**

Secretária Municipal de Administração

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

Redigido conforme elementos constantes no SEI PMC.2023.00035863-01.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 22.806, DE 26 DE MAIO DE 2023

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.619, de 08 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº 13.511, de 23/12/2008, que "proíbe a administração pública municipal de promover desconto em folha de pagamento de servidor; das obrigações que este assume com terceiros".*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso X ao art. 5º do Decreto nº 16.619, de 08 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

X - prestações relativas a débitos contraídos através de cartão consignado de benefício." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 7º-A ao Decreto nº 16.619, de 08 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. Do limite de margem estabelecido para as consignações facultativas, fica reservada a margem de 10% (dez por cento) exclusivamente para operações efetivadas mediante cartão consignado de benefício.

§ 1º Para a aquisição de bens e serviços, à vista ou financiada, assim como saques emergenciais por meio de cartão consignado de benefício, a entidade consignatária deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial sejam fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total - CET, sendo que o valor contratado através do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servidor.

§ 2º As formalizações de saques no cartão consignado de benefício estão limitadas a 70% (setenta por cento) do limite do cartão.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

§ 3º Em caso de infringência ao previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a entidade consignatária terá seu código de consignação suspenso, mediante publicação no Diário Oficial do Município, até sua regularização.

§ 4º A autorização referente a consignação de cartão consignado de benefício, além de poder ser autorizado eletronicamente, a partir de comandos seguros poderá também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado, podendo ficar em tal caso, dispensada a utilização de autorização por escrito.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 10 do Decreto nº 16.619, de 08 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As margens consignáveis previstas nos arts. 4º, 5º, 7º e 7º-A deste Decreto serão informadas por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizadas para controle e inserção de consignações em folha de pagamento.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 16 do Decreto nº 16.619, de 08 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Nas operações de crédito, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do art. 52 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dar ciência prévia aos consignatários das seguintes informações:

.....”(NR)

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de maio de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2023.00043650-90.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### QUITAÇÃO PARCIAL DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO - TAC

**CONSIDERANDO** que o empreendimento denominado Lote 04, encontra-se implantado;

**CONSIDERANDO** o cumprimento parcial das obrigações assumidas pelas compromissárias no TAC e seu Aditamento;

**CONSIDERANDO** que remanescem os dois condomínios denominados Lotes 01 e 02 do loteamento Jardim Irene.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede as COMPROMISSÁRIAS VALPELINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RIMASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SAMPEIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a QUITAÇÃO PARCIAL do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 23 de agosto de 2019 e seu Aditamento, firmado em 28 de março de 2023, através dos protocolos administrativos n.ºs. 2006/11/7571 e 2021/10/6693 referente ao LOTE 04, em decorrência do cumprimento das obrigações estabelecidas nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.8, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5, 2.5.6 e 2.5.7 do TAC e itens 2.1 e 2.1.1 do Aditivo, que foram devidamente atestadas e aprovadas pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo, do Verde e Desenvolvimento Sustentável, SANASA, SEINFRA, EMDEC e Gestão e Controle, conforme instrução dos processos SEI n.ºs. 2023.00049760-56 e 2023.00049765-61.

Diante disso, o presente Termo de Quitação Parcial, reúne as condições necessárias para emissão do CCO e LO do empreendimento aprovado no LOTE 04, tendo em vista que as obrigações já executadas estão diretamente ligadas à ocupação e operação do empreendimento.

É oportuno consignar, que as obrigações estabelecidas nos itens 1.1, I, II e III do Aditivo ao TAC, **não estão contempladas no presente Termo de QUITAÇÃO PARCIAL**, devendo esta informação constar no CCO e na LO dos empreendimentos, visando instruir as próximas etapas de implantação dos LOTES 01 e 02.

A presente QUITAÇÃO PARCIAL servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 24 de maio de 2023

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Gestão e Controle

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 128/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00103934-15

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 11:** das 08h do dia 14/06/23 às 14h do dia 14/06/23 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 11:** a partir das 14h do dia 14/06/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 14/06/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/05/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 26 de maio de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00097666-96

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 030/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8179797, acolhido pelo Diretor do De-

partamento de Licitações - documento SEI nº 8179854, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 27 por não lograrem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 18 e 25 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 030/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** itens 01 (R\$ 120,00) e 11 (R\$ 2,34);

- **MORAES E COUTO SILVA LTDA.,** itens 02 (R\$ 236,00), 05 (R\$ 166,75), 10 (R\$ 3,12), 13 (R\$ 126,50), 14 (R\$ 236,00), 15 (R\$ 106,20), 16 (R\$ 1,70), 17 (R\$ 166,75), 19 (R\$ 415,00), 22 (R\$ 3,12) e 26 (R\$ 120,00);

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** itens 03 (R\$ 99,00), 07 (R\$ 330,00) e 08 (R\$ 4,20);

- **AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** item 04 (R\$ 1,65);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** item 06 (R\$ 8,55);

- **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME,** item 09 (R\$ 2,26);

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** item 12 (R\$ 5,12);

- **CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** item 20 (R\$ 6,56);

- **ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** item 21 (R\$ 3,03);

- **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** item 23 (R\$ 3,11);

- **DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE**

**MEDICAMENTOS,** item 24 (R\$ 6,99); e

- **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** item 28 (R\$ 299,99).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de maio de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00039550-04

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 253/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços terceirizados com disponibilidade de mão de obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 26 de maio de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00013853-24

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão 121/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de instalação de redes lógica e elétrica, incluindo infraestrutura e fornecimento de materiais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 26 de maio de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 109/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00028164-51

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de dormentes ferroviários -**Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 13/06/23 às 13h do dia 13/06/23 -**Abertura das Propostas dos itens de 01 e 02:** a partir das 13h do dia 13/06/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 13/06/23. A resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado e o Edital Alterado estarão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir de 29/06/23.

Campinas, 26 de maio de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DEALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00030253-76

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 116/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de ventiladores.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude da solicitação de esclarecimentos apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimentos e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para os procedimentos: **Recebimento das propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 13/06/23 às 14h do dia 13/06/23. **Abertura das propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 14h do dia 13/06/23. **Início da disputa de preços:** a

partir das 14h30min do dia 13/06/23. Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão nº116/2023e seus anexos, no que não colidirem com as do Adendo.

Campinas, 26 de maio de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Licitações

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado, em 26/05/2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos*

Processo Administrativo: SEI nº PMC.2021.00021190-41

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: Pregão nº 308/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Microcomputadores e de Notebooks.

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **AUTOMATIZA BRASIL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **13.833.079/0001-83**, referente ao **Item 03**, no valor total de **R\$ 54.145,00** (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais), Ata nº 702/2022;

- **MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.977.867/0001-43**, referente ao **Item 02**, no valor total de **R\$ 301.200,00** (trezentos e um mil e duzentos reais), Ata nº 709/2022.

Publique-se.

Campinas, 26 de maio de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO

*RESULTADO DE HABILITAÇÃO*

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00046807-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

A Comissão Administrativa do "Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo", com base no subitem 7.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 02 de março de 2023 a 10 de maio de 2023, decide por:

1) **HABILITAR** o seguinte proponente:

**Proponente:** Daniel Storer 38028807810 - **inscrição nº 13**

2) **DESABILITAR** o seguinte proponente:

**Proponente:** José Renato Machado 25138051865 - **inscrição nº 14**

Não apresentou:

5.4.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), proponente enviou o Comprovante de Inscrição em branco, sem os dados;

5.4.3. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/certificado> a cesso.jsf, proponente não enviou o Certificado;

5.4.8. Crachá de identificação profissional vigente, emitido pelo Ministério do Turismo, nos termos da Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014 do Ministério do Turismo, proponente enviou documento incompleto, só um lado;

5.4.9. comprovante de endereço, em nome do(a) proponente, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Campinas, 26 de maio de 2023

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**DAVI MARTIN**

MEMBRO

**IOMAR FAGUNDES GOMES JÚNIOR**

MEMBRO

**RODRIGO DO NASCIMENTO**

MEMBRO

**TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**

MEMBRO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000072040-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Registro de Preços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8186065, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item I da Ata de Registro de Preços nº 136/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de maio de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.000066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8187288, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 900,00, a favor da empresa BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item I da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da **continuação da 523ª reunião ordinária do egrégio colegiado do CONDEPACC**, conforme segue:

31 de maio de 2023

14 horas

Plenarinho da Prefeitura Municipal de Campinas, Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200, Centro (acesso pela Barreto Leme, entrada ao lado do Porta Aberta)

Pauta:

SEI SANASA.2022.0000003738-61

Protocolo 2021-10-5771

SEI PMC.2022.00020986-21

Protocolo 2020-10-9327

Campinas, 26 de maio de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRESIDENTE DO CONDEPACC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*CONVOCAÇÃO 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 4ª Reunião Ordinária do Plenário de 2023 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 1º de junho de 2023 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

**LOCAL:** Essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.

**LINK DA REUNIÃO:** [meet.google.com/xdb-siyu-vvd](https://meet.google.com/xdb-siyu-vvd)

**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CME, de 04/05/2023;
2. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2023: Instituto no Município de Campinas, Campanha de Combate à Violência no ambiente escolar e a valorização do Professor, e dá outras providências;
3. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2023: Dispõe sobre a destinação de materiais didáticos ou de apoio considerados irre recuperáveis, desatualizados ou inservíveis no âmbito da Secretaria da Educação, dá outras providências;
4. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2023: Dispõe sobre a criação do "Programa Adote uma Câmera" nas instituições de ensino municipal de Campinas;
5. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2023: Dispõe sobre a inclusão do estudo da Constituição Federal, através do livro "Constituição em Miúdos", por meio da publicação de domínio público e gratuito, disponibilizada pelo Senado Federal, como conteúdo transversal da grade curricular da educação básica, na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências;
6. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 121/2023: Dispõe sobre a criação e implantação do Programa de Educação Financeira, e dá outras providências;
7. Relatoria da SME sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2021: Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC 2019/2029, e dá outras providências;
8. Relatoria do SIEEESP do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2021: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de voucher escolar pela administração pública municipal, e dá outras providências;
9. Relatoria do CMDCA do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2023: Institui no município de Campinas o Programa Escola Sem Fascismo de Educação para o combate à violência voltado a professores e estudantes de instituições públicas, e dá outras providências;
10. Relatoria do STMC do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2023: Dispõe sobre a implementação de programa junto à rede de educação municipal de Campinas pública e privada, cujo objetivo é orientar os pais, responsáveis e alunos, e capacitar professores sobre os malefícios das músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, pornografia e linguagem obsceno;
11. Discussão da Minuta de Projeto de Lei que propõe alteração da Lei nº 8.869 de 24 de junho de 1996 que dispõe sobre a denominação, as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Orgânica do Município de Campinas. Aguardando o texto novo, conforme decidido em reunião de 04/05/2023.

Campinas, 26 de maio de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

## PORTARIA NAED LESTE Nº027, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Edu-



cativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.395, de 21 de julho de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situado na Rua Professora Alayde Toledo Garlipp, nº 360, Jardim Esmeraldina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº028, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI CASINHA FELIZ, situado na Rua Herculano Florence Teixeira, nº 285, Jardim Esmeraldina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº029, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.973, de 10 de março de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA, situado na Rua Frederico Marcondes Machado, nº 65, Jardim Boa Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

[campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme](https://campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº030, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.179, de 11 de junho de 1968;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO, situado na João Quirino do Nascimento, nº 405, Jardim Boa Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº031, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS, situado na Rua dos Guaianazes, nº 355, Vila Miguel Vicente Cury, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº032, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO, situado na Rua Laís Bertoni Pereira, nº 167, Cambuí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº033, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.932, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE, situada na Rua Henrique Schroeder, nº 112, Jardim Belo Horizonte, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº034, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.396, de 10 de maio de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, situado na Rua Aicuxunas, nº 255, Jardim Costa e Silva, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº158, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1359029	STELA CEZARE DO SANTO
1375946	CAMILA ALESSANDRA BRAGA
1193171	ANDRESSA GONCALVES DOS SANTOS DE ANDRADE
1196588	GISELLE ALESSANDRA MARCHI
1023918	ELIAS PAIM MOTA
1344870	FERNANDO WAGNER FERREIRA FILHO
1026348	RENATA CRISTINA NUNCIATO
1203444	LETICIA CARDOSO DE PAULA

Campinas, 26 de maio de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº159, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, conforme o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre os princípios, diretrizes e procedimentos para a Formação Continuada em Serviço;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 001, de 11 de janeiro de 2023 que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a elaboração, a validação e a homologação do calendário escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino, no ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e consolidar uma Política de Formação Continuada na SME, que promova o crescente aprimoramento de seus profissionais;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00027826-11,

COMUNICA:

1) o regulamento e o cronograma para a realização do IV SEMINÁRIO MUNICIPAL CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL “Dez anos das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil: entre interações e brincadeiras, que saberes e fazeres construímos?”; nos ANEXOS I e II deste comunicado, respectivamente;

2) as informações relacionadas ao evento de abertura do IV SEMINÁRIO MUNICIPAL CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL serão divulgadas oportunamente em comunicado próprio.

Campinas, 26 de maio de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I

REGULAMENTO DO IV SEMINÁRIO MUNICIPAL CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL “Dez anos das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil: entre interações e brincadeiras, que saberes e fazeres construímos?”

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, SME, realizará no dia 28 de setembro de 2023 o IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil “Dez anos das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil: entre interações e brincadeiras, que saberes e fazeres construímos?”.

Art. 2º O IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil, promovido centralmente pela SME, é uma ação desenvolvida pelo Departamento Pedagógico, Depe, em parceria com os Núcleos de Ação Educativa Descentralizados, NAEDs, e sustenta-se nos seguintes pressupostos:

I - configura-se como uma ação formativa centralizada, prevista em calendário escolar como dia não letivo e compreende a participação do(a)s profissionais dos Centros de Educação Infantil, CEIs, a fim de promover a formação continuada para qualificar o atendimento na Educação Infantil;

II - é organizado por um colegiado de profissionais, minimamente composto por representantes de coordenador(a)s pedagógico(a)s, orientador(a)s pedagógico(a)s e supervisor(a)s educacionais, nomeados por Portaria para compor Comissão Organizadora;

III - integra uma ação fundamental na política de Formação Continuada da SME e deve promover o amplo debate entre o(a)s profissionais da Educação Infantil sobre os fazeres cotidianos que dão vida ao Projeto Pedagógico dos CEIs;

IV - constitui-se como momento de escuta, de diálogo e reflexões sobre o trabalho desenvolvido, sistematizado e compartilhado entre o(a)s profissionais da Educação Infantil;

V - fomenta a reflexão e apropriação das concepções expressas nos documentos curriculares municipais, suas orientações complementares e documentos nacionais;

VI - configura produção de conhecimento na área da Educação Infantil.

Art. 3º O IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil será composto por:

- I - evento de abertura; e
- II - sessões de comunicação.

#### CAPÍTULO I

##### DO EVENTO DE ABERTURA

Art. 4º O evento de abertura do IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil “Dez anos das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil: entre interações e brincadeiras, que saberes e fazeres construímos?”, tem como objetivos:

I - promover o diálogo sobre os desafios atuais e em pauta para a Educação Infantil, especialmente nas práticas cotidianas dos CEIs;

II - identificar as conquistas e avanços como produções coletivas, que resultam das interações promovidas e estimuladas pelas Diretrizes Curriculares Municipais;

III - reconhecer que a reflexão sobre a prática mobiliza novos saberes, qualifica e potencializa as Diretrizes Curriculares Municipais.

Art. 5º O evento de abertura de que dispõe o Art. 4º deste regulamento:

I - está previsto para ocorrer presencialmente, com transmissão simultânea, no mês de setembro, na semana anterior às sessões de comunicação do dia 28 de setembro;

II - contará com palestra proferida por convidado(a) externo(a) e pesquisador(a) da área, mediada por profissional da SME; e

III - terá a programação detalhada e demais informações para participação, divulgadas posteriormente, em comunicado próprio da SME.

#### CAPÍTULO II

##### DAS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO

Art. 6º As sessões de comunicação são espaços-tempo para apresentações e debates de trabalhos desenvolvidos nos CEIs, a partir do interesse e disponibilidade do(a)s profissional(s) em sistematizar e compartilhar uma experiência

educativa vivida individualmente com a própria turma, ou coletivamente envolvendo outro(a)s profissionais de sua unidade educacional, ou de outros CEIs, através da elaboração de um texto escrito que deve ser submetido para apresentação no dia do Seminário.

§ 1º Para fins de conceituação do IV Seminário, denomina-se de autor(a), o(a) profissional que participar da escrita do texto aceito para ser apresentado em sessão de comunicação, conforme descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º Uma prática educativa realizada com os bebês e crianças pode ter sido desenvolvida a partir da participação de vários(a)s profissionais do CEI, no entanto, a caracterização de autoria está condicionada à participação na elaboração do texto atendendo ao disposto no *caput* deste artigo e no § 1º.

Art. 7º As sessões de comunicação acontecerão no dia 28 de Setembro de:

I - terão duração de 4 horas por período, sendo das 8h às 12h e das 13h às 17h e os primeiros trinta minutos de cada período serão destinados para acolhimento do(a)s participantes;

II - constituem atividade formativa, de participação obrigatória, para todo(a)s o(a)s educadore(a)s dos CEIs da SME, inclusive os Cogeridos, destacadamente agentes/monitores(a)s, professor(a)s, gestor(a)s e cuidadore(a)s, respeitando-se os respectivos turnos de trabalho;

III - ocorrerão virtualmente, através de salas de videoconferência, nas quais o(a)s educadore(a)s e cuidadore(a)s deverão se inscrever previamente em uma das modalidades de participação descritas no Art. 9º deste regulamento.

### CAPÍTULO III DAS TEMÁTICAS

Art. 8º Os trabalhos submetidos à aprovação para serem apresentados no IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil "Dez anos das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil: entre interações e brincadeiras, que saberes e fazeres construímos?", devem observar as seguintes temáticas:

**I - Educação Ambiental:** destaca os trabalhos e experiências voltadas a educação ambiental crítica no contexto escolar, os quais considerem os aspectos sociais, políticos, éticos, estéticos, econômicos e culturais no debate da temática ambiental, indo além da abordagem naturalista/biológica/conservadora, mais voltada para a preservação da natureza. A educação ambiental na perspectiva crítica abrange além da preservação da natureza, as ações voltadas ao cuidado com a vida, o cuidado de si, o cuidado com o(a) outro(a), com os animais, com o planeta, com questões que envolvem preconceito, discriminação, inclusão social, *fake news*, abrangendo ainda a adoção de hábitos que contribuam para uma vida saudável, evitem e combatam o desperdício, ações de incentivo e promoção da reciclagem e a responsabilidade social relativa ao estabelecimento de uma vida melhor, com ênfase na ambientação curricular. É relevante que esteja presente nas apresentações o conhecimento e a compreensão dos aspectos ambientais trabalhados com as crianças, bem como o compartilhamento de ações que visam a transversalidade dessa temática nas diferentes ações da escola, envolvendo as famílias e a comunidade do território, por exemplo;

**II - Organização de tempos e espaços:** trata das ações que o(a)s educadore(a)s desenvolvem para repensar o espaço e o tempo para possibilitar e promover vivências criativas de bebês e crianças. Em especial, busca evidenciar o papel do(a) educador(a) a partir de sua intervenção e planejamento dos tempos e espaços, considerando o pensar e fazer junto com as crianças, tornando-o instigante, acolhedor e de múltiplas possibilidades de vivências, descobertas, transformações e experiências. Nesta temática busca-se enfatizar como materiais e materialidades que compõem os CEIs, como brinquedos, objetos, mobiliários, elementos da natureza, etc., são pensados a partir das intencionalidades pedagógicas curriculares assumidas nos Projetos Pedagógicos. Nessa direção, a discussão sobre tempo e espaço, abrange a organização e os usos dos ambientes escolares, considerando os tempos e espaços de criação das crianças e educadore(a)s, que vão além do tempo da rotina estabelecido pelo relógio, e do espaço somente físico, para as transformações simbólicas das crianças. No que se refere a equipe gestora, as práticas dentro dessa temática permitem explorar o planejamento e as ações desenvolvidas para que sejam feitas as intervenções estruturais nos CEIs e a escolha dos critérios pedagógicos com base nas perspectivas dos programas. Espera-se explorar nessa temática, reflexões em torno dos princípios e conceitos das Diretrizes Curriculares Municipais, ressaltando-se o conceito de currículo e de educador(a) e, em particular explorando o texto do Caderno Curricular Temático que trata da organização dos espaços e tempos na educação das crianças. No que diz respeito ao planejamento de tempos e espaços, também ganham evidência a documentação pedagógica produzida pelo(a)s educadore(a)s como subsídio para os (re)planejamentos que acontecem ao longo do ano;

**III - Interações e brincadeiras:** se coloca com um convite aos(as) educadore(a)s à olhar para as vivências e experiências brincantes criadas por bebês e crianças nas relações intergeracionais e multietárias, considerando a organização das turmas por agrupamentos multietários; espera-se dar visibilidade aos brincantes como uma das formas de conhecimento permeado pela ludicidade que engendram o real e o imaginário; discute o brincar e sua centralidade no projeto pedagógico e nos planos de trabalho do(a)s educadore(a)s; coloca em evidência e reflete o papel do(a) educador(a) em relação ao brincar; destaca a importância da documentação pedagógica e do registro das interações e das brincadeiras e de como subsidiar o replanejamento do(a)s educadore(a)s; enfatiza o brincar na relação com a natureza e as culturas, conforme tratado no texto "Ensaio sobre o Brincar"; estabelece relações com as Diretrizes Curriculares Municipais e documentos nacionais e internacionais; propõe reflexões sobre o brincar para além da escola, nas praças públicas da cidade e no entorno; valoriza o brincar na relação com a educação ambiental e com as relações étnico-raciais, uma vez que as culturas africanas, indígenas, ciganas subsidiar e ampliam o repertório brincante de crianças e educadore(a)s e promovem a cultura de paz. Ainda nesta temática, destacam-se os trabalhos e reflexões sobre as interações entre crianças mais velhas e mais novas, proporcionadas pela organização dos agrupamentos multietários, evidenciando-se a pluralidade das experiências e brincadeiras decorrentes da heterogeneidade das idades das crianças nas turmas;

**IV - Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva** - apresenta experiências voltadas à promoção do acesso, participação e construção de conhecimentos pelas crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas em nossos CEIs. As práticas inclusivas que buscam eliminar as barreiras que possam obstruir a participação das crianças público alvo da Educação Especial no cotidiano da Educação Infantil podem envolver a formação do(a)s profissionais, o trabalho coletivo, a relação com as famílias, o trabalho intersetorial, as práticas educativas junto às crianças, a organização de serviços e recursos especializados da área da Educação Especial articulados ao currículo da Educação Infantil. Damos um destaque às práticas que contemplam a inclusão das crianças com TEA, uma vez que estamos vivendo um aumento significativo das matrículas desse público. Também damos destaque para as práticas de educação bilíngue para surdo(a)s, uma vez que retomamos a implementação de uma escola polo bilíngue na Educação Infantil em 2022.

**V - Rotinas e cotidiano - a alimentação em foco:** considerando a indissociabilidade entre cuidado e educação, e considerando que dormir, comer, tomar banho e ser trocado(a) no CEI, são atividades curriculares desenvolvidas com bebês e crianças, como todas as demais atividades, e que, portanto, exigem planejamento, organização de tempos e espaços e de suas materialidades, espera-se que neste tema, reúnam-se trabalhos relacionados a este âmbito do cotidiano, valorizando o trabalho coletivo nas turmas e o caráter curricular dessas atividades, destacando-se a importância do registro e do planejamento do trabalho. Um olhar atento para as intervenções que o(a) educadore(a)s percebem e acolhem das crianças num movimento de pensar e fazer juntas essa organização da rotina é bem vindo neste contexto. Especial destaque é dado às práticas de educação alimentar, que perpassam pela importância da alimentação saudável, o envolvimento das crianças com o cardápio escolar e atenção à diversidade cultural herdada pelas crianças através dos hábitos alimentares, o respeito às singularidades das crianças que têm diabetes, alergia, intolerância à lactose, são veganas ou vegetarianas, aspectos esses que têm configurado como desafios dos últimos anos;

**VI - Gestão democrática e processos de avaliação:** evidencia a relação família e escola; retrata experiências com Conselho de Escola, Comissão Própria de Avaliação, CPA, e a participação nas reuniões de negociação, destacando a atuação desses colegiados na definição das ações dos CEIs, no fortalecimento e na construção do projeto pedagógico e acompanhamento das metas da escola. Explora as práticas de escuta das crianças e de participação das famílias no processo de planejamento e avaliação das ações educacionais; reconhece a documentação pedagógica e o relatório individual das crianças como subsídios para os processos avaliativos e de replanejamento; apresenta as práticas de acolhimento e compartilhamento da educação de bebês e crianças, na perspectiva da gestão democrática e em diálogo com o texto de orientação para o acolhimento inicial;

**VII - Práticas de leitura e escrita:** apresenta e dialoga com as práticas educativas que exploram a leitura e escrita em seus contextos sociais possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e o convívio com diferentes suportes e gêneros textuais; explora a experiência com bibliotecas e ações voltadas ao fomento da leitura na escola e com a comunidade escolar; traz reflexões sobre a escolha de obras literárias para as crianças e o uso de diferentes gêneros textuais com as crianças a partir de práticas contextualizadas de leitura e escrita; relata como a organização de tempos e espaços podem promover o contato com o livro e outros portadores textuais; permite relatos sobre práticas de contação de histórias para bebês e crianças, através de contextos lúdicos;

**VIII - Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação:** explora as reflexões que o(a)s educadore(a)s fazem sobre o uso crítico de novas tecnologias com crianças e bebês, seus limites e possibilidades na relação com as concepções de criança e infância constante em nossos documentos curriculares; apresenta práticas educativas atravessadas por ferramentas virtuais tais como dispositivos móveis utilizados para fotografar e filmar com a finalidade de criação de filmes e/ou outros projetos com as crianças e famílias; dialoga com o uso crítico e qualificado da televisão com as crianças, refletindo sobre seu tempo de uso e a seleção do conteúdo exibido; traz práticas em que a tecnologia foi utilizada como um instrumento do trabalho pedagógico e não como seu fim; traz situações em que a escola atuou no combate a *fake news* e fez uso de redes sociais para alcançar algum propósito educacional, explora ainda o uso criativo da tecnologia a partir do princípio do protagonismo infantil no cotidiano das práticas educativas;

**IX - A valorização das culturas africanas, afro-brasileiras, dos povos indígenas e ciganos:** apresenta práticas educativas voltadas para a promoção e valorização da história e cultura afro-brasileira, dos povos indígenas e da população cigana; explora as propostas pedagógicas voltadas para a promoção do combate ao racismo e ao preconceito; explora iniciativas de compra e aquisição de materiais, objetos e obras literárias que representam a cultura afro-brasileira, dos povos indígenas e ciganos; apresenta práticas de formação continuada nos CEIs voltadas a temática e ações que promovam a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

**X - Arte - diferentes manifestações expressivas:** aborda práticas curriculares que promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura. Essas experiências envolvem apreciação, produção e diálogo intencional com a arte enquanto conhecimento, pesquisas no sentido da ampliação de repertório, valorizando o movimento de autoria

e criação de crianças e educadore(a)s e o compartilhamento de práticas que tragam as relações das crianças em diversas imersões como museus, parques, teatro, cinema, bem como o planejamento que é realizado após essas imersões. Ressalta-se que na educação dos bebês e das crianças pequenas, o foco do trabalho educativo são as manifestações artísticas e culturais, provenientes das vivências e experiências de cada um(a), ao contrário da transmissão de técnicas para a promoção de habilidades e competências, tais como: técnicas de pintura, teatro ou a codificação e decodificação das letras.

§ 1º As temáticas visam delinear e orientar os diálogos e as reflexões dos trabalhos apresentados no IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil.

§ 2º O fazer cotidiano dos CEIs é complexo e abrangente e as temáticas devem ser compreendidas pelo(a) autor(a) como guias orientadores da escrita do trabalho que será submetido para análise e apresentação em sessão de comunicação no IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil.

§ 3º As temáticas que compõem o IV Seminário tem relação com as políticas educacionais que estão em curso e com os documentos curriculares nacionais e municipais, incluindo-se os temas que compõem os Programas Curriculares da SME.

### CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º A participação no IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil se dará por inscrição prévia, conforme cronograma do ANEXO II, nas seguintes modalidades:

I - integrante da comissão organizadora: profissionais designado(a)s pela Portaria SME nº 43, de 26 de abril de 2023, para organizar o Seminário;

II - mediador(a) de sessão de comunicação: profissionais da SME e dos CEIs Cogeridos que coordenarão as sessões de comunicação conforme previsto no Art. 12 deste regulamento;

III - autor(a) de trabalho: profissionais da SME e dos CEIs Cogeridos que participaram da sistematização e escrita do trabalho a ser apresentado em sessão de comunicação;

IV - ouvinte: profissionais da SME e dos CEIs cogeridos que não se enquadram em nenhuma das condições anteriores e participarão de sessão de comunicação;

§ 1º O registro de presença e a certificação serão gerados de acordo com a modalidade de inscrição feita pelo(a) profissional.

§ 2º As solicitações de participação de ouvintes que não atuam nos CEIs e/ou são externas à rede municipal de ensino serão analisadas pela Comissão Organizadora que avaliará a disponibilidade de vagas e a viabilidade técnica e pedagógica em aceitá-las.

Art. 10. Todo(a)s o(a)s educadore(a)s que atuam nos CEIs da SME, estagiário(a)s contratado(a)s e cuidadore(a)s deverão:

I - se inscrever previamente no IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil em uma das modalidades descritas nos itens do Art. 9º deste regulamento conforme prazos constantes no ANEXO II;

II - participar da sessão de comunicação, em que está inscrito(a), durante todo o tempo de sua duração;

III - se atentar às orientações do(a)s mediador(a)s, que serão dadas no início da sessão de comunicação, relativas à organização dos trabalhos na sessão, registro de presença, avaliação posterior e emissão de certificado.

Art. 11. O(A) profissional terceirizado(a) da SME, lotado(a) em CEI, ou profissional contratado(a) dos CEIs Cogeridos, desempenhando função de zelador(a), cozinheiro(a), vigia, limpeza e similar, está convidado(a) a participar do IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil, nas modalidades OUVINTE ou AUTOR(A), utilizando os equipamentos disponibilizados na própria unidade educacional para acessar as sessões de comunicação, sendo de responsabilidade da equipe gestora viabilizar a utilização desses equipamentos.

§ 1º Em conformidade com cláusulas do Contrato de Prestação de serviços de cuidadore(a)s, referente a exigência de oferta de capacitação, a participação no IV Seminário é obrigatória para este(a)s profissionais terceirizado(a)s, podendo participar como Ouvinte ou Autor(a) de trabalho.

§ 2º O(A) estagiário(a)s de pedagogia contratado(a)s pela PMC devem participar do IV Seminário somente em seu horário regular de trabalho.

### CAPÍTULO V DO(A)S MEDIADORE(A)S

Art. 12. Cada sessão de comunicação contará com uma dupla de mediadore(a)s, que se dividirá para controlar o tempo; fazer o registro; monitorar o *chat*, inscrições e tempos de falas; fazer perguntas e comentários sobre os trabalhos apresentados; fazer encerramento das discussões; instigar o diálogo respeitoso e fomentar o amplo debate democrático entre o(a)s profissionais e sobre suas práticas pedagógicas.

Art. 13. A função de mediação será realizada pelo(a)s seguintes profissionais:

I - Orientadore(a)s Pedagógico(a)s da SME e dos CEIs Cogeridos, incluindo efetivo(a)s, substituto(a)s na função e profissionais de apoio pedagógico que participam das reuniões semanais de trabalho entre Coordenadore(a)s e Orientadore(a)s Pedagógico(a)s de Educação Infantil;

II - Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s;

III - Supervisore(a)s Educacionais;

IV - demais integrantes das equipes gestoras, a depender da necessidade avaliada pela Comissão Organizadora.

Art. 14. A Comissão Organizadora realizará acompanhamento específico de orientação e apoio aos(as) Mediadore(a)s.

### CAPÍTULO VI DO(A)S AUTORE(A)S

Art. 15. Cada trabalho poderá ter, no máximo, cinco autore(a)s.

Art. 16. Quando o trabalho a ser apresentado fizer referência direta a uma experiência com uma turma de agrupamento integral e envolver o(a) professor(a) e todo(a)s o(a)s agentes desta turma, o número de autore(a)s poderá ser no máximo de nove profissionais vinculados à mesma turma.

Art. 17. O trabalho deverá ser apresentado no mesmo período da jornada regular de trabalho do(a) autor(a) e, no caso de trabalho com vários autore(a)s, deve-se considerar a jornada regular de trabalho da maioria dele(a)s para se indicar o período em que ocorrerá a apresentação.

Art. 18. O(A)s profissionais interessado(a)s em apresentar trabalho para comunicação no IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil, deverão se inscrever e submetê-lo para análise da comissão organizadora de 12 à 23 de junho de 2023 pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/TUxd9H2YAJbREi9C6>.

Parágrafo único. Qualquer profissional da SME ou dos CEIs cogeridos poderão ser autor(a) e submeter trabalho para as sessões de comunicação, desde que cumpram os procedimentos e prazos de inscrição e de submissão descritos neste regulamento.

Art. 19. Antes da submissão do trabalho, o(a) autor(a) deve compartilhá-lo com a equipe gestora do CEI em que atua para apreciação e contribuição.

Art. 20. Cada profissional poderá ser autor(a) de, no máximo, dois trabalhos.

Parágrafo único. Os trabalhos de que trata o *caput* devem prioritariamente ser apresentados em um cada período e eventuais excepcionais, para apresentações no mesmo período e mesma sessão de comunicação, devem ser expressamente autorizadas pela comissão organizadora do evento.

### CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO NAS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO

Art. 21. Para participar em sessão de comunicação como autor(a), o(a) profissional deverá:

I - inscrever-se no evento e realizar a submissão do trabalho à comissão organizadora do IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil acessando o endereço <https://forms.gle/TUxd9H2YAJbREi9C6> de 12 à 23 de junho de 2023;

II - aguardar devolutiva de aceite da comissão organizadora e;

III - organizar a apresentação do trabalho na sessão de comunicação considerando a devolutiva da comissão organizadora.

§ 1º Quando se tratar de vários(as) autore(a)s para um mesmo trabalho, apenas um dos(as) autore(a)s ficará responsável para fazer a inscrição de todos (as) os(as) autore(a)s e submeter o trabalho.

§ 2º O(a) autor(a) responsável em fazer a inscrição e submeter o trabalho em conformidade com o § 1º deste artigo, poderá receber *emails* com orientações que deverão ser compartilhadas com os(as) demais autore(a)s do trabalho inscrito.

§ 3º Os trabalhos submetidos à comissão, serão organizados em sessões de comunicação e os(as) autore(a)s deverão acessar o sistema Ações Formativas para consultar a sala onde será apresentado e o *link* de acesso à sessão de comunicação no dia do evento.

Art. 22. Para participar em sessão de comunicação como mediador(a), o(a) profissional deverá realizar a inscrição nesta modalidade, na sessão em que fará a mediação, via formulário próprio a ser divulgado pela comissão organizadora diretamente aos(as) profissionais que participarão do Seminário por esta modalidade.

Art. 23. O(A) mediador(a) que desejar apresentar trabalho também poderá inscrever-se na modalidade de autor(a) e, neste caso, sua apresentação será feita na mesma sessão em que fará a mediação.

Art. 24. Para participar em sessão de comunicação como ouvinte, o(a) profissional deverá:

I - respeitar rigorosamente seu turno de trabalho;

II - acessar o Sistema Ações Formativas disponível pelo Portal Educa+ no endereço eletrônico <https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br> e se inscrever na sessão de comunicação em que houver vaga conforme prazos indicados no ANEXO II;

IV - no dia do seminário, acessar o *link* de acesso à sessão de comunicação, disponível no Sistema Ações Formativas, e permanecer durante todo o período de sua duração.

### CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO DAS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO

Art. 25. Cada sessão de comunicação contará com a participação de uma dupla de mediador(a)s, autor(a)s de trabalhos e ouvintes até completar-se o limite de vagas disponíveis para cada sessão.

Art. 26. A sessão de comunicação terá duração máxima de quatro horas, sendo trinta minutos iniciais destinados ao acolhimento aos(as) participantes e as outras 3 horas e 30 minutos para a apresentação e discussão dos trabalhos, que podem ser no, mínimo dois e, no máximo quatro por sessão, podendo ainda, haver um intervalo de cinco minutos em horário a ser definido pelo(a)s mediador(a)s.

Art. 27. Para promover a diversidade de reflexões entre o(a)s profissionais a partir de realidades singulares, as sessões de comunicação poderão agrupar trabalhos de temáticas diferentes e de CEIs de diferentes regiões da cidade, a critério da comissão organizadora.

Art. 28. Cada comunicação será feita preferencialmente em até vinte minutos, podendo variar a depender da organização que será dada pelo(a)s mediador(a)s e da quantidade de trabalhos a serem apresentados na respectiva sessão.

Art. 29. Para os trabalhos com mais de um(a) autor(a), a exposição oral durante a sessão de comunicação deverá ser feita por, no máximo, três autores(a)s, de modo que se organizem entre si para dividir o tempo de fala e não ultrapassar o tempo total destinado para a apresentação do trabalho, conforme orientação no início da sessão feita pelo(a) mediador(a).

Art. 30. A utilização de imagem durante a apresentação do trabalho na sessão de comunicação, deverá ocorrer somente se houver autorização para uso de imagem devidamente assinada:

I - pelo(a)s integrantes adulto(a)s das famílias e pelo(a)s profissionais da educação;

II - pelo(a) representante legal de crianças matriculadas nos CEIs e outras crianças e adolescentes, quando for o caso.

Parágrafo único. As autorizações para uso de imagem de que trata o *caput* deste artigo devem ser providenciadas, pelo(a)s autor(a)s dos trabalhos, antes da veiculação das imagens e arquivadas no CEI.

## CAPÍTULO IX DO ACESSO ÀS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO

Art. 31. No dia 28 de setembro, o(a)s educador(a)s (supervisor(a)s, e(a)s, gestor(a)s, professor(a)s, agentes/monitor(a)s) e cuidador(a)s deverão acessar as sessões de comunicação do local que ofereça melhores condições para sua efetiva participação no evento, com acesso à *internet* e equipamentos.

Art. 32. O *link* de acesso às sessões de comunicação estará liberado 30 minutos antes do início previsto, permitindo que o(a) participante ingresse com antecedência na sessão em que se inscreveu previamente e os(as) mediadores(as) façam a correta identificação do(a)s inscrito(a)s.

Art. 33. A segurança e o clima respeitoso de trabalho são de responsabilidade de todas as pessoas participantes e, para mantê-los, fica vedado o repasse do *link* de acesso à sala de videoconferência para terceiro(a)s, pois este é restrito à organização e às pessoas inscritas na sessão.

Parágrafo único. Em caso de ataques virtuais o(a) invasor(a) será removido(a) e bloqueado(a) da sala de videoconferência pelo(a)s mediador(a)s.

Art. 34. O(A)s mediador(a)s poderão excluir ou recusar a entrada na sala de videoconferência do(a)s profissionais que não estiverem devidamente inscritos(a)s na sessão de comunicação ou que não se identificarem corretamente.

Parágrafo único. Para a devida identificação do(a)s educador(a)s inscrito(a)s será necessário que o acesso à sala de videoconferência ocorra através da conta institucional @educa.

Art. 35. Os *links* de acesso de cada sessão de comunicação estarão disponíveis para consulta na descrição da sala no Sistema Ações Formativas.

## CAPÍTULO X DO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE AUTORE(A)S E SUBMISSÃO DO TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO

Art. 36. No ato da inscrição como autor(a), será solicitado o envio do trabalho escrito.

Art. 37. Para o trabalho com mais de um(a) autor(a), a inscrição do(a)s autor(a)s com a submissão do texto deverá ser feita apenas por UM(a) do(a)s autor(a)s que assumirá a responsabilidade pela inscrição dos demais e a submissão do texto.

Art. 38. No ato da inscrição, as seguintes informações serão solicitadas no preenchimento do formulário:

I - número de autor(a)s do trabalho conforme definido nos artigos 15 e 16;

II - nome completo;

III - CPF;

IV - matrícula, apenas para o(a)s profissionais da SME;

V - cargo/função atual;

VI - e-mail de contato do autor(a), preferencialmente o institucional;

VII - telefone de contato do(a) autor(a);

VIII - local de trabalho;

IX - período regular de trabalho;

X - período de preferência para apresentação do trabalho, somente no caso de inscrição de trabalho com vários(a)s autor(a)s;

XI - disponibilidade para apresentar o mesmo trabalho nos dois períodos do Seminário

XII - título do trabalho;

XIII - temática do Seminário em que o trabalho melhor se alinha ao disposto no Art. 8º e;

XIV ciência sobre a necessidade de autorização para o uso de imagens das crianças e famílias, durante a apresentação do trabalho.

§ 1º Quando se tratar de trabalho com mais de um(a) autor(a), as informações relativas aos incisos II, III, IV, V, VIII e IX deverão ser preenchidas para cada um(a) dos demais autor(a)s.

§ 2º Além das informações de que tratam os incisos deste artigo o(a) responsável pela inscrição deve anexar o trabalho escrito conforme normas descritas no Art. 40 deste regulamento.

Art. 39. Conforme disponibilidade informada pelo(a)s autor(a)s e a depender da necessidade do Seminário, fica a critério da comissão organizadora analisar e decidir sobre:

I - o aceite de um mesmo trabalho para apresentação em duas sessões, uma no período da manhã e outra no período da tarde;

II - o aceite de dois trabalhos diferentes de um(a) mesmo(a) autor(a) a serem apresentados, um no período da manhã e outro no período da tarde ou os dois numa mesma sessão e;

III - a alteração de período e remanejamento de sessão da comunicação do trabalho para a melhor organização do Seminário.

## CAPÍTULO XI DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

Art. 40. O trabalho escrito a ser submetido deve ser composto por um Resumo e um Relato Ampliado do trabalho realizado, com as seguintes características:

I - título do trabalho em letra maiúscula em negrito;

II - resumo com no máximo 1.600 caracteres com espaço contendo a descrição do trabalho desenvolvido abrangendo onde, quando, com quem e como a prática educativa foi realizada e dando destaque às principais reflexões e os aspectos mais relevantes da experiência;

III - até três palavras-chaves;

IV - relato ampliado do trabalho realizado contendo entre 3.500 a 10.000 caracteres com espaço, abrangendo:

a) uma breve contextualização do(s) CEI(s), da(s) turma(s), do período em que ocorreu e do(a)s profissionais e outras pessoas envolvidas na experiência apresentada;

b) detalhes da experiência;

c) reflexões que evidenciem relações entre a experiência e os documentos curriculares municipais e/ou outras referências teóricas;

d) nomes de profissionais da escola que tiveram participação na experiência relatada, podendo-se utilizar o recurso de nota de rodapé para atender a este item;

V - referências bibliográficas com no mínimo três e no máximo sete obras de maior relevância para o trabalho;

VI - utilizar em todo o texto, fonte *Times New Roman*, fonte tamanho 12, texto justificado, espaçamento entre linhas de 1,5, formato Word (docx ou similar);

V - omitir nomes de crianças e/ou responsáveis utilizando nomes fictícios, iniciais e outras estratégias;

VI - fazer adequadamente citações de autor(a)s e mencioná-lo(a)s quando houver parafraseamento de ideias de terceiro(a)s de acordo com normas ABNT;

Parágrafo único. O modelo do *template* deve ser baixado via *download* pelo *link* [https://docs.google.com/document/d/1rz3Hr1FKASM9-NOQu6DQSD3IOWbMmN1\\_m2SEgU9qc/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1rz3Hr1FKASM9-NOQu6DQSD3IOWbMmN1_m2SEgU9qc/edit?usp=sharing)

## CAPÍTULO XII DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

Art. 41. Os trabalhos submetidos serão analisados pela comissão organizadora considerando:

I - expressa coerência com os documentos curriculares municipais e a legislação educacional vigente, bem como com o projeto pedagógico do CEI em que ocorreu;

II - explícita relação com a experiência vivida com as crianças, famílias, e/ou profissionais dos CEIs, e tem como objetivo trazer contribuições e reflexões sobre a qualificação do trabalho na Educação Infantil;

III - NÃO SERÃO ACEITOS TRABALHOS:

a) derivados de pesquisas acadêmicas que não evidenciam as experiências vivenciadas por bebês, crianças e famílias dos CEIs em que o(a)s profissionais atuam;

b) que contenham opiniões preconceituosas ou defesas de práticas educativas antidemocráticas, autoritárias e/ou que não consideram o protagonismo das crianças, ferindo radicalmente os princípios curriculares assumidos

pela SME;

c) que contenham plágios ou falta de referência de autoria, quando forem utilizadas ideias de outro(a)s autor(a)s.

Art. 42. A comissão organizadora fará análise dos trabalhos submetidos para apresentação no IV Seminário Municipal Curricular de Educação Infantil e enviará retorno ao(a) autor(a) responsável pela submissão, informando-o(a) sobre:

a) o ACEITE na sua integralidade; ou

b) o ACEITE com indicações de adequações para a apresentação; ou

c) a RECUSA nos casos indicados no inciso III do Art. 41 deste regulamento.

Art. 43. Após receber o ACEITE, os(as) autor(a)s deverão:

I - organizar a apresentação do trabalho para o dia 28 de setembro considerando as indicações feitas na carta de ACEITE;

II - tomar conhecimento da programação da(s) sessão(ões) de comunicação na qual foi inscrito(a) e fará a apresentação de trabalho;

III - após a abertura da inscrição para ouvintes, acessar o Sistema Ações Formativas, Espaço Formador, e:

a) conferir a sessão de comunicação e o período em que fará a apresentação em conformidade com a programação divulgada; e

b) clicar sobre o *card* da respectiva sessão para visualizar o *link* de acesso à sessão.

Art. 44. Fica a cargo da comissão organizadora solicitar colaboração de outro(a)s profissionais para análise dos trabalhos submetidos, a depender da quantidade recebida.

## CAPÍTULO XIII DA PUBLICAÇÃO DO CADERNO DE RESUMOS DO IV SEMINÁRIO

Art. 45. Após a realização do Seminário, os trabalhos ACEITOS para apresentação em sessão de comunicação serão publicados em um Caderno de Resumos Digital no qual constarão as seguintes informações:

I - título do trabalho;

II - nome dos(as) autor(a)s e CEIs onde atuam;

III - resumo encaminhado conforme o indicado no inciso II do Art. 40.

Art. 46. Para fins de organização e revisão da publicação do Caderno de Resumos, a Comissão Organizadora poderá indicar correções ortográficas no Resumo e solicitar outras correções ao(s) autor(e)s que considere necessárias para a melhor fluidez do resumo.

Parágrafo único. Quando houver indicações de alteração do resumo para fins de publicação no Caderno de Resumos, a redação final deverá ser aprovada por seu(s) autor(es).

## CAPÍTULO XIV DA LISTA DE PRESENÇA E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 47. A lista de presença deverá ser preenchida pelo(a)s participantes durante a sessão de comunicação, em formulário próprio a ser divulgado pelo(a)s mediador(a)s no dia do Seminário, ao final dos debates de cada sessão de comunicação.

Parágrafo único. A garantia do registro de presença está condicionada à participação e assinatura do formulário de frequência pelo(a) profissional na sala onde se inscreveu, antes do término da sessão.

Art. 48. O registro de presença do(a)s profissionais ao final de cada sessão de comunicação garante o cumprimento da jornada de trabalho no turno em que participou, e permitirá posteriormente, a emissão de sua certificação.

Art. 49. Após o término da sessão de comunicação, o(a)s mediador(a)s terão até sete dias corridos para registrar presença ou ausência de cada um(a) do(a)s profissionais inscrito(a)s na sessão que mediu, no Sistema Ações Formativas.

Art. 50. Após o dia 09 de outubro, o(a)s profissionais poderão acessar o Sistema Ações Formativas, Espaço Curista, localizar o evento do IV Seminário e a sessão da qual participou, clicar em Acompanhamentos e Certificados para verificar seu registro de frequência, em seguida responder ao formulário de avaliação e emitir o Certificado que deverá ser utilizado para fins de comprovação de frequência junto a equipe gestora.

Art. 51. Haverá quatro tipos de certificação:

I - OUVINTE com carga horária de 4h por período, para todo(a)s o(a)s profissionais inscritos em qualquer modalidade, incluindo autor(a)s e mediador(a)s;

II - AUTOR(A) DE TRABALHO apenas para profissionais inscrito(a)s como autor(a)s;

III - MEDIADOR(A) apenas para o(a)s profissionais inscritos como mediador(a)s.

IV - COMISSÃO ORGANIZADORA apenas para o(a)s profissionais designado(a)s pela Portaria SME nº 43, de 26 de abril de 2023.

Art. 52. Além da certificação, o(a)s professor(a)s que apresentarem trabalho em dois períodos, sendo um deles o contraturo de seu horário regular de trabalho, poderão receber por até 4 horas projeto (HP), desde que não ultrapassem 9 horas semanais, devendo para tal apresentar o Certificado de participação à gestão do CEI.

## CAPÍTULO XV DA AVALIAÇÃO

Art. 53. A avaliação do Seminário ocorrerá de duas formas:

I - individualmente pelo(a)s participantes, respondendo formulário disponível no Sistema Ações Formativas, a partir de 9 de outubro;

II - coletivamente nos CEIs, durante as reuniões semanais de trabalho e envio de resposta à comissão organizadora até 27 de outubro, via formulário a ser divulgado pela comissão organizadora em comunicado próprio.

Art. 54. A comissão organizadora fará a leitura e síntese das respostas encaminhadas e produzirá um relatório como forma de dar encerramento do IV Seminário.

Art. 55. Indica-se que os(as) profissionais do CEI compartilhem entre si as diferentes experiências ouvidas durante as sessões de comunicação, para realizar a avaliação do Seminário numa perspectiva coletiva e formativa.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. É necessário que o(a)s profissionais dos CEIs Cogeridos e o(a)s profissionais terceirizado(a)s da SME estejam devidamente cadastrado(a)s, pela direção educacional, no Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas, SEGP, para viabilizar o acesso ao Portal Educa+ e consequentemente, ao Sistema Ações Formativas.

Art. 57. Havendo necessidade, os CEIs, em parceria com os NAEDs, poderão atuar para sanar dificuldades de acesso e disponibilizar equipamentos ao(a)s profissionais durante as sessões de comunicação do dia 28 de setembro.

Parágrafo único. Os CEIs e/ou os NAEDS poderão encaminhar demandas relacionadas ao disposto no *caput* diretamente à Assessoria de Tecnologias Educacionais, Ateduc, pelo e-mail [sme.tecnologia@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:sme.tecnologia@educa.campinas.sp.gov.br).

Art. 58. O uso de imagem capturada durante o Seminário está condicionado à autorização prévia do(a)s participantes.

Art. 59. A fim de garantir a melhor organização de todo o Seminário, orientações complementares poderão ser encaminhadas aos(as) participantes, escolas e Naeds.

Art. 60. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: [seminario.infantil@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:seminario.infantil@educa.campinas.sp.gov.br).

Art. 61. Situações não previstas por este regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora.

## ANEXO II CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
INSCRIÇÃO DE AUTORE(A)S E SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NAS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO PELO FORMULÁRIO <a href="https://forms.gle/TUXD9H2YAJBREI9C6">HTTPS://FORMS.GLE/TUXD9H2YAJBREI9C6</a>	DE 12 A 23 DE JUNHO	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ANÁLISE E DEVOLUTIVA DOS TRABALHOS À(O)S AUTORA(E)S	ATÉ 18 DE AGOSTO	COMISSÃO ORGANIZADORA
DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO	A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO	COMISSÃO ORGANIZADORA
INSCRIÇÃO DE MEDIADORES(AS)	DE 21 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO	PROFISSIONAIS QUE FARÃO A MEDIAÇÃO
INSCRIÇÃO DE OUVINTES NO SISTEMA AÇÕES FORMATIVAS	DE 11 A 22 DE SETEMBRO	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
SESSÕES DE COMUNICAÇÃO ONLINE	28 DE SETEMBRO	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E COMISSÃO ORGANIZADORA
AValiação individual do seminário e emissão de certificados pelo sistema ações formativas	A PARTIR DE 09 DE OUTUBRO	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ENVIO DE RESPOSTA AO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO COLETIVA PELOS CEIS	ATÉ 27 DE OUTUBRO	EQUIPES GESTORAS DOS CEIS
PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO	ATÉ 120 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO	COMISSÃO ORGANIZADORA



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 25 de maio de 2023.

**REPÚBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2020.00001716-31. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Edital de Credenciamento n.º 01/2019. **Contratada:** BANCO BRADESCO S/A. **Termo de Aditamento ao Contrato de Adesão n.º** 01/2020. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da Concessão de empréstimos consignados na folha de pagamento. **Valor:** R\$ 0,00. **Assinatura:** 19/05/2023. **Vigência:** 30 (trinta) meses (23/05/2023 a 22/11/2025).

**José Tadeu Jorge**

Secretário Municipal da Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 17 de março de 2023.

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2023.00000341-61. **Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta n.º 08/2023. **Contratada:** ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 25/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de solução de armazenagem contendo projeto estrutural para instalação de estrutura de porta-paletes e especificação de equipamentos de transporte interno de paletes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **Valor:** R\$ 17.453,20. **Assinatura:** 16/03/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa da "Ordem de Início dos Serviços".

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00017429-50

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Pregão n.º 167/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 5.307,28 (cinco mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos)** a favor da empresa **MACTUR FRETAMENTOS LTDA**, SOB CNPJ n.º 64.170.087/0001-28, referente ao item 06 da ATA n.º 339/2022 do Registro de Preços vigente.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE  
DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo:** PMC.2020.00055859-81

**Data:** 17/11/2020

**Interessado:** Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

**CNPJ:** 60.765.823/0065-02

**IM:** 628.119-2

**Assunto:** Imunidade Tributária - ISSQN  
**DECISÃO**

Indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.765.823/0065-02, pois a interessada não se enquadra no conceito de entidade de assistência social, em dissonância com o art. 3º da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Resoluções CNAS n.º 109/2009 e 27/2011, tampouco no conceito de entidade de educação, já que sua atuação se dá preponderantemente na prestação de serviços na área da saúde, não estando, portanto, relacionada no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988.

Campinas, 24 de maio de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador da CSAIF/SMF

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE  
DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo/SEI:** PMC.2023.00045127-34

**Data:** 09/05/2023

**Interessado:** IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL DO BRASIL

**CNPJ:** 03.091.884/0001-25

**Códigos cartográficos:** 3433.22.17.0171.00000; 3433.22.17.0181.00000

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo - IPTU

**DECISÃO**

Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de sua fundação, em 5/01/1998, nos termos do art. 150, VI, "b", da CF/88, e a sua extensão ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis abaixo relacionados, haja vista que passaram a integrar o seu patrimônio nas datas listadas, conforme suas respectivas matrículas, e estão relacionados com as finalidades essenciais da entidade nela mencionada, conforme o art. 150, § 4º, da CF/88. A entidade deverá manter atualizado os cadastros municipais em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	MATRÍCULA	DATA DE AQUISIÇÃO	IMUNIDADE A SER CONCEDIDA A PARTIR DE 1/01/___
3433.22.17.0171.00000	134.548	5/6/2000	2001
3433.22.17.0181.00000	136.540	03/11/2021	2022

Campinas, 24 de maio de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador da CSAIF/SMF

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00104620-77

**Interessado:** AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e Instrução Normativa n.º 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito no valor de 1.458.6628 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial n.º 1510585-88.2020.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n.º 001/2012.

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00048783-99

**Interessado:** BRACK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e Instrução Normativa n.º 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de 36.813,5230UFIC's, para extinção total do IPTU do exercício de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3262.41.94.0001.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Campinas, 26 de maio de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo:** 2015/03/7554

**Interessado:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Cobrança e Controle de Arrecadação e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito no valor **5.882,0723 UFIC's**, proveniente do recolhimento a maior efetuado para o imóvel cadastrado pelo cartográfico n.º 3423.41.67.0107.01001, que teve o valor do lançamento tributário de IPTU dos exercícios de 2012 em diante reconhecidos com direito à imunidade do tributo, reconhecido pelo DRI, publicado no DOM em 27/04/2022, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n.º 001/2012.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

**Processo SEI:** PMC.2020.00002202-75

**Contribuinte:** Master Liberalis Organização Contábil Ltda.

**Requerente:** Ailton Ribeiro de Camargos

**Inscrição Mobiliária:** 17.705-9

**CNPJ:** 59.000.950/0001-69

**Assunto:** Atualização cadastral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos dos artigos 29, I, e 22, III, da Lei Municipal n.º 13.104/07 e de acordo com a instrução processual expedida-se o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para na forma do artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e arts. 29 e 30, inciso I da Lei Municipal n.º 12.392/05 e art. 149, inciso VIII e art. 173, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 5172/66, notificar o contribuinte dos lançamentos complementares do ISSQN, nos seguintes termos:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
MASTER LIBERALIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.	17.705-9	2021	25/05/2023	4 PROFISIONAIS HABILITADOS	3.600.0000	4,4803	16.129,08
MASTER LIBERALIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.	17.705-9	2022	25/05/2023	4 PROFISIONAIS HABILITADOS	3.600.0000	4,4803	16.129,08

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta\\_empresarial/](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/)).

O prazo para eventual impugnação do lançamento complementar é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF n.º 03/2019.

Campinas, 25 de maio de 2023

**LUIS RICARDO CAMPOS LEMOS**  
AFTM/CSPFP/DRM/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

Processo SEI: PMC.2022.00096453-92

Contribuinte: ADVOCACIA HERNANDES BLANCO

Inscrição Mobiliária: 156.439-0

Protocolo SIAC: 365070

Assunto: Solicitação de alteração cadastral

Em face dos elementos comprobatórios e da manifestação fiscal acostados no processo SEI supra, nos termos dos artigos 21 e 28, § 2º da Lei Municipal 12.392/05 e do artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/05, o Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças NOTIFICA o contribuinte ADVOCACIA HERNANDES BLANCO sobre o deferimento do requerimento cadastral protocolado por meio do SIAC 365070 e a consequente validação do procedimento de encerramento da inscrição mobiliária 156.439-0 (o respectivo comprovante pode ser obtido em <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>); a revisão do valor do lançamento ISSQN Ofício do exercício 2022, com fulcro no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, ambos da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Assim, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07 e de acordo com toda a instrução processual expedida-se o EDITAL nos seguintes termos:

REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN OFÍCIO 2022							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	VALOR ANTERIOR (UFIC)	BASE DE CÁLCULO REVISADA	VALOR REVISADO (UFIC)	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR REVISADO (RS)
ADVOCACIA HERNANDES BLANCO	156.439-0	2022	1.800,0000	3 (TRÊS) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	1.350,0000	4,4803	6.048,41

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Portal Aberta Empresarial (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta\\_empresarial/](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/)). No caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Para atendimento presencial no Portal Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal de Serviços ([servicos.campinas.sp.gov.br](http://servicos.campinas.sp.gov.br/)), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019.

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual deve ser feito em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

Campinas, 25 de maio de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

Processo SEI: PMC.2022.00050625-54

Interessado: SYSCONV SOFTWARES LTDA-ME

CNPJ: 18.927.175/0001-04

Requerente: CLAUDINEI TEODORO ANTONIO

Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo e o despacho exarado sob o número 6058825, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017, DEFIRO o pedido de reconsideração, cujos efeitos ficam mantidos até 31/07/2022, conforme artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 12/2022. Assim, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro.

Campinas, 26 de maio de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 06/2022****COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo para provimento de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde como consta no Edital 06/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 11/11/2022, DIVULGA a Classificação Final dos candidatos, após realizadas todas as etapas do certame e esgotados os prazos de recursos anteriores à homologação.

Constam nessa publicação três listas de Classificação Final em ordem de classificação, conforme abaixo:

1 - dos candidatos classificados na LAC (Lista de Ampla Concorrência);

2 - dos candidatos classificados na PPP (Pessoas Pretas ou Pardas);

3 - dos candidatos classificados na PCD (Pessoas com Deficiência).

**1. LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC) - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CARGO: 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL
31195199	FERNANDO SILVERIO RIBEIRO	34371772-4	1
29548047	VINICIUS LANGE FIRETTI	29468675-7	2
29429803	GIULIA TEIXEIRA FIOROTTO	1998068-8	3
29732891	FILIFE COLOMBO RUFINO	48498126-2	4
31245420	GABRIELA LEARDINE DA SILVEIRA	37267692-3	5
30208750	VITOR OREFICE DRAGO	43585198-6	6
29510198	FELIPE PEREIRA DE MATOS	37412539-9	7
31216684	ADRIANO CARDOSO NEVES	54592554	8

31267432	JUCILENE DA SILVA TETE	32370431-1	9
30629543	CAMILA MASSARO	43825163	10
30273064	TAIS RONDELLO BONATTI	30174532-8	11
29583810	ANA CAROLINA NOGUEIRA	544932936	12
30441803	AGATHA BEREY SANCHEZ CARNEIRO SILVA	54354714-0	13
29950422	AMANDA BARBOSA GARCIA	40067265-0	14
30471478	RAPHAEL ORLOSKI MOTTA	40063415-6	15
29414253	ANA CLARA SANTIAGO PERONICA	56820283-1	16
30327563	BEATRIZ ANTONIETO FERNANDES	58037717-9	17
31217540	BRUNO OLIVEIRA GOMES	28642753-9	18
31101496	ANITA DE CASSIA SBEGUE	44540754-2	19
29504910	JESSICA DA SILVA	47114078-8	20
30106222	CARLOS EDUARDO TAKANO	19531294-6	21
30752701	VANESSA CARVALHO E SILVA SKUJA	30986509-8	22
29405068	EMIRIANA FURTADO PACHECO	47593754-5	23
30902010	ADRIANO AMBIEL	15663809-5	24
29777160	DANILO PEREIRA KAMADA	342927693	25
31229972	LUANE MARGARETE ZANCHETTA	30702967-0	26
29699606	JANAINA ALVES DA SILVEIRA HALLAIS	43969054-7	27
31218385	HENRICO CESNIK CAVALHEIRO	39328660-5	28
30757371	CLAUDIA ROSA	19314739	29
30187257	RAFAELA BARROS DOS SANTOS	58260388-2	30
31270620	JONATHAN VICENTE MESSIAS DOS SANTOS	55901777-7	31
30844738	JAQUELINE MEDEIROS DE FRANCA	3154369	32
29578914	MARIANA CAMPOS DOS SANTOS RIBEIRO	42983777X-X	33
31037356	ADRIANO ALVES CALEJON	23153287-8	34
30834007	ANI CAROLINI CARDOSO CAZARINI	47130505-4	35
29900263	VICTOR HENRIQUE ROBONATO	52738489-6	36
29474337	MAICON VINICIUS DOS SANTOS ARANHA	47.482.121-3	37
29764181	LUCIENE MARIA ZANCHETTA	29032145-1	38
29552753	ELAINE CRISTINA GONCALVES ROCHETTI	26179720-7	39
30418690	ANALAURA CARVALHO DE ALMEIDA	42478707-6	40
29897041	NATALIA MIGUEL RIBEIRO	38796249-9	41
30728746	RAFAEL PEREIRA SAMPAIO	48158996-X	42
30647711	RAFAEL GARNICA PRANDI	52017996-1	43
29488478	AKIRA TAKAHASHI SILVEIRA	47901625-2	44
31150250	LUCAS DA SILVA FERREIRA	40487561-0	45
29407540	MARIA CAROLINA BIANCARDI PINTO	25808878-3	46
31235786	NORMA TERESINHA SILVA DA COSTA SIMOES	64612574-6	47
31203841	MARIA LUCIA DARIO	14465836-7	48
29873738	MARIANA GIARDINI DEON	42190549-9	49
29787386	ADRIANA CYNTIA GATTI	42480453-0	50
31158951	ANGELINA MARIA MADUREIRA AGUIAR	22410574-7	51
29602424	ANGELA FERREIRA DE MELLO ABREU	43167831-5	52
30851564	GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA	50879045-1	53
29607086	LIZETI MIRANDA	10714757-9	54
30479614	CLAUDIO RAUEN DE SOUZA	10253184-5	55
30198941	KATIA MUNOZ PACHECO	229208861-7	56
30106389	ANDREIA SCARSSI	34739809-1	57
31008445	DEBORA REGINA MANZAN	19312524-9	58
30188997	LIGIA ANTUNES COCENAS	18169311-2	59
31256597	ALINE KELLY MONTEIRO VAZ	43571022-9	60
29422825	PRISCIELY CARLI NUNES DE ANDRADE	40400169-5	61
29464811	LUCAS RENATO DEON	47436610-8	62
30781590	PRISCILA FORCHESATTO SAMPAIO	334079652	63
30009987	ISADORA BUENO MESCHINI	63.246.838-5	64
31133606	ROBERTA DOS SANTOS TARALLO	48624718-1	65
30323150	GLAUCIA HENRIQUE MACHADO	19706736	66
30907160	RAPHAEL ANTUNES DE ANDRADE	40607409-4	67
30627800	ANA BEATRIZ SOUSA DA FONSECA FRANCA	39293710-4	68
30109981	LUSIA TERTULIANO DOS SANTOS	30381218-7	69
30504082	MICHELLE OLIVEIRA BARRETO	335608863	70
29438225	VICENTE GABRIEL DE MAGALHAES	44053611-X	71
30517699	FERNANDA GLEICIELLI DOS SANTOS	36962393-9	72
31087523	TAIS MOREIRA ALVES	54567381-1	73
30258456	ARTHUR BASTOS DA SILVA	54120548-1	74
31201474	MARIA CANDELARIA VON AH AMBIEL	22321058-4	75
30407265	EDUARDO CECCATTO	410458120	76
31267491	AMALIA MARTINS PARADIZO	52303370-9	77
29438756	VALDIVIA SANTOS GONCALVES	07665814-5	78
30322022	MICHELLE CRISTINA DOS REIS	29632980-0	79
31239277	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA	16798487-1	80
30257182	JACQUELINE DE FATIMA ELGERT SIQUEIRA	20674137-5	81
30236940	NERIA PETRY PEREIRA	37991162-0	82
30716080	LUCAS CARDOSO ARANTES	43498325-1	83
31053238	LUCIANA PIASECKI BEIG	22954840-4	84
29633982	ADRIEL GONCALVES MENARDI	38671475-7	85
29978025	MANOELLA FERREIRA BORGES	42276800-5	86
29483158	CRISTIANO LUCAS MORAES QUITERIO	36011930-X	87
29857775	SILVINO ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	40446572-9	88
31236162	FABIO DOS SANTOS FARIA	27016717-1	89

30060893	LUCIA ALVERS	119788834	90	31020240	ANTONIO DONIZETE RIBEIRO	22156424	20
30583926	TATIANA RIBEIRO MODULO	41474815-3	91	29967716	CLAUDINEIA ANDRADE DE SOUZA	47531580-7	21
29884365	VERA LUCIA LENA DE SOUZA	20675150-3	92	29561540	TATIANE GONCALVES DE SOUZA	45522181-9	22
29525772	ANA PAULA DA SILVA	19769661-2	93	29513545	JACQUELINE MARIA CORREA	20234337-6	23
31232710	SUSELAINE MARIA DE MORAIS	30961157-X	94	30383650	DANIELA SMANIOTTO MARQUES	36439022-0	24
29496233	MARINA DE SOUZA	20628503-6	95	29437490	GABRIEL SOARES RUAS DOS SANTOS	55623344-X	25
31086381	SILVIO PATRICIO DE SOUZA	40861994-6	96	29446872	CASSIA MENDES BATISTA PREFEITO	56318959-9	26
30870194	HOSANA MARIA DE ABREU GABRIEL	327636555	97	31216064	JEISY EVELLIN GUETE SILVA	48197513-5	27
29537827	ANGELA MARIA SOARES SANTOS	45325375-1	98	30622832	IARA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA	30791186-X	28
31262090	GEORGIA RODRIGUES CHITA	43574438-0-0	99	29471206	GILBERIO TIBIRICA DE CARVALHO	361550078	29
29961718	GABRIEL MARCONDES DE OLIVEIRA	43056057-6	100	29609755	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA COSTA	57818916-1	30
31123899	LUIZA LOVATO VILLA	54261304-9	101	29462053	VIVIANE APARECIDA ALMEIDA DA ROSA	54356297-9	31
29702054	DENISE SOARES DE SOUZA SILVA	50766357-3	102	29663814	AMANDA CRISTINA SOARES	33275521-6	32
31276482	JULIANA SARTORELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	27.059.323-8	103	30829925	LUCELIA BARBOSA DA SILVA	8270802	33
29491436	ROBERTA MATOS DE OLIVEIRA	43569552-6	104	29916178	MELODY DE ANDRADE	47931499-8	34
29685761	NEREU GABRIEL KKARDIFF	17952090-8	105	29549051	TATIANE APARECIDA CHINE	50459400-X	35
31033539	MARIA CLAUDIA RIBEIRO ENDO	19659916-7	106	30285984	GABRIELA DOURADO	54906203-8	36
29478316	JULIA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	42439836-9	107	29434530	MARIA NEIDINALVA DE SOUSA	63008112-8	37
29419573	ROSANGELA SCAVASSANI MENESES	33031262-5	108	29443628	INGRID ALVES DOS SANTOS	40851878-9	38
29439469	RENATA RODRIGUES FONSECA BONFIM	29363567-5	109	29430275	MARIANA DA CONCEICAO	47093368-9	39
29412382	NEIDE MARIA DA COSTA	24341217-4	110	29496985	BIANCA ZOMBINE FELIPE JACOB	39137588-X	40
30749379	IVANILDA DOS SANTOS ALVES	25192316-2	111	29447674	ROSENEIDE OLIVEIRA SIQUEIRA	30.231.764-8	41
29516749	ROSANGELA PERPETUA VANCAN	18095443-X	112	29443490	ELISANGELA DE FATIMA ZACHARIAS	42873332-3	42
30065941	ALEXANDRE BARROS SILVA	21406278-8	113	29486092	GIOVANNA DE LIMA DIAS	38015196-0	43
30527589	JULIANO ANTONIO CAMBUY DA SILVA	42802955-3	114	29486564	LUANA APARECIDA PIMENTEL AUGUSTO	48584614-7	44
29463718	ROMILDO BARBOSA DA SILVA	19415818-4	115	30694876	CELIA REGINA GONCALVES	47094903-X	45
30296820	NARAIAINE CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA	47410412-6	116	30862868	RENATA MARIA AUGUSTO	23005347-6	46
31256406	CRISLAINE QUEREM NOGUEIRA MEIRA	49527781-2	117	30267803	GUSTAVO MOREIRA PASINI	29498310-7	47
30084016	PAOLA REIS	49532337-8	118	29474604	FLAVIANA CRISTINA GOMES	66617164-6	48
30456525	BRUNA MARIANE ALESSIO	496486159	119	30507626	APARECIDO CAVALARI DA SILVA	35519637-2	49
29442036	LUCIANA CRISTINA DA ROCHA	32538287-6	120	29783240	DAYANA RODRIGUES DAS FLORES LIMA	41608231-2	50
29506590	MARCELO AUGUSTO MENDES	299950608	121	30867916	JOSIANE FERREIRA RAMOS	35636376-4	51
29621631	JOSE RICARDO TORTELLI	3447508-6	122	30733570	JESSICA HELENA MIGUEL FERREIRA	44068068-2	52
30216001	FRANCILENE PINTO ALVES	53754085-4	123	29417171	QUEZIA ACSA MAZETTO	54226257-5	53
29683971	TEREZINHA LUZIA CALDEIRA DA ROCHA	50320815-2	124	29614899	MARIANA COLUMNA DE SOUZA	63089666-5	54
31208452	DEBORA DE SA COUTINHO LINO	41980452-3	125	29806755	ELIZABETE GUIMARAES DOS SANTOS	363950497-7	55
29455324	LUIS HENRIQUE CARNIELI	42479392-1	126	31253920	LUCIANA SANTOS LIMA	27227569-4	56
31018165	GABRIELA SILVA DA CUNHA	58329582-4	127	31163084	ELOIZA TELES DA SILVA	39658109-2	57
29579066	CLAUDIA FERNANDA COLOBIALLI MARQUES	20345521-6	128	29482135	MILENA NASCIMENTO VIEIRA SILVA	63672984-9	58
30061156	LUCAS ALVERS ALQUEZAR	53400725-9	129	30158443	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA CORSI	23153303-2	59
29420202	MIRELE ANA DE FARIAS NORONHA	56701578-6	130	29407435	JULIANA SAMPAIO KRUIZE DA SILVA	41516196-4	60
29489199	JULIENE COSTA E SILVA	41252375-9	131	30500729	ROBSON COSTA DA SILVA	47135658-X	61
29437466	VINICIUS ALBUQUERQUE SANTOS	60865369-X	132	29438594	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS	30680884-5	62
30584418	BEATRIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA	49524022-9	133	29820030	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	79888621-1	63
30331684	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO DA SILVA	43622918-3	134	29421047	FERNANDO JOSE DE ALENCAR	8873138	64
30216893	MARIANA FERNANDES	45061576-5	135	30142261	ALINE SANTOS CARIELO	35022126-1	65
30728460	SILVIA HELENA MOREIRA DE ANDRADE	22675343-8	136	30586313	JESSICA DOS SANTOS	473377561	66
29548667	IVANIR ELIZABETH LENA HERNANDES	20776912-6	137	30893534	LUCINEIA MARIA DE PAULA CAVALARI	34738996-X	67
30455839	MANOELA DE SOUSA BUENO	47006051-7	138	29749140	LARISSA MAGALHAES MARTINS DA CRUZ	52347751-X	68
31223044	ANGELO FERREIRA GONCALVES	08868307-3	139	30116953	ENGEL ADRIELE ANDRELINO DOS SANTOS	55483655-5	69
29860318	JOSE DIVINO RAFAEL	20450480-6	140	30719879	BEATRIZ RUFINO DIAZ	49521083-3	70
29620023	DAVITOR SCORSATO	41.310.217-8	141	31225551	GIOVANNA EDUARDA FREZARINE CATANI GOMES	55044736-2	71
29580196	ANA BEATRIZ PEREIRA	25558212-2	142	29629411	JULIA MARIA QUEIROS DA SILVA	53995722-7	72
31263410	RICARDO TAUBER DOS SANTOS	40232314-2	143	31109764	EDUARDO VILELA GRILLO	48192930-7	73
29586119	TIAGO RODRIGO MORENO	41516058-3	144	31231357	SELMA ROSANE DO NASCIMENTO GONDIM	35596524-0	74
31252290	WILLIAM CARLOS VIEIRA	34289029-3	145	31077781	MARA ELIANE LIMA DE ALBUQUERQUE LEME	38796582-8	75
31136745	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS ARROYO	11245270	146	29651336	THIAGO NICOLAU COSTA	42973544-3	76
29919797	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIRA	27895670-1	147	31208703	HAROLDO FERNANDES BATISTA DO PRADO	23073877-1	77
31237304	FERNANDA MANZAN THONI	47619326-6	148	30170737	ROBERTO SOARES DE JESUS JUNIOR	46883403-5	78
<b>CARGO: 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOROESTE</b>				30541204	JOSEANE CRISTINA BARBOSA CASSIANO	28918797-7	79
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>CLASS. FINAL</b>	29496497	CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA NESTRI	28015011-8	80
31220886	AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	55213113-1	1	29502268	ATILANY SILVA DO AMARAL	38641443-9	81
29835283	THAIS NOVAS MOSCHETTA MACIERA	42479269-2	2	30118565	ALINE CRISTINA DA SILVA	47913693-2	82
29509467	LEONARDO KELLER DA SILVA SIMAO	56434171-X	3	29488133	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	22365486-3	83
29583713	BRUNA SILVEIRA ALVES	578864265-5	4	31233430	TAINA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	47.055.653-5	84
29548110	THAIS FREITAS DA SILVA	36488057-0	5	30635543	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	96002734170	85
30622760	ANA JAIRA COSTA PESSOA	41.530.794-6	6	30279844	ELIANA ALVES DAS FLORES	45253419-7	86
30202116	LIDIANE RIBAMAR DA SILVA	49528299-6	7	29737702	JACQUELINE DE FREITAS COLLI	46330184-5	87
29626390	GRACE KELLY RIBEIRO DOS SANTOS	35198893-2	8	29523176	JHEYSI DE SOUZA SANTOS SOARES	49515317-5	88
31223230	VANIA ALVEZ DA SILVA SANTOS	34292851-X	9	31278825	ARIANE MASSON ANDRIETTA LIMA	48.052.110-4	89
29433363	AFONSO FRAGA LANDINI	16327675-4	10	29761042	IOLANDA MOLINA VALVERDE	26503806-6	90
29711401	MARIA RITA PAULA OLIVEIRA NAPOLEAO	37556404-4	11	29410371	PAULO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	548498076-6	91
29438438	MARIA ANGELICA DA SILVA	38181696-5	12	31244700	LUCAS VINICIUS FERREIRA MALAFAIA	34446869-0	92
29838924	ROGERIO MATOS LINDOLFO	560128290-0	13	29404630	MATEUS SANTANA DE ABREU	48641089-4	93
29605377	LUANA CRISTINA DE LIMA	48218657-4	14	29418020	MARIA APARECIDA DE SOUZA NARDI	27606048-9	94
30408709	MAYARA SOUZA OLIVEIRA SOARES	39691536-X	15	30799694	RITA DE CASSIA BONASSA SANTOS	13940455-7	95
29707994	EDUARDO FELIX SOBRINHO TREVISOLLI	52087215-0	16	29743729	PAMELA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	47943376-8	96
29669367	ERICA SILVA MUNIZ	36.395200-7	17	29578060	JUCIMARA CARVALHO LIMA MELO	24421927-8	97
31226671	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA	48384584-X	18	30715512	CARMEN LUCIA ANTONIO	34378816-0	98
31199925	ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA	1251069-0	19	29898900	MARIA ZULEIDE DE FREITAS	16682721-6	99
				29716713	EVANICE DE JESUS CARDOSO VIEIRA	38182833-5	100



29497116	MARCIA ALEXANDRA BITTENCOURT	27194206-4	101
30937060	DEUZELY ALVES SANTA ROSA	43403921-4	102
30678161	SIMONE ALVES CABRAL	34009763-2	103
29539366	ANDREIA TEODORO DA SILVA NASCIMENTO	30792555-9	104
30116120	LUCIENE SILVA PEREIRA	0944884873	105
29731178	ELIANE TEIXEIRA TRINDADE	35155980-2	106
30505488	JOSIANE DE OLIVEIRA GODINHO	0486923972-5	107
30478731	SANDRA REGINA SIMIAO DE SOUZA	20628007-5	108
29518024	NATACHA CASSIANO ROCHA	52083565-7	109
29619580	LIBANIA PINHEIRO SIMENS	49519745-2	110
29647568	ESTER GOMES FREITAS	42393777-7	111
29422574	FILIFE MATEUS TEIXEIRA DE ANDRADE	54703740-5	112
29510511	SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO	30656720-9	113
29484782	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	47064646-9	114
29631947	REGIANE MARIA DE SOUZA SILVA	40105110-9	115
29456525	ELLEN CRISTINA BATISTA	48545785-4	116
30116791	SILMARA CRISTINA DE PAIVA	50067690-2	117
31252656	MARIA GEOCLECIA BARROS LEAL	52215106-1	118
30173140	ANDREIA DA SILVA	30791048-9	119
29497612	ROSANGELA CRISTINA CONCEICAO SASAKI	23003643-0	120
31200257	THAIS LIMA DOS SANTOS	49513212-3	121
30674247	INGRID REIS DE SOUZA	52049844-6	122
30771331	ALEXSANDRO ISAQUE BARBOSA	56502285-4	123
30675308	SHEILA BEZERRA DA SILVA	30987364-2	124
31169147	NICOLY CRISTINA DIONISIO	50.320.778-0	125
29544033	MIRIAM RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	41349710-0	126
29804167	CLAIRTON COSTA	25586383-4	127
29892210	IGOR VILELA GRILLO	36.671.396-6	128
29946018	PAULO ROBERTO PIO NOVO	33747769-3	129
30799996	MARA LUCIA MANFRIM TEIXEIRA	29011922-4	130
29532108	LUANA CRISTINA MORELLI	44585915-5	131
29512646	MARIANNA PEREIRA PALMIERI	391383577	132
29415268	FRANCILENE DOS SANTOS BRAZ	25.151.716--0	133
30508517	LEONEIS FERREIRA SILVA DAVID	28576406-8	134
29441382	CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	28038924-3	135
29413311	FELIPE BORJAS FERREIRA	44584795-5	136
30903394	DAIANE EVELIN RIBEIRO CONCEICAO	43804600-6	137
29514436	NAJLA FRANCISCHETTI FERREIRA	28579777-3	138
29577640	MARILEY FERREIRA DOS SANTOS	29665061-4	139
30425352	SUELEN DE JESUS LIMA	41484107-4	140
29513200	CARLIANA CALDEIRA DOS SANTOS	55318562-7	141
29415012	BIANCA GUEDES PINHEIRO	38495328-1	142
31251200	CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS	54967849-9	143
30000106	HYAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	56946226-5	144
29632994	MARIA APARECIDA DE SOUZA CYRIACO SILVA	29256397-8	145
29960606	MIRELA DE AZEVEDO QUINTANILHA	40409251-2	146
29631904	THIAGO DE OLIVEIRA BRULEZZI	45354864-7	147
31274234	NATHALIA BILLA	37467883-2	148
30801109	ELIANE TALITA DAVANSSO ANTUNES	24652622-1	149
30507340	AILTON EDUARDO GONCALVES DE FREITAS	39.198.338-6	150
31183140	GUILHERME DE FREITAS PIMENTEL	66852322-0	151
30196655	ODAIR JOSE DA CUNHA	25485871	152
29544386	LUCIENE CRISTINA DA SILVA FLORIANO	26695002-4	153
29632579	ELIANE APARECIDA MOREIRA SILVA DE ARAUJO	30791062-3	154
31280471	ROSE APARECIDA MENDES ANANIAS	27.085.061--2	155
30267994	JACKELINE VILAR DA SILVA	50628710-5	156
29527198	ANA CAROLINA TORRES DE MIRA	46190281-3	157

**CARGO: 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NORTE**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL
31079849	ISABELA ROJE SANCHES	39.469.354-1	1
29445329	CLAUDIO HUMBERTO NAVES COSTA	57041410-6	2
29863937	GIOVANNA BEATRIZ TERTO DE OLIVEIRA	57816384-6	3
31238467	GRACIELA CRISTINE MAUAD	23034169-X	4
29516773	BRUNA AMORIM DA SILVA	50678503-8	5
29636043	VANESSA APARECIDA BARBIERI GONCALVES	47321951-7	6
31096182	ARNON JOSE SOUZA GOMES	60915006-6	7
30790387	LEILA DE OLIVEIRA	284287234	8
29552222	VANDERLEIA DE SOUZA GONCALVES	22930422-9	9
29462878	SAVIA SABINO SOUZA	21467666-0	10
31225934	MICHEL FIDELIS MICHELASSI	39825079-0	11
30335841	EDIVANIA RIBEIRO ARAUJO DANTAS	32904521-0	12
31090079	ADAURI LOPES DO PRADO	27579411-8	13
29972930	ANDIARA VIEIRA DOS SANTOS	29362398-3	14
30931363	GABRIELA HOFMAN LOBATO CORSI	47085189-2	15
31214860	GEORGIA NUNES MEDEIROS	52436698-6	16
31264778	HELENA CANARIO BOURG	55113219-X	17
30048192	JARASSAI ZAMONARI PEREIRA	40541719-6	18
29408210	ELIANE ROSA DOS SANTOS DE ABREU	24604788-4	19
29550696	PAULA CRISTIANE WHITEMAN	43065819-9	20
30900522	ADRIANA CUNHA BANDIERA	27885706-1	21

31149308	BEATRIZ VITORIA GOMES DANIEL	59201768-0	22
30097240	MATEUS LESSIO DINIZ	38184460-2	23
29468000	RAQUEL DE CARVALHO SILVA	47.913.585-X	24
31212468	LUIZ HENRIQUE ALVES DE FREITAS	463400112	25
31230202	GIULIO RIBAS D AVILA MONTONE	39657792-1	26
29688558	HELENA RYOKO FUJINOHARA	32954715-X	27
29442354	FILIFE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	29362399-5	28
30424984	JESSICA KAROLLINY LOPES DA SILVA	48496094-5	29
30338450	DENIZAR AMORIM AZEVEDO	48274242-2	30
31104290	LUCIRENE RODRIGUES	1750820-7	31
29496047	AUDREY MESQUITA CAMARA	37101558-3	32
29988179	MORENO DONACAO DANTAS	34087597-5	33
30031710	NILCE APARECIDA VECCHIETTI PINTO	11989132-3	34
29634709	HENRIQUE CAMILLO	42252888-2	35
29727839	AMANDA DA SILVA BERTAO	52739148-7	36
31276490	EDUARDO RIGONATTO DO CARMO	37156629-0	37
29820359	PAOLA MARIE YUATA	50631203-3	38
30257891	GABRIEL TONON DA SILVA	49528669-2	39
29483956	SABRINA PEDROSO BROCHINE	50875688-1	40
29503256	LUZIA JULIANA ASSOLARI	44723842-5-5	41
30223512	RUTE DE CASSIA LABBATE	35288627-4	42
29577853	SABRINA FRANCELINO MILLA	49522099-1	43
29628997	SUELLEN CRISTINA SILVA	42252690-3	44
29406846	DANIELE FERREIRA DO PRADO	39379589-5	45
29415292	ROSANA MARIA MARCHEZINE ARAUJO ALVES	24294520	46
30015952	LUAN JUNIOR DE SOUZA	48857834-6	47
29411602	ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	41808701-5	48
29593034	FELIPE THOME ALVES CASTANHEIRA	53604470-3	49
30782015	MARIA DAS DORES ANDRE LOPES	24603457-9	50
29467950	LUCAS PEREIRA DA SILVA	47136336-4	51
29656010	DOROTHY PEREIRA ALVES	47914331-6	52
30530610	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	23287816-X	53
29684846	DARCIANA CRISTINA CORREA	42164110	54
29558816	GABRIELA LUCHINI LUCATO	42.446.581-4	55
30218500	CAROLINY RIBEIRO SILVA RUSSO MACHADO	41879485-6	56
29518121	EUSILENE BARBOSA DE SOUZA SANTANA	40861953-3	57
30910943	GIORGIA CAROLINA DO NASCIMENTO	37341845-0	58
29993601	ANA CASSIA BEZERRA DE SOUZA ALVES	68498342-4	59
30687683	IGOR DA COSTA BERTOLASIO LAURENTINO	55432517-2	60
31131778	MAIRA APARECIDA HOLSBAACH DE GOES	44946248-1	61
30601630	NATHALIA MARIA MAMONE BIM	30611612-1	62
30252385	ADRIANA HELENA GERTRUDES OKI	27841810-7	63
29732336	MELISSA NAYARA DOS SANTOS ANDRADE	41889198-9	64
31196179	ANTONIO DE OLIVEIRA SANCHES	54069091-0	65
30045690	VICTORIA LARISSA DA VEIGA LAURINDO	36996472-X	66
30346444	LUIZA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	38795216-0	67
29600448	TANIA REGINA GUINATTI	13940474-0	68
30180686	NUBIA DOS SANTOS AUGUSTO	32823853-3	69
29528097	JOICE PEREIRA PINHEIRO	67717211-4	70
31076335	EDILSON RODRIGUES	203465477	71
30731372	SHEILA CRISTINA BASSO	23153063-8	72
30033500	JULIANA RODRIGUES LISBOA	41477163-1	73
30005159	FABIO AUGUSTO BENIGNO DA SILVA	43286695-4	74
29717612	CLEUSA DE FATIMA VIZELLI	17495517-0	75
29805562	LUZINETE AUREA DA SILVA	19371998-8	76
29425662	PAULO ELIEZER DA SILVA	19112224-5	77
31203825	ALIELTON SANTOS DA SILVA	13447266-74	78
29457742	KETLIN TAMIRIS ANDRE LOPES	41851636-4	79
31009735	NAIARA DIAS SIPLIANO	49556887-9	80
31191746	FELIPE WILLIAM FONSECA SILVA	372357979-0	81
29787050	ANA PAULA SCATOLIN E SILVA	27.264.636-2	82
31130313	GABRIELA SILVA TONINI	54136228-8	83
30013208	BEATRIZ ROCHA ILIDIO RODRIGUES	55113331-4	84
31237738	MARINA CAMPOS ANDRADE	32370210-7	85
30511194	SUZI MITIE MIAZAQUE HANGAI	11485142-6	86
30271070	NELZITA JERONIMO GUIMARAES GOMES	29340391-0	87
29730767	ALINE MORAIS GENEROSO	33411578-4	88
31008739	LEILA JOVANS DE MORAIS	229765026	89
30139856	JOANI SANTANA DA SILVA	49763350-4	90
30412870	ROBERTO CALIXTO DA SILVA	04279001-82	91
29403430	GILMAR MORAIS GERMANO	17251940-8	92
30600820	THAYANE ALEXSANDRA FRANCA SOARES	47112617-2	93
29415462	AMANDA DEL DUQUE BISPO	46.869.509-6	94
31222366	RITA DE CASSIA ZACHARIAS	22940781-X	95
29697751	REGIANE APARECIDA ASSIS SILVA	44733284-3	96
30019796	KATIA PAMELA DA SILVA DIAS	38752879-9	97
29664365	LUCIA ROSA DA SILVA	19186743-3	98
29531756	CAMILA SANTANA DE JESUS	56527684-0	99
29794277	JACKELINE THEODORO CENEMO	33469062-6	100
30337399	SERGIO BATISTA GONCALVES PINTO	45406904-2	101
31257410	DAVI LOPES MONTEIRO	45956945	102

29484383	CRISTIANE MARTINS MENDES	40304474-1	103	29559839	WANESSA TRINDADE BASTOS	36395811-3	25
29483336	GABRIELA SORIANO DINIZ	38768509-1	104	30142520	ROSANA MAGALHAES RODRIGUES	57487629-7	26
31089160	RAFAEL DE OLIVEIRA PAIVA	42182089-5	105	31248780	MARIA INES DE ALENCAR	13576588-2	27
30059909	FERNANDO CESAR DA SILVA	32393847-4	106	29530458	DANIELY PEREIRA SILVA SANTOS	58696016-8	28
30871190	SABRINA RODRIGUES DE ALMEIDA FERNANDES	34289216-2	107	29489342	LILIAN APARECIDA LOURENCO DE SOUSA	30034449-1	29
31164412	GEOVANIA PEREIRA DA SILVA	35198959-6	108	31143172	JOSE MARIO RIBEIRO NETO	62278377-4	30
29593948	LOEDIR MORAIS DE OLIVEIRA	27792795-X	109	29472857	SARAH HELENA OLIVEIRA DOS REIS	50560136-9	31
30824460	REGINA CELIA RODRIGUES GARCIA	22227862-6	110	29462339	VICTORIA STEPHANY DOS SANTOS	50.633.202-0	32
29482267	HELEN ROSALEM DA ROSA	42252685-X	111	29881331	MAYARA DA SILVA AMORIM	41952651-1	33
30569494	NAYARA DINIZ LECATE	44060558-1	112	29405980	NATHALIA MARTINS PERES	34120664-7	34
29607426	EDVANIA ALVES	47522808-X	113	29451647	CESAR DOS SANTOS PEREIRA	23287999-0	35
30365155	PAULA TERESA PEIXOTO	41572034-5	114	29507359	MARIA ALVANIR BOMJARDIM	20472095-3	36
29406579	SIMONE FRANCISCA SARMENTO	32762811-X	115	29578329	CARLA CRISTINA DOBNER	48581663-5	37
31163815	ROSELI HONORIO DA SILVA	24604275-8	116	29406030	JANAINA VIEIRA PAIVA	48603703-4	38
31200010	TANIA FERNANDES LINHARES	019550773-6	117	29689392	DEBORAH REGINA SALIM	44711557-1	39
31219365	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	42538244-8	118	31242057	ROBERTO RODRIGO DE ALMEIDA NEVES	43823229-X	40
29536634	LUCIANA APARECIDA ZANINI FARIA	22322702-X	119	29470722	ROSANGELA CRISTINA BURANELLO ROCHA	23497847-8	41
29433070	ENA ASHIMINE	27628136-6	120	29953677	LILIANE SILVA BRITO PINHEIRO	47120767-6	42
31122116	BARBARA DE OLIVEIRA JACOMO	47979543-5	121	29489547	JESSICA CAROLINA BENITES DE FREITAS	43145649-5	43
29524571	THAIS MICHELE MARTINS TAVARES	45762317-2	122	29404789	DEBORA VERONICA SILVESTRE	43065864-3	44
29470331	DAYANE FARIAS DE CARVALHO	25738214-3	123	29493951	PAULO JOSE CUSTODIO BRAGA	21982867-2	45
29441323	GIOVANNA KELLY DE LIMA RAVANINI	54136042-5	124	29669170	ISABEL CRISTINA FRANCA RIBEIRO	435756011	46
29458757	AUGUSTO KODY ITO	43648490-0	125	30270073	JESSICA SOUZA DE LIMA	49526624-3	47
30688019	NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	23003673-9	126	31106196	AILTON ROCHA DAS NEVES	23224337-2	48
29575125	ELAINE VILAS BOAS SAMPAIO	40334941-2	127	29471338	MARYANNA GOMES DOS SANTOS	38452757-7	49
29622450	STELLA DE REZENDE RODRIGUES	39822735-4	128	31193862	INGRID DE SOUZA MATIAS DOS SANTOS	60350648-3	50
29496624	ANA PAULA CONCEICAO VERISSIMO DA SILVA	52777918-0	129	29665833	VANESSA MATANO HILARIO	32865597-1	51
30112915	GISELE CORREA NETTO CALLERI	20.115.959-4	130	29944899	MATHEUS PHELPE FARRO DA SILVA	60469010-1	52
29668069	NAYARA KARINE DA SILVA ARAUJO ARAUJO	49737137-6	131	29605113	JUSSARA MARILENE ALCEBIADES MONTEIRO	37517989-6	53
30409950	ELIZABETE TORRES DOS SANTOS	24.796.182-6	132	31195652	MIRIAN REGINA DOS SANTOS PERPETUO	32512202-7	54
29504856	KELI APARECIDA LACERDA SILVA	21403498-7	133	30303397	ELISANGELA DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA	35739812-9	55
29557542	SILVANA VITAL DO NASCIMENTO	27793556-8	134	29431646	DJEMERSON FERNANDO ALVES	10864429-0	56
30132460	CRISTIANE CORREIA DA SILVA SANTOS	41503900-9	135	31175007	JOICE APARECIDA DA SILVA MELO	34836828-8	57
29703565	EDNA CAVALARI DA SILVA	35519632-3	136	31248438	JENNIFER GOMEZ VILLALBA	36963146-8	58
29859220	SILENE APARECIDA DA SILVA SANTO	41360294-1	137	29567912	MELISSA SOUZA TREVISAN	55697699-X	59
31191177	FABIANA RAQUEL RAMELO ALMEIDA	40332423-3	138	29689449	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	23678430-4	60
30820154	MARIA EDUARDA DIAS MATOS	53157293-6	139	30426413	JANAINA PEREIRA MACIEL SANTOS	17321255-4	61
29723434	MARIA ELIANE APARECIDA DA SILVA GODINHO	23491101-X	140	29747805	MARIA LUIZA QUERUBIM DE CASTRO	53753660-7	62
29413303	GRAZIELE CRISTIANE DA CRUZ	44032649-7	141	30586194	YANKA DE OLIVEIRA ROCHA	42876987-1	63
29459940	LUIZ EDUARDO SALES	24406889-6	142	30851343	GIULIANA GONCALVES RODRIGUES MARAS-SATO	24193256-7	64
30298032	HENRIQUE DA SILVA ZORZETTI	48804979-9	143	31065686	ADELVINA DE PAULA LIMA	673792	65
29765358	THAIS VIANA DA SILVA	37671686-1	144	30791774	RODOLFO SILVA DAMARIO	34921553-4	66
29539153	BRENDA MARQUES BUENO	39197566-3	145	29846889	JOAO PEDRO VIEIRA LOPES	58302656-4	67
29892287	SUZY PACHECO PEREIRA	50459473-4	146	29940753	VANESSA RODRIGUES RAMOS	30961621-9	68
29502241	JULIA REGINA DA SILVA	14889396-X	147	31265260	WEBSTER AUGUSTO FERREIRA	37426964-6	69
29489938	REGIANE DOS SANTOS MUNIZ	16522835-01	148	29844908	IVANE VETRO LOPES	20449985-9	70
31098231	ANDRE LUIS DE ANDRADE	53253248-X-X	149	30124557	LEILA CRISTINA SILVA NUNES	46432487-7	71
29458498	GEISA MARIA CORREA LEITE	10599976-3	150	30983797	GISELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	35292105-5	72
30098289	VIVIANE NUNES MENEZES	48648354-X	151	31232094	GIZELIA ROSANA QUADRADO CARMAZINI	34207770-3	73
30837464	ANA ELISA MONTEIRO	57034851-1	152	29488303	ANA PAULA DE SOUSA	44716544-6	74
29539145	MATEUS PRAGA FERREIRA	10142206	153	29502314	MARISONIA LOPES DINIZ MOURA	39893974-3	75
29756120	VILMA LIMA URCELINO	25.950.435-X	154	29621275	LILIAN REGINA ZACHARIAS MOREIRA	43743453-9	76
<b>CARGO: 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE</b>				30293480	SORAIA AP VIEIRA JACINTO	27227452-5	77
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>CLASS. FINAL</b>	29419395	MICHELE GISLAINE OLIMPIO PEREIRA	46429283-9	78
30737664	LAURA FERNANDES	571561469	1	29497345	MILENE GRAZIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	53229357-5	79
29779758	EDILENE MACHADO DE SOUSA	6503223	2	29636612	SAMANTHA STEFANY DE LANA TAQUETTO	53470633-2	80
29490677	CAMILA CAMARGO SOARES CAETANO	37588923-1	3	30647029	ROSILENE BEZERRA BERTAZZO	20030813-0	81
29551127	LARISSA CRISPIM	55584785-8	4	30586712	FERNANDA DE SOUZA PAES DO AMARAL	32095501-1	82
29690579	JULIA RAMALHO DA SILVA	60163493-7	5	29549043	RICARDO JULIO DE SOUSA	24767934-3	83
30765021	GISELE BUENO DA SILVA	55190965-1	6	31127797	BRUNA DE SOUZA MARREIRO	55843752-7	84
29406560	LUANA CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES RAMOS	49523556-8	7	30642159	LUCIANA MALLAVOLTA SOARES	28576683-1	85
30451558	IGOR DE QUEIROZ RUGNO	48125980-6	8	29518040	EDUARDA DA SILVA DINIZ	59481310-4	86
29463599	ELAINE DO CARMO MARTINS GOMES	48632040-6	9	31095399	JACIANE DOS SANTOS BISPO	35941734-6	87
29579163	HELLEN CAROLINE DE MORAIS PEREIRA DOBELIN	48217794-9	10	29577373	GEOVANA CHRISTINE VIEIRA MATOS	38632121-8	88
31153895	STEPHANIA CRISTINE FREITAS E SILVA	42227767-8	11	30632056	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	36599853-9	89
29861730	FERNANDA JOYCE DA SILVA CARMO	50875643-1	12	30931932	NATHALIA SOUZA TEIXEIRA BARBOSA	59398417-1	90
29418798	LUANA GERALDA SOUZA	44740486-6	13	29729211	AMANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	40937011-3	91
30621682	KEVIN LUIS ARAUJO DOS SANTOS	50022699-4	14	29410312	GISELE MARCOLINO FERREIRA	43118007-6	92
29438560	MARYELE LAIS SENA PEREIRA	39786633-1	15	29442613	KATIA CILENE RIBEIRO DE MELLO	57149664-7	93
29978700	JULIANA PEREIRA DE BRITTO	33480481-4	16	29602432	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	46233379-6	94
29515386	ROSELI BARBOSA PEREIRA	22155916-4	17	30963133	JANE MARIANA DA SILVA	47153041-4	95
29418445	SAFIRA ALVES DA SILVA	54110753-7	18	30222648	ANGELA ROCHA SANTOS MENDES	54907599-9	96
29548101	MICHELLE AMORIM GARCIA	5283004	19	29585457	LUIS FERNANDO ALVES LIMA	36310383-1	97
30408067	BRUNO LOPES MANOEL	50877802-5	20	29447623	SILVIANE MORAES DA COSTA	38093719-0	98
29427398	RODRIGO SOUZA MONTEIRO	49517804-4	21	29445884	VANIA MARIA DE JESUS	33438332-8	99
30903041	ANA CAROLINA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	46275980-5	22	31279139	THALES BORGES PORTUGAL	47900377-4	100
30350603	ANA MARIA DA CUNHA DA SILVA	23874602-1	23	29491649	DAMARYS FERREIRA DE FRANCA	41600392-8	101
29694116	VANUZA MACHADO DA SILVA GOMES	27137989-3	24	30815428	INGRID CONCEICAO PEREIRA MARTINS	524215042	102
				30412080	MARIA ERINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	53900989-1	103
				30278600	ALINE CRISTINA GERMANO MARTINS	44831920-2	104
				29488877	ROBERSON MENEZES DE FREITAS	43659211-3	105



31217729	FERLA ALVES BARBOSA	59377059-6	106
29838312	ADRIANA AP VIEIRA DA SILVA	30891184-2	107
30809509	ANDREIA CARLA LISBOA SILVA	15228881-36	108
30474833	MARIANA APARECIDA DE BRITO MOITINHO	36326229-5	109
29480582	TATIANE CABRAL DE NOVAIS	46161649-X	110
29423600	MAYARA POMPEU MARQUES	47155821-7	111
29537231	LINDOMAR BEZERRA DA SILVA	27501800-3	112
29535433	THAMIRIS PEREIRA DO NASCIMENTO MORENO	48482795-9	113
30810647	ANGELINA LUANA COSMOS	47432538-6	114
31084079	ANTONIO FERREIRA	7364500-X	115
30957060	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	10540054-3	116
31065481	JOSE PAULO VIEIRA	198919827	117
29473705	JANAINA AMARAL BATISTA	63813756-1	118
29930685	VALDIRENE APARECIDA FORTUNATO FERREIRA	35739874-9-9	119
29454611	GRAZIELA DOS SANTOS DE ARAGAO	45644634-5	120
30395550	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	4859679-2	121
29547911	JANAINA MACHADO SILVERIO	49515121-X	122
30748593	FABIANA BROLEZI	55176219-6	123
30972400	MARCOS FERNANDES DE MOURA	27633031-6	124
30954665	SANDRA MARIA PEDRO DA COSTA	25211344-0	125
29560691	PATRICIA DE OLIVEIRA PACHECO GOMES	8887294-0	126
29638577	CRISTIANE REGINA MARTINS	21903884-3	127
29615836	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	23364050-2	128
29503213	NOELI FERREIRA DOS SANTOS MARINHO	32953521-3	129
29463963	ANILVA DE FATIMA DA SILVA	18672453-6	130
29483069	ISABELA CRISTINA BATISTA DOMINGUES	38366288-6	131
30269407	DEBORA GODOY ABREU DA SILVA	33747987-0	132
30033756	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	641988126	133
31061095	BRUNA COSTA DE GODOY	36439585-0	134
29502942	LIS HELENA GARCIA	57400541-9	135
29731046	VALERIA VIEIRA DE SOUSA SILVA	47980770-X	136
30304113	GABRIEL BRAGA PEREIRA	39387281-6	137
31153119	JORGE LUIZ MATIAS DOS SANTOS	43718475-4	138
29668387	RAQUEL MACIEL MEIRA	50563178-7	139
29483603	ANDERSON LUIS GRIGOLETO	20115172-8	140
29483174	SIRLEI EDWIRGES DOS SANTOS	246757930	141
30799732	JACQUELINE PACHECO QUEIROZ	32820770-6	142
29487170	MARTA ROSALINA DOS SANTOS DE PAULA	49631705-2	143
30609011	RUBIA PRISCILA CICCONE PORTELA	43047867-7	144
30063450	SILVIA DE LIMA PAVAO FERREIRA	29430729-1	145
31268188	LIGIA HELENA DUARTE GONZAGA DA SILVA	34290847-9	146
30625475	FLAVIA CRISTINA FRANCOZO CRISPIM	42287514-4	147
31186610	MAIRA MARIANO DA SILVA	34833850-8	148
29959993	EDUARDO DA SILVA	34008706-7	149
29415942	RAFAELA SELVANTE DE LIMA	52487351-3	150
30625629	GLAUCIA FERNANDES ROCHA	26644135-X	151
29490189	MARINA HELENA DE MATOS LAURENTINO	32822140-5	152
30003318	MARIA APARECIDA DA SILVA	29340206-1	153
29458153	RAYSSA FREITAS BARROS ANTUALPA	427960988	154
30589266	TATIANE ANDRADE DA COSTA	40525730-2	155
<b>CARGO: 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUL</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL
29537673	CARINA DINIZ DE CASTRO	48977543-3	1
31227805	BRUNA SAYURI GABRIEL	43665093-9	2
30026717	EDILENE DE JESUS RAMOS	34923739-6	3
29403391	DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO	42286982-X	4
29906350	ANA CLARA VENANCIO	52792637-1	5
29668794	BIANCA AMARAL DE OLIVEIRA CAMPOS	MG-17.523.134	6
29413826	BRUNA FERREIRA FERNANDEZ	40534780-7	7
29626129	CARLA SANTOS SIMOES	45955981-3'	8
30809274	JONAS BEZERRA DA SILVA	43879102-2	9
29903653	DANIEL ROBERTO DE GODOY	33147053-6	10
29760445	MONICA JESUS ROCHA	59115464-X	11
30523249	ARIANE PRISCILA DANIEL SEVERINO	48561819-9	12
29550548	ADRIANA DIAS OLIVEIRA	21572263-2	13
30335582	REBECA HELENA ZANOTTO	37556021-X	14
30402891	NATALIA APARECIDA DE FRANCA GUILHERME	41834360-3	15
30586135	CLAUDIA MOSCARDINI	30382496-7	16
30799074	JEFFERSON GOMES OLIVEIRA	38628433-7	17
29521238	ALEXANDRE DO CARMO POMPEU DA SILVA	12437354-9	18
29707714	ANA PAULA RIZZON STRASSBURGER	63717046-5	19
29458986	SANDRA REGINA SANTOS VEIGA	64534340-7	20
29833760	CESAR LAGE DE ARAUJO	33150437-6	21
30866154	INES MONCHIEIRO	30319489-3	22
29484545	EDVANIA SANTA ROSA ELIAS	66944190-9	23
29789605	GABRIELA FRANCIS SILVA RAMOS	48409865-2	24
30338522	ELIANE CRISTINA CACERES DE SOUZA	34445485-X	25
30623570	SARA PRISCILA RODRIGUES OLIVEIRA	40755910-3	26
29452830	EVELYN MACEDO LOPES	60064576-9	27
29603420	FLAVIA RAQUEL RAAD CAMARGO SEABRA DE MATTOS	27205431-8	28

29486998	JENYFFER CORDEIRO DE SOUZA	53454665-1	29
30698634	GABRIELA PRADO DE SOUSA	54968930-8	30
29512840	LUAN MAYNNY SILVA AVELINO	62170427-1	31
29542669	NICOLAS GUIMARAES GERMINI	49530468-2	32
29735785	FERNANDA SEYR POZZA	30445868-5	33
29445442	MARCELA QUEIROZ LEONARDO SILVA	42827328-2	34
30473225	MICHELE CRISTINA MACHADO DE ABREU	33874327-3	35
29708842	ELZA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO	24877082-2	36
29490863	GABRIELA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	53160207-2	37
29517974	GIOVANA DE SOUZA ALVES NASCIMENTO	25218534-1	38
29715989	ANA CAROLINE CARVALHO LOUREIRO	39656214-0	39
29407575	DANIELA VASCONCELOS PEREIRA LIMA	48926382-3	40
29464382	FLAVIANE IZILDA MAIA DOS CORGOS	35639112-7	41
30758890	THAMONY DA SILVA MORAES	49404670-3	42
31267106	MICHELE SILVERIO DA SILVA	32901641-6	43
31083056	DIVINA DA PENHA BARBOSA	18171822-4	44
29961386	ERIKA MAYUMI CANDIDO	27491091-3	45
30624037	RAPHAEL MACHADO EIRAS	32205456-4	46
30342937	ANDREIA VENCESLAU LACERDA	27016188-0	47
30427576	CESAR VINICIUS GOMES DOS SANTOS	44832930-X	48
31267882	JULIA RODRIGUES ZANELLA DA COSTA	39565555-9	49
29606977	LETYCIA IWME MANGOLIN	37791438-1	50
29971497	GLICIANE MICAEL BORGES SILVA MAZZIERO	32599665-9	51
29958717	SIDNEY FERREIRA PINTO	32062700-7	52
29463947	PATRICIA PEREIRA ZINANO	49579416-8	53
29665973	FRANCILENE SANTOS OLIVEIRA	30837140-9	54
30928001	ADRIANE MARTINS DA COSTA ROSA	20031698-9	55
29661978	MARIA JOSE FRANCISCA DE OLIVEIRA	26391852-X	56
29430674	ROSIMEIRE AVILA GUIMARAES DE PAULA	33220200-8	57
29414571	ELIZANDRA MARIANO MENDES	44060323-7	58
30836336	JOAO VITOR FALEIROS BASILIO	37792608-5	59
29668328	HYERRO WINNICIUS VIEIRA HOFFMAN GONCALVES FERREIRA	39564312-0	60
30444322	LEANDRO PERI QUADROS DE BARROS	47817344-1	61
30826080	ANTONIO LEAL DOS SANTOS	32306291-X	62
31270530	MICHEL ALENCAR MORANDI	29199163-4	63
29510627	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	43631124-0	64
29486823	GABRIELI DO AMARAL DINIZ	39971562-9	65
29420962	VANTUIR CALIXTO PINHEIRO	33529646-4	66
31259367	DENILSON ANTONIO DE SENA SANTOS	MG-7.509.271	67
29416388	JACQUELINE ELIZABETH DOS SANTOS CESPEDES	41011940-4	68
30276454	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	33799848-6	69
29719194	ADAILSON DE ALMEIDA MATOS	65013616-0	70
29409888	THAIS SIQUEIRA BELETATI KNUPFER	43898789-5	71
29444101	EVANDRO LOPES FRANCO	41244616-9	72
30129206	ANA PAULA DE OLIVEIRA	50883436-3	73
29408482	DIARLEM DOS SANTOS SILVA	36030210-5	74
29593840	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	30416588-8	75
29532957	JOSEFA ANDRADE PEREIRA	59312220-3	76
30257727	SILVIA DOMINQUINI MEDEIROS MARINO	21405531	77
29888727	MIRIAM PEREIRA RAIMUNDO OLIVEIRA	59253223-9	78
29476232	LETICIA FERREIRA SILVA	38595024-X	79
30730465	HENRIQUE LUIZ BARBOSA DE CASTRO	41252735-2	80
29472040	NATALY JAKELYNE MOTA GONCALVES	43491783-7	81
29944236	DAIANE FERREIRA DE SOUZA	39656771-X	82
29510740	MIRIELLE MARTINS DA SILVA	28894216-4	83
29641713	CARLOS ALBERTO ALVES SANTOS	15278636-3	84
29526540	ERIC DOS SANTOS MORAIS	39001256-7	85
30245460	MARIANA FAGANELLO BERTAZZO	39719629-5	86
31090478	ROSELY VALERIO VARELA	76282210-2	87
29755069	ELIANE PEREIRA ROCHA	63.142.310-2	88
30225477	MATEUS MACHADO CASTRO	36439197-2	89
29743524	MARISTELA MONTANHANA DA SILVA	40986083-9	90
31040284	CLAUDIA CRISTINA SARAGIOTO BORROZZINO	19947771-1	91
31207600	RAQUEL MACHADO COUTINHO	49517521-3	92
29986672	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MATOS	36487957-9	93
30039649	MARY DA SILVA SANTOS	48346789-3	94
30912920	FELIPE SANTOS RAMOS	47862703-8	95
29581656	DEBORA DA COSTA BARBOSA	54458064-3	96
30895405	AMOS FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	40175707	97
30168961	MARIA CLARA CARVALHO LOUREIRO	53013506-1	98
30667704	MATEUS PEREIRA DO CARMO	36477523-3	99
29661501	GILDAZIA AMORIM DA SILVA	37157263-0	100
29602777	MARIELEN MARQUES LOPES ALVES	52421700-2	101
31223656	SIMONE REGINA DA SILVA REIS	44317515-9	102
29832225	ADRIANA PAULA GOMES	42392879-X	103
29517036	CLAUDIA NOGUEIRA	43875081-0	104
30107423	DEISE FIRMINO DA SILVA ANDRADE	47110754-2	105
29611423	MARCIA CRISTINA MARQUES	27579815-X	106
29888603	LUANA RODRIGUES MATOS GOMES	43121287-9	107
29438535	ALESSANDRA CARVALHO PONTES	44319581-X	108

30595509	NATALIA CLAUDINO GOLNCALVES TEIXEIRA	53995278-3	109
29721067	KEZIA RODRIGUES DA SILVA	37425509-5	110
30019125	VICTOR DE ALMEIDA	37940815-6	111
29651123	PATRICIA PORFIRIO DOS SANTOS	44235230-X	112
31121748	NATALIA CRISTINA CARDOSO BARRETO	35962942-8	113
31140572	ALINE DA CUNHA DALBON	405035731	114
30524458	RAFAEL PEREIRA CUNHA	40985818-3	115
31239056	WELLINGTON SANTOS PEREIRA	563032571	116
30302927	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	28757227-4	117
29547318	MARYANE RODRIGUES FERREIRA	39822451-1	118
29553016	CAROLINA MAGALHAES RODRIGUES	359235426	119
30027349	GABRIEL GONCALVES DE LIMA	37791350-9	120
30856485	LUAN VINICIUS CRESPIM LUCIANO	39001155-1	121
29404428	JOSE TEJO SIGRIST BUENO	68156595	122
30121752	JOSE EDUARDO VIEIRA	42144391-1	123
29492246	ELISANDRA ROCCO VIAN	2442192-2	124
29425522	RICARDO SOUZA DA SILVA	47916977-9	125
30761042	TICIANE KAZUE DOMINGOS	33150811-4	126
30114349	FRANCINEIDE DE ALMEIDA SILVA	57.636.917-2	127
30625416	FLAVIO LOPES PRATALI	28862056-2	128
31213014	LUIZA SHIZUKO ANSAI	16208370	129
29969883	REBECA RIBEIRO ARAUJO LOPO	53120763-8	130
30897734	NOEL DE SOUZA PEREIRA	19942733-1	131
30788226	MARIANA CALCIOLARI SILVA	46885598-1	132
30952247	MARIANA OLIVEIRA RODRIGUES	42323778-0	133
29765161	GUSTAVO LEITE CORREA	49849650-8	134
29730511	OSVALDO DAVID MIRANDA NETO	MG19160603	135
29516242	CRISTIANE AKIE NISHIMOTO	34692602-6	136
30000211	EDILEUZA DA SILVA SANTOS	36128159-6	137
29516579	AMANDA FELIX DIAS SACCHI	41379574-3	138
30135206	JOSIANE AGUIAR PROBA	45.508903-6	139
29434629	MAYARA HELENA BESSE	408300450	140
30735360	JULIA OLIVEIRA ARAUJO RODRIGUES SANTOS	39329753-6	141
31214878	KEREN MICARONI DO ROSARIO CARDOSO	43344550-6	142
30703700	LEONARDO FREIRES ALBUQUERQUE	27915082-5	143
29433894	DANIELLY TEIXEIRA DA SILVA	52868740-2	144
30009286	JANAINA BISPO PEREIRA DE SOUSA	28040661-7	145
31200354	MARIANE DA SILVA MENDES DOS SANTOS	389565805	146
30534267	GABRIEL HENRIQUE MATTOS FIDELIS	36923362-1	147
31201237	LETICIA SILVA PETSCH	530137070-0	148
30955432	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	22478182-0	149
30242347	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	47916024-7	150
29548462	EDUARDO ALVES DE TOLEDO	54454936-3	151
29846536	LEANDRO NOGUEIRA DIADEMI	27148129-8	152
31064230	VICTOR HUGO DE JEZUS OLIVEIRA	53685105-0	153
29949491	ISABEL CRUZ SILVA	14469581-9	154
29756790	SANDRA REGINA VIEIRA RAMOS OLIVEIRA	45548542-2	155
29639026	DANIELLE GOMES DE CARVALHO	33437908-8	156
30339014	ROSELI DOMINGOS DOS REIS SANTOS REIS	32189552-6	157
29405343	WILSON DE CAMPOS MARQUES JUNIOR	187983252	158
30944155	ANA MARIA ALBINO	18828463-1	159
29423201	ADELIA MENDES LIMA	54763556-4	160
29500087	BRUNA DOS SANTOS MANCERA BARBOSA	47936107-1	161
29455634	TAMIRES BARBINO MARQUES	50994706-2	162
31265570	ROSANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA	54568659-3	163
29512107	CLAUDIA CRISTINA TRUJANO DA SILVA	32865556-9	164
30336651	MARCOS ROBERTO MANGIA DE OLIVEIRA	33965045-X	165
29866251	EVANDRO MARTINS DE JESUS	43623889-5	166
30794102	MAYSA KEMELY SANTOS GOMES	558783296-6	167
29589240	LEANDRA DORA CARDOSO ALVES	29468314-8	168
29509599	JULLIA MONTEIRO SEBER	36854239-7	169
29668972	GRAZIELEN SABRINA DE SOUZA ASSIS	41901530-9	170
29547016	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	42310119-5	171
30677653	MONICA DE CARVALHO	26871686-9	172
29448247	ELIENE MACENA PIRES DOS SANTOS	15787031-66	173
29795133	LUCCA BECK DE CARVALHO	53454639-0	174
30277841	ELIS ROCHA LINO DA SILVA	36488527-0	175
30714770	DARCIO VIEIRA CHAVES	33002575-2	176
29888212	LUCINEIA GOMES DA SILVA GOTO GOIS	43968894-2	177
29662915	MAYSA DOMINGOS BARBOSA	29163129-0	178
29715148	ANA PAULA DE JESUS CANDIDO	52215003-2	179
31117562	CARLOS EDUARDO DE ABREU RIBEIRO	35777985X	180
30298083	JONATHAN DA SILVA	6061985	181
29813158	EDSON RODRIGO LUIZ	28512670-2	182
30092175	MARCOS ANTONIO COLFERAI DE PAIVA	15423769-3	183
30139970	CLEIDSON LIMA DE SOUZA	57502211-5	184
30945356	AMANDA BORGES GUIMARAES	367287845	185
31238807	EMERSON NOGUEIRA DE LIMA	18263344-5	186
30481155	MURILO LACERDA LEMOS	39721230-6	187
29488753	JAMILY CRISTINA DE OLIVEIRA	57.091.423-1	188
30783720	MARIA CRISTINA SOUZA DE GODOI	19270858-2	189

31168230	VANUSA FERREIRA LEONEL	35461227-X	190
29493137	PATRICIA DA SILVA PAULA	45494976-5	191
29483433	SAULO SILVA PAIVA MOURA	44832707-7	192
30997640	ERIVALDA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO DA LUZ	24606868-1	193
29469139	LAURA VICOSA RODRIGUES	6080632026	194
29479878	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	20346062-5	195
30293618	EDILSON CRUZ DE OLIVEIRA	30775093-0	196
29451663	JOAO AURELIO CARDOSO	27434939-5	197
30050642	SIMONY CECILIA SILVESTRINI	34923428-0	198
29730163	ALEXANDRA CRISTINA ALCANTARA GOULART	28576948-0	199
29406196	LEONARDO MARQUES	62036413-0	200
30267110	GISELE RIBEIRO QUIO	32508907-3	201
29727286	FRANCILENE ALVES MOREIRA ARAUJO	39135144-8	202
29502977	IVONETE APARECIDA DO NASCIMENTO	30552867-1	203
30287030	ELIOMARA MACHADO	30537381-X	204
29765935	JOSIANE ALVES DE SOUZA	30355351-0	205
29926262	JORDANA VIANA ALVES	68278710-3	206
30650933	ANA PAULA SANTOS GOUBETTI	55165858-7	207
30692938	FERNANDA DE LOURDES MANOEL	58.110.981-8	208
29418836	NILZA CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	48586623-7	209
29542839	WESLLAYNE DE KASSIA SILVA DE SOUSA	64225058-3	210
29435692	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	25553194-1	211
29944023	JULIA BASSO FELIPE	39972373-0	212
30253683	ROGERIO ANTONIO ALVES	34289478-X	213
30109698	CLEILTON DE OLIVEIRA FARIAS	58601975-3	214
31071970	DAVI BRITO	48763631-4	215
29899699	LUCIELLEN DA SILVA BASTOS	39.292.007-4	216
29419484	TATIANA FERNANDA DE ANDRADE	48584053-4	217
30772257	DOUGLAS DA COSTA FREITAS	43682078-X	218
30111358	CARLA ALESSANDRA MARQUES RIBEIRO	24523204-7	219
29496659	CASSIA CAZARIN CHAGAS GARCIA	23822726-8	220
31199771	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	32233012-9	221
29438993	BETANIA DE ARAUJO MENDES	43269626-X	222
31225543	ELAINE REGINA FREDERICCI	16971259-X	223
30844711	RODRIGO CASADEI	41296828-9	224
31251730	ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX	39721296-3	225
29618398	JOANA D ARC PINHEIRO SANTOS	38035250-3	226
30653886	ANDREZA DA SILVA SOARES	34835624-9	227
30765480	EMANUELE MARIANO DA SILVA	46725086-8	228
30226309	ALCINO HENRIQUE DE SOUZA	30320016-9	229
29515777	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	35780355-3	230
29729700	ELISANGELA APARECIDA MOTA SAVANHATO	30.838.454-4	231
29443849	ROBSON EDUARDO DE SOUZA	42814053-1	232
30165288	FERNANDA APARECIDA FREGOLANTE	40839872	233
30587514	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	44855532-3	234
29404193	EMANUELLE SILVA TORRES	46.340.309-5	235
30819342	ADRIANA ANUNCIACAO DO AMOR DIVINO	13148371-41	236
29627133	LETICIA NUNES DE SOUZA	57.420.055-1	237
31235670	GIOVANA YAMAMURA VEITA JESUS	28663076-X	238
31205844	JENNIFER RODRIGUES DE ARAUJO	52302698-5	239
29544408	TATIANA CAMARA PICCHI	32462719-1	240
29519110	ISABELA BRITO DE LIMA	39135103-5	241
30120292	AGNES DA CUNHA	37177985-6	242
31150268	SAYONARA ALVES ANTUNES	20982812-93	243
29405130	EVELIN CRISTINA SANTANA E SOUSA	59929852-2	244
31253563	MARIANA FARIA BATISTA DOS SANTOS	43866221-0	245
29548772	JOAO VICTOR MENDES DA SILVA	52836900-3	246
30864046	JESSICA DO NASCIMENTO BIAZZI	52778106-X	247
29430704	CAROLINEPAULA DE MELO	43896869-4	248
30938732	PATRICK FURQUIM	37234903-1	249
29611695	THAYS SILVA DOS SANTOS	68137738-0	250
29412064	ABYNE DE JESUS DIAS	50457020-1	251
31260373	MARCIA REGINA PACHECO MARCHINI	20624961-5	252
29859670	ERICA CRISTINA RESPLANDES MAGALHAES FILIPPI	27132971-3	253
29451922	VANUZIA ALVES BOTELHO	57276461-3	254
31221220	SUELEN BATISTA DA SILVA JESUS	34988521-7	255

2. LISTA DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP) – CLASSIFICAÇÃO FINAL					
CARGO: 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE					
INSCRIÇÃO	NOME	DOCU- MENTO	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL LAC
29405068	EMIRIANA FURTADO PACHECO	47593754-5	1		23
29474337	MAICON VINICIUS DOS SANTOS ARANHA	47.482.121-3	2		37
30418690	ANALaura CARVALHO DE ALMEIDA	42478707-6	3		40
29438756	VALDIVIA SANTOS GONCALVES	07665814-5	4		78
30583926	TATIANA RIBEIRO MODULO	41474815-3	5		91
29961718	GABRIEL MARCONDES DE OLIVEIRA	43056057-6	6		100
29478316	JULIA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	42439836-9	7		107

29420202	MIRELE ANA DE FARIAS NORONHA	56701578-6	8		130
29944660	ELINETE SANTOS DE SOUZA	20346845-4	9		
29527244	ALICE DOS SANTOS GONCALVES	365668205	10		
30115370	VICTORIA MELISSA DE OLIVEIRA SILVA	53159559-6	11		
29443547	ALESSANDRA DA SILVA	27206933-4	12		
29497752	LUCIANO COUTINHO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41551425-3	13		
30717035	SHIRLEY ALVES DOS SANTOS DA CONCEICAO SEBIM	45622264-9	14		
29515882	JONATI DA SILVA FERREIRA	49608574-8	15		
31089119	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	33643382-7	16		
29976510	JOCIANE VIEIRA	33147057-3	17		
30157420	JANAYNA SOARES DA ROSA CARDOSO	7.095.030	18		
29580285	RAFAEL GOMES DA SILVA	45330906-9	19		
30014131	IGOR BISPO DOS SANTOS HERCULANO	43697346-7	20		
29404070	ELIENE SOUSA LIMA	40184812-7	21		
30500583	EDUARDO THALES TRINDADE FERREIRA	42727728-0	22		
29591007	ANA PAULA MENDES	22482550-1	23		
30056535	LAUDICEIA DE SOUZA	21734802-6	24		
30851076	BARBARA ROBERTA S TOMAZ	46186261-X	25		

**CARGO: 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOROESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL LAC
29711401	MARIA RITA PAULA OLIVEIRA NAPOLEAO	37556404-4	1		11
31226671	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA	48384584-X	2		18
29513545	JACQUELINE MARIA CORREA	20234337-6	3		23
29437490	GABRIEL SOARES RUAS DOS SANTOS	55623344-X	4		25
29471206	GILBERIO TIBIRICA DE CARVALHO	361550078	5		29
29663814	AMANDA CRISTINA SOARES	33275521-6	6		32
30829925	LUCELIA BARBOSA DA SILVA	8270802	7		33
29549051	TATIANE APARECIDA CHINE	50459400-X	8		35
29443490	ELISANGELA DE FATIMA ZACHARIAS	42873332-3	9		42
29486092	GIOVANNA DE LIMA DIAS	38015196-0	10		43
29486564	LUANA APARECIDA PIMENTEL AUGUSTO	48584614-7	11		44
30267803	GUSTAVO MOREIRA PASINI	29498310-7	12		47
29474604	FLAVIANA CRISTINA GOMES	66617164-6	13		48
29806755	ELIZABETE GUIMARAES DOS SANTOS	363950497-7	14		55
30586313	JESSICA DOS SANTOS	473377561	15		66
31225551	GIOVANNA EDUARDA FREZARINE CATANI GOMES	55044736-2	16		71
31231357	SELMA ROSANE DO NASCIMENTO GONDIM	35596524-0	17		74
29488133	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	22365486-3	18		83
31244700	LUCAS VINICIUS FERREIRA MALAFAIA	34446869-0	19		92
30937060	DEUZELY ALVES SANTA ROSA	43403921-4	20		102
29539366	ANDREIA TEODORO DA SILVA NASCIMENTO	30792555-9	21		104
30478731	SANDRA REGINA SIMIAO DE SOUZA	20628007-5	22		108
30116791	SILMARA CRISTINA DE PAIVA	50067690-2	23		117
30674247	INGRID REIS DE SOUZA	52049844-6	24		122

**CARGO: 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NORTE**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL LAC
31214860	GEORGIA NUNES MEDEIROS	52436698-6	1		16
29408210	ELIANE ROSA DOS SANTOS DE ABREU	24604788-4	2		19
31104290	LUCIRENE RODRIGUES	1750820-7	3		31
30257891	GABRIEL TONON DA SILVA	49528669-2	4		39
30782015	MARIA DAS DORES ANDRE LOPES	24603457-9	5		50
29467950	LUCAS PEREIRA DA SILVA	47136336-4	6		51
30910943	GIORGIA CAROLINA DO NASCIMENTO	37341845-0	7		58
30687683	IGOR DA COSTA BERTOLASIO LAURENTINO	55432517-2	8		60
30045690	VICTORIA LARISSA DA VEIGA LAURINDO	36996472-X	9		66
30180686	NUBIA DOS SANTOS AUGUSTO	32823853-3	10		69
29425662	PAULO ELIEZER DA SILVA	19112224-5	11		77
31009735	NAIARA DIAS SIPLIANO	49556887-9	12		80
31237738	MARINA CAMPOS ANDRADE	32370210-7	13		85
30412870	ROBERTO CALIXTO DA SILVA	04279001-82	14		91
29484383	CRISTIANE MARTINS MENDES	403044741-1	15		103
29489938	REGIANE DOS SANTOS MUNIZ	16522835-01	16		148
30098289	VIVIANE NUNES MENEZES	48648354-X	17		151
29539145	MATEUS PRAGA FERREIRA	10142206	18		153
29957613	DAIANE LUCIA DE LIMA	43190646-4	19		
31219462	JOAO ROBERTO BARBOSA	199453979	20		

29685273	CAMILA DE OLIVEIRA ROCHA	32955516-9	21		
31059155	ANA FLAVIA PEREIRA SOUZA	49515806-9	22		
29570832	MARCIA CRISTINA DO PRADO	20233333-4	23		
30356407	MARCIO FRANCISCO DA CRUZ	48231399-7	24		
29507103	JEFFERSON BALDUINO JUNIOR	503219691	25		
30308194	RODRIGO APARECIDO AUGUSTO	32821692-6	26		
29471109	CRISTIANE ARAUJO SILVA FORMIGONE	45467762-5	27		

**CARGO: 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL LAC
29490677	CAMILA CAMARGO SOARES CAETANO	37588923-1	1		3
29406560	LUANA CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES RAMOS	49523556-8	2		7
31153895	STEPHANIA CRISTINE FREITAS E SILVA	42227767-8	3		11
29515386	ROSELI BARBOSA PEREIRA	22155916-4	4		17
29427398	RODRIGO SOUZA MONTEIRO	49517804-4	5		21
30903041	ANA CAROLINA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	46275980-5	6		22
31248780	MARIA INES DE ALENCAR	13576588-2	7		27
29489342	LILIAN APARECIDA LOURENCO DE SOUSA	30034449-1	8		29
31143172	JOSE MARIO RIBEIRO NETO	62278377-4	9		30
29489547	JESSICA CAROLINA BENITES DE FREITAS	43145649-5	10		43
30303397	ELISANGELA DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA	35739812-9	11		55
29689449	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	23678430-4	12		60
30586194	YANKA DE OLIVEIRA ROCHA	42876987-1	13		63
29497345	MILENE GRAZIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	53229357-5	14		79
31095399	JACIANE DOS SANTOS BISPO	35941734-6	15		87
29602432	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	46233379-6	16		94
30222648	ANGELA ROCHA SANTOS MENDES	54907599-9	17		96
31217729	FERLA ALVES BARBOSA	59377059-6	18		106
30474833	MARIANA APARECIDA DE BRITO MOITINHO	36326229-5	19		109
29423600	MAYARA POMPEU MARQUES	47155821-7	20		111
30957060	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	10540054-3	21		116
31153119	JORGE LUIZ MATIAS DOS SANTOS	43718475-4	22		138
29490189	MARINA HELENA DE MATOS LAURENTINO	32822140-5	23		152
30268818	WELLINGTON LUIS VITORIO XAVIER	34924060-7	24		
29507979	CAROLINA PEREIRA MARQUES	47915832-0	25		
30481880	VANEZA DOS SANTOS CASTRO GOMES	64436081-1	26		
30023858	NIVEA MARIA MIRANDA	40115333-2	27		
31118160	AMANDA CRISTINA DE PAULA	43063417-1	28		

**CARGO: 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUL**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL LAC
29403391	DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO	42286982-X	1		4
29906350	ANA CLARA VENANCIO	52792637-1	2		5
29626129	CARLA SANTOS SIMOES	45955981-3	3		8
29458986	SANDRA REGINA SANTOS VEIGA	64534340-7	4		20
29484545	EDVANIA SANTA ROSA ELIAS	66944190-9	5		23
29512840	LUAN MAYNNY SILVA AVELINO	62170427-1	6		31
29490863	GABRIELA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	53160207-2	7		37
30427576	CESAR VINICIUS GOMES DOS SANTOS	44832930-X	8		48
29661978	MARIA JOSE FRANCISCA DE OLIVEIRA	26391852-X	9		56
29420962	VANTUIR CALIXTO PINHEIRO	33529646-4	10		66
30276454	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	33799848-6	11		69
29444101	EVANDRO LOPES FRANCO	41244616-9	12		72
29472040	NATALY JAKELYNE MOTA GONCALVES	43491783-7	13		81
29641713	CARLOS ALBERTO ALVES SANTOS	15278636-3	14		84
29986672	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MATOS	36487957-9	15		93
30895405	AMOS FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	40175707	16		97
29611423	MARCIA CRISTINA MARQUES	27579815-X	17		106
31239056	WELLINGTON SANTOS PEREIRA	563032571	18		116
29553016	CAROLINA MAGALHAES RODRIGUES	359235426	19		119
30121752	JOSE EDUARDO VIEIRA	42144391-1	20		123
29969883	REBECA RIBEIRO ARAUJO LOPO	53120763-8	21		130
30242347	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	47916024-7	22		150
29949491	ISABEL CRUZ SILVA	14469581-9	23		154
29639026	DANIELLE GOMES DE CARVALHO	33437908-8	24		156
29405343	WILSON DE CAMPOS MARQUES JUNIOR	187983252	25		158



29547016	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	42310119-5	26		171
29448247	ELIENE MACENA PIRES DOS SANTOS	15787031-66	27		173
29795133	LUCCA BECK DE CARVALHO	53454639-0	28		174
29488753	JAMILY CRISTINA DE OLIVEIRA	57.091.423-1	29		188
29493137	PATRICIA DA SILVA PAULA	45494976-5	30		191
29469139	LAURA VICOSA RODRIGUES	6080632026	31		194
29479878	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	20346062-5	32		195
29765935	JOSIANE ALVES DE SOUZA	30355351-0	33		205
29435692	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	25553194-1	34		211
30253683	ROGERIO ANTONIO ALVES	34289478-X	35		213
29899699	LUCIELLEN DA SILVA BASTOS	39.292.007-4	36		216
30226309	ALCINO HENRIQUE DE SOUZA	30320016-9	37		229
30587514	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	44855532-3	38		234
31150268	SAYONARA ALVES ANTUNES	20982812-93	39		243
30930421	BIANCA FERNANDES ARAUJO	63471352-8	40		
29673313	NILZA APARECIDA GONCALVES FERREIRA	26356798-9	41		
30451566	JULIANA CRISTINA DA SILVA	36486956-2	42		
29481686	MURILLO VIEIRA DE PAIVA	45191873-3	43		

**3. LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CARGO: 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE					
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL LAC
29487382	JOSIANE MELINA BERALDO	42190469-0	1		
29990106	MATHEUS ALMEIDA FLORES	63426717-6	2		
CARGO: 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NORTE					
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL LAC
31243940	SAVIO EDUARDO FRADE NANCI	28198902-3	1		
31213596	ALEXANDRA MARIANO DE OLIVEIRA	32980815-1	2		
CARGO: 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE					
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL LAC
30690650	JESSIKA SUSY CAMARGO BRITO	44716489-2	1		
CARGO: 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUL					
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS. FINAL PCD	CLASS. FINAL PPP	CLASS. FINAL LAC
31083056	DIVINA DA PENHA BARBOSA	18171822-4	1		44
29406196	LEONARDO MARQUES	62036413-0	2		200
30844711	RODRIGO CASADEI	41296828-9	3		224

Campinas, 26 de maio de 2023

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Silvio Nascimento Junior  
Matrícula: 93630-8  
Referente: Aposentadoria por Invalidez  
Conclusão: Favorável.

Campinas, 26 de maio de 2023  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o candidato abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Marta de Fátima Marciano  
matrícula: 102.741-7  
Data: 30/05/2023  
Hora: 09h00

Campinas, 26 de maio de 2023  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 05/2019 por não comparecimento aos Exames Complementares e Médico Pré-admissional.

Nome: Dayvson Leite dos Santos  
Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)  
Campinas, 26 de maio de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 03/2022 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Nome: Marina Sconzo Polydoro  
Cargo: Médico - Ginecologia/Obstetria

Campinas, 26 de maio de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO NÍVEL 1 (3ª CLASSE - GRAU A)	
NOME	AValiação Médica
CARINA CLARO BOTOSSO	APTO
JANAINA GOMES DE LIMA	APTO
JESSICA KATLEY MIRANDA FERREIRA	APTO
WILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO NÍVEL 1 (3ª CLASSE - GRAU A)	
NOME	AValiação Médica
ALEX SANDRO MACEDO TOMAZ	APTO
ANDRÉ GIEZIO MONTE SANTOS	APTO
ARNON JOSE SOUZA GOMES	APTO
BRUNO CESAR GATINHO BONUZZI	APTO
CARLOS EDOARDO TONIN	APTO
CLEIDSON LIMA DE SOUZA	APTO
DARIO DA SILVA SILVINO	APTO
DIEGO BATISTA DA SILVA	APTO
FELIPE DONATELLI	APTO
GIOVANE JOSÉ DA SILVA	APTO
GUILHERME FARIAS BEZERRA	APTO
KEVIN PRADO PARANHOS	APTO
LEANDRO SOLER CANTAGALLO	APTO
LUIZ CARLOS DIEGO FAIDEL GALVAO	APTO
MARIO GUILHERME PEDRAO	APTO
PATRICK FERREIRA BRANCO DE OLIVEIRA	APTO
VALMIR GUEDES FERNANDES	APTO
WELLINGTON JONAS DO AMARAL	APTO

Campinas, 26 de maio de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 04/2022 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Nome: Luiz Filipe Nakasone Peel Furtado de Oliveira

Cargo: Dentista - Paciente com Necessidades Especiais

Campinas, 26 de maio de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**  
**PORTARIA 99550/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00037955-62

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 01/06/2023, o item da portaria 97377/2022, que nomeou o servidor BRUNO CESAR PEREIRA LANGONI, matrícula 127254-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, do Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 01/06/2023, o item da portaria 95955/2021, que nomeou o servidor MARCO ANTONIO KUAN OTTONI, matrícula 124914-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Protocolos, do Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 01/06/2023, o item da portaria 90557/2018, que designou o servidor JOÃO HENRIQUE MARCELINO, matrícula 131242-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 01/06/2023, o item da portaria 93056/2019, que designou a servidora MARIA ELIANDRA DA SILVA, matrícula 127206-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 01/06/2023, o item da portaria 95231/2021, que nomeou o servidor CESAR COUTINHO DE ASSUMPTO, matrícula 127208-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 01/06/2023, o servidor JAMIL JANGE NETO, matrícula 43640-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, do Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 01/06/2023, o servidor EDGAR VALVERDE, matrícula 45894-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Protocolos, do Departamento de Receitas

Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 01/06/2023, a servidora KATIA DE LARA FERNANDES, matrícula 45568-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 01/06/2023, a servidora ANA CRISTINA SATSUE TAKEI, matrícula 43801-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 01/06/2023, o servidor JOSÉ MOACIR FIORIN, matrícula 43717-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

#### PORTARIA 99551/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2023.00048619-17 e

Considerando a Lei Complementar nº 395/2022, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas;

Considerando o Decreto nº 22.779/2023, de 10 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 395, de 28 de dezembro de 2022;

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Análise Específica de Projetos de Reabilitação, instituída pela Lei Complementar nº 395/2022, que será composta por seis membros titulares da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

I - Representantes do Departamento de Controle Urbano  
Titular: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 129923-9  
Titular: LUIS SERGIO WILKE MUHLEN, matrícula 137508-3

II - Representantes do Departamento de Uso e Ocupação do Solo  
Titular: ESTER ISHIKAWA REAL, matrícula 127226-8  
Titular: GUILHERME HENRIQUE STROEDER MARTINS, matrícula 127252-7

III - Representantes do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Titular: RAFAELLA RIBEIRO VIOLATO, matrícula 126332-3  
Titular: DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO, matrícula 126192-4

Art. 2º. A Comissão, terá caráter deliberativo e será presidida pela Secretária de Planejamento e Urbanismo.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - prestar orientações iniciais aos interessados em aderir ao programa estabelecido na Lei Complementar nº 395/2022;

II - analisar propostas projetuais e soluções de salubridade, segurança e acessibilidade não previstas na legislação para intervenções de reabilitação;

III - analisar projetos para execução de passagem aérea permanente sobre via pública com a finalidade de conexão entre dois lotes localizados em quadras distintas;

IV - dirimir dúvidas na aplicação da legislação para os casos de reabilitação de imóveis.

Art. 4º. Poderão ser consultados outros órgãos públicos, inclusive o Corpo de Bombeiros, quando necessário.

Art. 5º. Esta portaria terá vigência por 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00052278-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 422/22 **Contratada:** MARIA EDUARDA FELIZARI LTDA. **CNPJ n.º** 43.874.371/0001-05 **Termo de Contraton** 182/23 **Objeto:** Prestação de serviços de confecção e instalação de placas e totem de sinalização visual externa nas Unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 394.969,22 **Prazo:** 110 dias **Assinatura:** 26/05/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00101285-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 258/23 **Detentora da Ata:** DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA **CNPJ n.º** 44.223.526/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 56,98), 03 (R\$ 56,98) e 14 (R\$ 8,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/05/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00101285-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 259/23 **Detentora da Ata:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **CNPJ n.º** 28.820.255/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 126,50), 04 (R\$ 126,50), 06 (R\$ 14,91), 08 (R\$ 10,50), 12 (R\$ 15,50) e 13 (R\$ 1,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/05/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00101285-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 260/23 **Detentora da Ata:** AIRMED LTDA **CNPJ n.º** 23.637.718/0001-99 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 16,50), 07 (R\$ 9,30), 09 (R\$ 9,30), 10 (R\$ 9,30), 11 (R\$ 20,00), 17 (R\$ 158,75) e 20 (R\$ 9,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/05/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00101285-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 261/23 **Detentora da Ata:** T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME **CNPJ n.º** 10.696.932/0001-74 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 15 (R\$ 19,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/05/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00101285-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 262/23 **Detentora da Ata:** DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 29.084.363/0001-34 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 16 (R\$ 18,46), 18 (R\$ 13,00) e 19 (R\$ 13,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/05/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00101285-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 263/23 **Detentora da Ata:** E. C. S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 35.706.397/0001-16 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 21 (R\$ 13,44) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/05/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00058025-15 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 02 **CNPJ n.º** 04.983.446/0001-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 061/23 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 3.027,80 **Assinatura:** 19/05/2023

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	
00188/2023/ADM	SMJ/PROCON	BOUNCE BACK COMERCIO DE SUCATAS	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEI M
00191/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS	REI DO CAMBIO HIDRAMATICO
00227/2023/ADM	SMJ/PROCON	ORGANIZACAO IMOBILIARIA SOBERANA LTDA ME	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00241/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO FERREIRA IZIDORO	CREFAZ FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
00459/2023/ADM	SMJ/PROCON	NILSON FRANCO FERREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00587/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO MARTINS PEREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00597/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA AMARO DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00609/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA PECCI DE CAMARGO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00621/2023/ADM	SMJ/PROCON	CESAR SANCLER MARTINS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00646/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEIDE CELEGUIM	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00778/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDIVALDO ROBERTO BUENO	VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS
00790/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARMOSA MARIA DE SOUZA BARBOSA	LOJAS MARABRAZ
00795/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA VERONICA MIGUEL DE OLIVEIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00818/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA MARTINI DEL PICCHIA	TONINHO AUTO CENTER

Campinas, 26 de maio de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	
00867/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALAOR ZACARDI FILHO	CRONOLOGICA AVENIDA FRANCISCO GLICERIO
00013/2023/ADM	SMJ/PROCON	LAODICEIA SILVA DOS SANTOS NUNES	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00473/2023/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA PEREIRA ALVES	BANCO MASTER
00592/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAECIO ALVES PEREIRA	APICE VEICULOS / BANCO BV VOTORANTIM BV
00595/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
00596/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARMOZITA DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
00601/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO DE BRITO	FABRICA DOS OCULOS AVENIDA CAMPOS SALES
00608/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIO LUIZ DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL
00613/2023/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA LUZIA PASCOAL DA SILVA	BANCOSEGURO
00614/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA PRAIS VILLAS BOAS	BANCO BRADESCO
00625/2023/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA REGINA MACHADO	BANCO MASTER
00725/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDINALDO GONCALVES MARTINS	LOJAS MARABRAZ
00727/2023/ADM	SMJ/PROCON	GLAUCIA FONSECHI BOLDRIN	CIS TREINAMENTO BARUERI



00730/2023/ADM	SMJ/PROCON	DAISY DA SILVA	BANCO DO BRASIL
00862/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO
00864/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALESSANDRA LANARO	ITAU LUIZACRED REDECARD / CARTÃO MARISA
00866/2023/ADM	SMJ/PROCON	SELMA REGINA CORREIA	REAL COSMETICOS
02600/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO SILVESTRE DA ROCHA	FACTA FINANCEIRA

Campinas, 26 de maio de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA - AUTUADA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a parte AUTUADA notificada para tomar ciência do r. despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO(S)	INTERESSADO	AUTUADA(S)
2015/09/01170 PPC	ROMARIO DE ARAÚJO MELLO	OVERCAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
02525/2017/ADM	WALTENIR ANTONICELLI	CLARO S/A

Campinas, 26 de maio de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA***Despacho de Decisão*

Fica o interessado Antonio Fernando da Silveira notificado para, **no prazo de dez dias**, tomar ciência do r. despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO
2018/10/06118	ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA	SMJ

Campinas, 26 de maio de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Catarina - CNPJ 00.301.207/0001-04 - Intimação 29566 - Protocolo 2002/70/1057.

Campinas, 25 de maio de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Residencial Golden Square - CNPJ 12.461.249/0001-83 - Intimação 31350 - Processo SEI PMC.2023.00042823-99.

2) Condomínio Edifício Saint Germain - CNPJ 59.027.748/0001-20 - Intimação 30094 - Processo SEI PMC.2022.00092518-58.

3) Condomínio Edifício Monza - CNPJ 66.076.639/0001-69 - Intimação 31793 - Processo SEI PMC.2022.00063433-44.

Campinas, 25 de maio de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) Dias:****PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2023/11/5434 - João Nunes Guimarães

**PELA CDPFT/DEPLAN**

Prot. 2020/11/12190 - Silvia Bastos Rittner

Prot. 2023/11/5198 - Ande Comércio e Assessoria LTDA

Prot. 2023/11/5030 - Adear Administração de Bens Próprio LTDA

Prot. 2023/11/5031 - Casa de Eventos Espaço Santa Maria LTDA

Prot. 2020/11/10566 - Assunaumita de Olivera

Prot. 2004/11/5871 - Christovan Martins de Almeida

Prot. 2021/19/62 - STX Desenvolvimento Imobiliário

Prot. 2021/11/8030 - William Matos

Prot. 2023/11/1761 - Longitude Incorporação e Urbanismo LTDA

**PELA DIRETORIA DEPLAN**

Prot. 2009/11/15752 - Tecnoperfil Comércio de Perfil de Alumínio

**MONNA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS***ATAS DA 13ª E 14ª REUNIÕES ORDINÁRIAS***ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 30/03/2023**

Aos trinta dias do mês de março de 2023, às 08H00, através de reunião virtual, reuniram-se os representantes da CPLE - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a realização da sua décima terceira Reunião Ordinária. Presenças: Monna Hamssi Taha; Fábio de Almeida Muzetti; Alan Silva Curi; Carina Silva Curi; Eduardo Corvelone Junior; João Vicente Jannini; Eugênio Augusto Silva; Margaret Hogan; Rodrigo Santiago Gomes Araujo.

**Pauta:**

1. Apresentação de Parecer sobre a Substituição de projeto com ampliação para habite-se, artigo 32 da Lei Complementar 09/200;
2. Apresentação de Parecer sobre o Coeficiente de aproveitamento CA artigo 2 da Resolução 01/2020;

**Ordem do dia:**

1. Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária;
2. Criação de procedimentos; e
3. Comunicados do Presidente e representantes.

Na ausência justificada do Senhor Welton Nahas Curi, Presidente desta CPLE, o Senhor João Vicente Jannini a pedido dos demais membros, iniciou a reunião cumprimentando a todos. Reportando-se ao primeiro item da Ordem do dia que trata da aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária, indagou se todos leram e se há alguma manifestação a ser feita, como não houve passou para votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo a Ordem do dia, item 2, sobre a criação de procedimentos, o assunto foi adiado para a próxima reunião, considerando a ausência do Senhor Presidente. Passando para o primeiro item da Pauta - Apresentação de Parecer sobre a Substituição de projeto com ampliação para habite-se, artigo 32 da Lei Complementar 09/200, o Senhor João Vicente Jannini informou que a comissão não conseguiu realizar os pareceres, também adiando o assunto para a próxima reunião ordinária. Na sequência o segundo item da Pauta - Apresentação de Parecer sobre o Coeficiente de aproveitamento CA artigo 2 da Resolução 01/2020. Foi informado pelo Senhor João Vicente Jannini, que trata-se de esclarecimentos do que deve ser computado como Coeficiente de Aproveitamento - CA, com o objetivo de tornar a legislação mais clara. Na sequência foi feita a apresentação da proposta de alteração dos artigos 2º e 6º da Resolução 01/2020. Durante a discussão, foi questionado em forma de contribuição, pelo membro da Secretaria Municipal de Justiça, Senhor Rodrigo Santiago Gomes Araujo, se seria o caso de, após a expressão "inclusive ante câmaras e halls de acesso a ela", inserir "sem permanência humana". A contribuição foi acolhida por todos os presentes. Sedo assim, a redação elaborada originalmente pela da comissão formada pelos membros Ricardo Hofer, João Jannini e Maria Joiceley (colaboradora) ficou da seguinte forma:

**"Art.2º**

I - a área coberta em qualquer pavimento destinado a caixa d'água, casa de máquinas, espaço para barriletes, equipamento mecânico situado em área comum ou privativa, a circulação vertical para pedestres comum ou privativa, inclusive ante câmaras e halls de acesso a ela, sem permanência humana.

II - as áreas cobertas ocupadas por circulação, manobra e estacionamento de veículos, para:

- a) ocupação de habitação multifamiliar vertical, habitação multifamiliar horizontal e parte habitacional da ocupação mista, em qualquer pavimento;
- b) ocupação não habitacional e a parte não habitacional da ocupação mista, em qualquer pavimento, somente para as vagas mínimas exigidas pela legislação vigente;

III - a somatória das áreas cobertas ocupadas por varandas ou terraços, lazer comum, equipamentos mecânicos em área privativa e instalações para funcionários, correspondentes a até 5% (cinco por cento) da área construída total, exceto para habitação unifamiliar.

**(...)Art. 6º**

Em complementação ao disposto no inciso XLI do artigo 2º, entende-se por "Permeabilidade Visual (PV)" a condição de transparência proporcionada pelo elemento de fechamento do lote ou gleba no alinhamento da testada do imóvel. O elemento de fechamento deve ter no mínimo 40% de sua superfície vazada proporcionando interação entre a fachada da edificação e o espaço público."

Passando ao terceiro item da Ordem do dia - Comunicados, o representante do IAB, Alan Silva Cury, parabenizou a PUC Campinas, em nome do Senhor Fábio de Almeida Muzetti, que foi um grande Diretor da Universidade até então, pelo reconhecimento do MEC com nota máxima, o que é uma grande honra para Campinas e para os Arquitetos, aplaudindo em nome da CPLE. Por fim, justificaram a ausência via e-mail, os seguintes membros da comissão: Paulo Sérgio Saran, Anita Saran e Lucas Carvalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor João Vicente Jannini encerrou a reunião aproximadamente às 09H00. E eu, Monna Hamssi Taha, lavrei a presente ata.

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/04/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2023, às 08H00, através de reunião virtual, reuniram-se os representantes da CPLE - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a realização da sua décima quarta Reunião Ordinária, com a presença dos seguinte representante: Érica Moriconi Pacheco; Eduardo Gasparoto B. de Almeida Prado; Eduardo Corvelone Junior; Rodrigo Santiago Gomes Araujo; Eugenio Augusto Silva; Anita Mendes Aleixo Saran; Welron Nahas Curi; Fábio de Almeida Muzetti; e Fidelis Asta.

CONVIDADA: Aq<sup>te</sup> Margareth Hogan**Pauta:**

Matérias adiadas da reunião anterior:

Apresentação de Parecer sobre a substituição de projeto com ampliação para habite-se, artigo 32 da Lei Complementar 09/200 - comissão: Welton, Alan Cury, Fabio Muzetti e colaboradores: Marcelo, Jaris e Érica;

Criação de procedimentos.

#### Ordem do dia

Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária;

Análise e discussão do artigo 98, tabela 1 anexo 5 da Lei Complementar nº 208/2023 referente a vagas de estacionamento;

Comunicados do Presidente e representantes.

O Senhor Welton Nahas Curi, Presidente desta CPLE, iniciou a reunião, cumprimentando a todos. A Secretária Executiva Mari Célia pediu a palavra ao Presidente. Informou que recebeu e-mail do representante João Jannini, pedindo a inclusão do nome da Arqtª Margreth no grupo dos representantes da CPLE, explicou que conforme regimento interno não está previsto inclusões, sendo que já está determinado na lei que criou a CPLE as entidades que participariam, salientou que é a colaboração da Arquiteta é importante, disse que no ano passado foi sugerido que a CPLE fizesse um documento solicitando ao Senhor Prefeito para incluir novas entidades. A Arqtª disse que em conversa com a Secretária Carolina sobre a revisão da LC 208/2018, foi pedido para que ela colaborasse. A Erica citou que na Lei 09/2003 (código de obras), no artigo 6º que criou a CPLE, consta os objetivos da CPLE, passando a ler:

*A comissão, de caráter consultivo, terá como finalidades dirimir dúvidas relativas à aplicação da LE, emitir parecer quanto à sua atualização e quanto a novas técnicas ligadas à atividade edilícia, fixando, para tanto, os seguintes objetivos:*

*I - promoção de avaliações periódicas da legislação, reunindo os resultados dos trabalhos técnicos que serão desenvolvidos para a sua modernização e atualização;*

*II - adoção de novos procedimentos que permitam a reunião do maior número de experiências e informações de entidades e órgãos técnicos à PMC;*

*III - estabelecimento de rotinas e sistemáticas de consulta a Entidades representativas da comunidade.*

Após a leitura, explicou que toda legislação podem ser discutidas, mas tem que ter uma organização para não se perderem, inclusive sobre o assunto do coeficiente que foi tratado na reunião anterior, veio depois um e-mail com a nova redação. A Arqtª Margareth perguntou qual o motivo de ter encaminhado uma SEI? Continuando a Erica falou está semana, questionou, será que é uma questão pertinente, será que alteramos, podemos acrescentar um novo documento, se o pleno entender que é pertinente, podemos substituir, precisamos ter um regra para podermos finalizar neste sentido. O Presidente, retomando a palavra, disse que vendo a pauta da última reunião, e nesta reunião ainda não chegamos à pauta. Referindo-se às matérias adiadas da reunião anterior, comentou sobre a aprovação da ata da 13ª reunião ordinária, a criação de procedimentos, considera importante acrescentar e discutir sobre dois itens: coeficiente de aproveitamento e aprovação de ampliação e modificações de projetos pré aprovados. O Presidente comentou sobre a limitação do comuniqué-se no DUOS, disse que não consegue agendar reunião com os técnicos para esclarecimentos, pediu para Erica levar esta situação para a Secretária Carolina, a intenção é gerar um documento, criar um procedimento e uma padronização das regras, deu um exemplo: um comuniqué-se que se tem dúvida, tem que ter um atendimento com o técnico, até para entender qual é o raciocínio dele. Disse que o assunto do CA - Coeficiente de Aproveitamento, é ideal para criar um procedimento, padronizando e ser adotado na íntegra, ou talvez não, cabendo as questões jurídicas e políticas, com isso atêndia é minimizar as distorções que estão vivendo. A Arqtª Erica disse que é importante cobrar a participação da Jaris, representante do DU, para esclarecer as questões correlatas ao Urbanismo. A arquiteta lembrou que já trabalhou no Urbanismo, e que na época de fato não tinha esse problema, deu um exemplo: a questão da parede, computa ou não, já tinham essa discussão, todos os técnicos se reuniam a partir de uma demanda advinda da CPLE que era muito atuante na época, seguiam um procedimento, levavam para o Diretor, faziam reuniões e chegavam em um consenso, faziam anotações e a parede contava como área construída, o que não contava era o vão, Na sua opinião a área que foi aprovada, já foi aprovada, não existe risco de ter que encaixar na lei, a não ser que a mudança for grande, que seja considerada demolição total, será que é isso? Tantas dúvidas. O Presidente Welton perguntou, vai reclamar pra quem? O representante Fábio Muzetti, disse que tem algumas coisas que precisam acertar com mais idéias, deu como exemplo HMH, falou que tem projeto que estão acertando tudo, derrepente muda pra lei nova, citou as casas isoladas, a lei do HNH, diz que o conjunto de blocos, pode ser de 80 metros, agora tem que indicar possivelmente as casas que poderão ser juntadas, disse que as análises ficam à questões subjetivas, estão passando do bom senso. O Presidente falou que gostaria de fazer uma revisão do CA - Coeficiente de Aproveitamento, vai fazer um documento e encaminhar para todos, quem quiser acrescentar ou tirar alguma coisa podem se manifestar, e na próxima reunião coloca em aprovação. Solicitou a Muzetti fazer uma análise sobre o HMH. A Erica sugeriu fazer um texto com base nestes assuntos, e na próxima reunião debatemos com a presença da Jaris, representante do Urbanismo. A representante Anita disse é importante a presença da representante do DU - Departamento de Urbanismo, discutem para chegarem a um acordo, mas deixar para esclarecerem a visão eles, precisamos entender como pensam, a visão da CPLE é uma, dessa forma poderemos chegar a um consenso. Retomando o Presidente expôs o que ficou acertado para a próxima reunião:

Sobre a substituição de projeto com ampliação para habite-se, artigo 32 da Lei Complementar 09/2003, o Presidente vai fazer um texto; Sobre o HMH, o representante Fábio Muzetti fará uma análise e documento; Sobre a criação de procedimento a representante Erica vai fazer uma avaliação; Sobre o CA - Coeficiente de Aproveitamento, a convidada Arquiteta Margareth irá apresentar um Parecer; e para a análise e discussão do artigo 98, tabela 1 anexo 5 da lei complementar 208/2018, que refere-se a vagas de estacionamento, o Presidente vai levantar as questões, pedindo ajuda da representante Jaris. Quanto a aprovação da ata da 13ª Reunião Ordinária, por questões de não entendimento, ficou para a próxima reunião a sua aprovação. E nada mais a tratar, o Presidente Welton encerrou a reunião às 9:12hs, E eu, Maria Célia Moura Martins, lavei a presente ata.

Campinas, 26 de maio de 2023  
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPLE

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

##### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2023.00052061-57 - Carlos Natanael  
2023.00052065-81 - CEM  
2023.00051551-45 - CONTOPO  
2023.00037485-64 - Paulo Teixeira  
2023.00051549-21 - MREIS  
2023.00049435-57 - Maira Cassia  
2023.00050500-41 - Carlos Rogério

#### Prazo de 15(quinze) dias

2023.00033650-45 - Maira Cassia  
2023.00038009-14 - Ismael Alves  
2023.00021893-59 - Availdo Pereira  
2023.00036527-02 - Fábio Alexandre  
2023.00037483-01 - Yannick Headlee  
2023.00021897-82 - Juscelino Imóveis  
2023.00016636-69 - Neide Maria

#### ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Vitor Serrano**, CPF 215.675.808-58, do **Autode Infração e Multa n.º 1477**, lavrado em 24/05/2023, referente ao imóvel localizado à Avenida Antonio Carlos do Amaral, nº 395, Residencial Cosmos, Código Cartográfico 3343.34.61.0037.01001, Campinas, São Paulo, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/1394. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 33.341,50** ( trinta e três mil e trezentos e quarenta e uma reais e cinquenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29791**, lavrada em 24/05/2023 em nome de **Vitor Serrano**, CPF 215.675.808-58, referente ao imóvel localizado na Avenida Antonio Carlos do Amaral, nº 395, Residencial Cosmos, Código Cartográfico 3343.34.61.0037.01001, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/1394. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 55, Inciso I, estabelecendo-se que deverá fechar as aberturas laterais do imóvel, ora situadas a menos de 1,50 m de suas divisas, sob pena de multa, a cada constatação, no prazo imediato, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29649**, lavrada em 19/05/2023 em nome de **P.R.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 07.723.582/0001-83, referente ao imóvel localizado na Av. Dr. Carlos de Campos, 1167, VI. Industrial, Campinas/SP, COD. CARTOGRAFICO: 3414.44.65.0002.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2021/156/11072. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deverá "executar devidos reparos no muro de divisa com o passeio público (voltado para a Rua Carlos Augusto Barbosa de Oliveira), com a finalidade de colocá-lo em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis (multa).", no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31596**, lavrada em 19/05/2023 em nome do **POSSUIDOR JOSE MANUEL LUIZ INÁCIO**, CPF 855825494-04, referente ao imóvel localizado à RUA LUZITANIA ISABEL PAES SEGALLIO, 36 - CONJ RES VIDA NOVA (COD. CARTOGRAFICO: 3361.53.82.0022) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/1533. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Municipal Nº 09/2003, Art. 21 INCISO II, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar o **POSSUIDOR JOSE MANUEL LUIZ INÁCIO**, CPF 855825494-04, referente ao imóvel localizado RUA LUZITANIA ISABEL PAES SEGALLIO, 36 - CONJ RES VIDA NOVA - CAMPINAS - S.P. (COD. CARTOGRAFICO: 3361.53.82.0022) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/3307, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3307**, lavrado em 19/05/2023, por ter infringido os Art. 21, INCISO II da Lei Complementar 09/2003. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja descumprimento ao embargo.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30373**, lavrada em 17/05/2023 em nome de **José Pelissari Filho**, CPF 068.431.648-03, referente ao imóvel localizado à Alameda das Tangerinas, nº 129, Lot. Ch. Prado (COD. CARTOGRAFICO: 3441.42.61.0116), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/156/10250. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "entregar laudo de estabilidade e segurança com ART, atestando o serviço e a segurança do imóvel, sob pena de multa" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30374**, lavrada em 17/05/2023 em nome de **Rosângela Ap. Vicentim do Prado Ribeiro**, CPF 049.933.358-65, referente ao imóvel localizado à Rua das Romãs, nº 102, Lot. Ch. Prado (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.42.61.0382), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/10250**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "apresentar laudo + ART para desinterdição do imóvel, sob pena de multa" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30024**, lavrada em 22/05/2023 em nome de **DANIEL BERNARDO**, CPF 420.277.051-04, referente ao imóvel localizado à AVE-NIDA FERNANDO PAOLIERI, 130 - JD. PLANALTO DE VIRACOPOS (CÓD. CARTOGRAFICO: 3364.52.19.0153) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/156/3129. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 43, que estabelece: **REGULARIZAR O IMÓVEL EXISTENTE NO ENDEREÇO ACIMA**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 26 de maio de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**PELO SETOR DE CERTIDÃO**

Prot. 2023/11/4957 - Priscila Maciel Tozo

**PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA**

Prot. 2014/11/8321 - Maurício de Freitas Duarte de Pateo

Prot. 2013/11/11839 - Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.G

Prot. 1987/0/19921 - Mauro Alves dos Santos

Prot. 2016/10/40193 - Claudinei Carlos Carvalho

Prot. 2021/11/5079 - Edson Roberto Caires

**Prazo de 15(quinze) dias**

Prot. 1975/0/31156 - Luciano Botelho de Moraes

**ENG.º MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) Dias:****PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2023/11/3812 - Amphenol TFC do Brasil LTDA

Prot. 2023/11/249 - Edson José da Silva

Prot. 2022/11/15982 - MAXADM Administração de Bens LTDA

Prot. 2022/11/14663 - Ellon Vallim Brisola

Prot. 2022/11/14332 - Reserva das Araucarias Empreendimento Imobiliário LTDA

Prot. 1997/0/42774 - Maria Rita Silveira de Paula

Prot. 2023/11/98 - Luciano Botelho de Moraes

Prot. 2023/11/169 - Ataise Masimo Alves

Prot. 2023/11/1006 - Carrefour

Prot. 2022/11/10361 - Silvia Bastos Rittner

Prot. 2022/11/10794 - José Jocel Alves de Lima

Prot. 2022/11/9928 - Carlos Roberto Scaramuzza

Prot. 2022/11/6526 - Reserva das Araucarias Empreendimento Imobiliário LTDA

Prot. 2022/11/6389 - Montante Incorporações LTDA

Prot. 2015/11/21204 - Congregação Cristã do Brasileira

Prot. 2023/11/2864 - Chaim Zaher

**PELA CDPFT/DEPLAN**

Prot. 2022/11/3016 - MRV Engenharia e Participações S.A

Prot. 2023/11/5773 - TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica LTDA

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2022/11/7543 - Caroline de Moraes

Prot. 2022/11/15047 - Regional Bild Campinas Imobiliário LTDA

Prot. 2022/11/15046 - Regional Bild Campinas Desenvolvimento Imobiliário LTDA

Prot. 2022/11/11349 - MRV Engenharia e Participações S.A

Prot. 2003/11/5561 - José Gustavo Gifoffi

Prot. 2015/11/16818 - Antônio Donizete Vidotti

Prot. 2022/11/13154 - Jonathan Quaiat Gardin

Prot. 2023/11/296 - Lucas César de Lima Oliveira

Prot. 2021/11/8159 - Jaime Gomes

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT DEPLAN**

Prot. 2023/10/2965 - Marina Ruiz

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 1996/0/50947 - Carlos Henrique Farizo de Oliveira

**MÓNNA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE****APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****Solicitação Semurb On-line: n.º 8632****Protocolo: 2021/99/1566****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: ALEXANDRE SOARES GRIECO****Solicitação Semurb On-line: n.º 9288****Protocolo: 2022/99/400****Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída****Prazo: 30 dias****Proprietário: VANDRE MARQUES****Solicitação Semurb On-line: n.º 7693****Protocolo: 2021/99/1210****Proprietário: JOSE CARLOS FOGACA PEREIRA****Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n.º 9113****Protocolo: 2022/99/229****Proprietário: LIPEMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA****Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n.º 9809****Protocolo: 2023/99/51****Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total****Prazo: 30 dias****Proprietário: DONATO FRANCABANDIERA JUNIOR****Solicitação Semurb On-line: n.º 9602****Protocolo: 2022/99/554****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: JOSÉ APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA****Solicitação Semurb On-line: n.º 9862****Protocolo: 2023/99/47****Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total****Prazo: 30 dias****Proprietário: LUIZ FLAVIO VIANA****Solicitação Semurb On-line: n.º 9199****Protocolo: 2022/99/405****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: JORGE LUIZ FERRARI SABINO****Solicitação Semurb On-line: n.º 9853****Protocolo: 2023/99/59****Proprietário: FABIO DOS SANTOS****Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n.º 5634****Protocolo: 2020/99/465****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: FERNANDO RAFAEL DAINESE****Solicitação Semurb On-line: n.º 9545****Protocolo: 2022/99/544****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: ALISSON FERNANDO OLIVEIRA SILVA CORDEIRO****Solicitação Semurb On-line: n.º 7184****Protocolo: 2021/99/887****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova****Proprietário: VINICIUS ANNICCHINI FORNER****Solicitação Semurb On-line: n.º 3638****Protocolo: 2019/99/11****Proprietário: INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA.****Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n.º 9202****Protocolo: 2022/99/284****Proprietário: CAIO YUJI YOSHINO****Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA****Prazo: 30 dias****Solicitação: 9871****Protocolo: 2023/99/50****Proprietário: MARCO ANTONIO DE MENDONÇA****Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar N.º 297/20 - ARI****Solicitação Semurb On-line: n.º 9770****Protocolo: 2022/99/662****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: Marcio Henrique Imoto****Solicitação Semurb On-line: n.º 8879****Protocolo: 2022/99/136****Proprietário: LUIZA CARDOSO DOS SANTOS****Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n.º 8207****Protocolo: 2021/99/1229****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena****Proprietário: JANINE CANDIDA CAETANO BUENO****DEFERIDOS**

PROT. 20/11/1877 CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTAS DOS IPES - PROT. 20/11/519 NEIZE PI-

TAO MISSIO - PROT. 21/11/2158 ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES - PROT. 22/11/15769 ANTE-

NOR VIEIRA - PROT. 21/11/8298 RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA - PROT. 22/11/5572 FATIMA MA-

RIA DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/10154 JOAQUIM ARGUERRO FILHO - PROT. 22/11/13801 CESAR

AUGUSTO CORDEIRO.

**DEFERIDO - AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS**  
PROT. 23/11/5342 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A..

**INDEFERIDOS**

PROT. 22/11/1817 ADELICIO VIOTTO - PROT. 23/11/986 GBG ADMINISTRACAO IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/5914 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA**

PROT. 23/11/3039 JOSÉ ROBERTO RUFFI - PROT. 23/11/2544 WILSON AP. DA SILVA - PROT. 23/11/2962 LILLIANA P. VICENTINI - PROT. 23/11/3085 HELENA ROSA SACAMOTO - PROT. 22/11/8862 PAULO H. RIBEIRO - PROT. 23/11/4502 IVAN H. PALHARI - PROT. 23/11/2622 FABIANO A. CATTO - PROT. 22/11/14237 JOSÉ EDUARDO MOREIRA - PROT. 23/11/378 DANIEL M. RODRIGUES - PROT. 21/11/7381 MARCO ANTONIO BRASIO - PROT. 23/11/2478 ANX ADMINISTRADORA E INCORPORADORA - PROT. 23/11/1429 ALEXANDRE T. A. MOREIRA - PROT. 23/11/2074 FABIANO F. CAMPOS - PROT. 21/11/1166 MARCÍLIO SGARBOZA - PROT. 23/11/2076 FABIANO F. CAMPOS - PROT. 23/11/2930 TERESINHA M. MASSOLI - PROT. 22/11/9767 GILSON BARRETO - PROT. 23/11/2380 CLAUDIO RBERTO DE ALMEIDA - PROT. 23/11/2621 RAFAELA V. R. NOVAES.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**

PROT. 23/11/790 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 21/11/10800 ANTONIO CARLOS PATARO - PROT. 22/11/15579 JORGE CORPORATIVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT. 22/11/11783 LUIS ANTONIO CUSTODIO - PROT. 20/11/10980 COMUNIDADE CRISTA NO BRASIL - PROT. 20/11/159 FLAVIO LUIZ PERRELLA - PROT. 21/11/4518 LUCIANA GRANDOLFO - PROT. 22/11/3944 VILLA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 22/11/8698 ANTONIO ROZA - PROT. 22/11/12885 ANGELITA ENGEL - PROT. 21/11/9257 BENEDITO SALDANI - PROT. 22/11/5880 LUCIO OMAR DA SILVA MACHADO - PROT. 22/11/14354 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT. 20/11/12325 ELIANA PATRICIA GORGULHO - PROT. 21/11/4068 ORLANDO MESSIAS PAIM - PROT. 22/11/2938 MARCELO DE NOVAIS OLIVEIRA - PROT. 22/11/13522 PAULO DE TARSO PEREIRA JUNIOR - PROT. 22/11/3701 MARCELO GIANNINI - PROT. 22/11/4374 ELMER BEZ PELLEGRI - PROT. 23/11/3014 ODAIR SEVERINO ALVES - PROT. 20/11/7709 JOÃO LOURENÇO BASTIUZZO BERTIM - PROT. 21/11/10464 RONALDO MELACHAUSCAS - PROT. 21/11/16057 IVANIL FELIX TEIXEIRA - PROT. 23/11/00222 ALESSANDRA CRISTINA VIOTTO - PROT. 20/11/3614 JULIA PEREIRA VIANA - PROT. 21/11/12874 CELSO LOPES DIAS - PROT. 22/11/657 MARCOS APARECIDO RODRIGUES - PROT. 22/11/726 AMELIA DE CASTRO PEREIRA RIBEIRO - PROT. 22/11/6578 LUIZ DA SILVA - PROT. 22/11/14724 ROBERTO PINHEIRO - PROT. 23/11/347 ARMANDO BOTA - PROT. 23/11/1363 RENATO TONETTI JUNIOR - PROT. 22/11/15192 ODE EMPREENDIMENTO EIRELI - PROT. 22/11/9745 ANDRE VICENTE DIAS DE FREITAS - PROT. 22/11/8757 ROGERIO MARCO DE OLIVEIRA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**

PROT. 23/11/1140 PAX LUBRIFICANTES LTDA - PROT. 22/11/15788J.D AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/9518 PRIX 07 INCORPORAÇÕES DE PROPRIOS IMOVEIS SPE LTDA - PROT. 22/11/15943 IMPERADOR D. PEDRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT. 21/11/16298 FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES - PROT. 22/11/12259 CELSO CAPELLI - PROT. 22/11/13111 SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA - PROT. 23/11/579 SILVIO RICARDO ARTIOLI.

**CANCELA-SE O PROJETO APROVADO E O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 523/99 POR CADUCIDADE.**  
PROT. 99/0/17581 FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

**EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI**  
PROT. 23/11/5329 ANGELIN MOURA PENNSE - PROT. 22/11/3980 ADOLAR ROSSKAMP JUNIOR.

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
PROT. 23/11/5837 FLAVIO ROBERTO GARCIA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**  
PROT. 23/11/5205 AUGUSTO VITORIO BRACCIALLI.

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**  
PROT. 23/11/4210 RAFAEL CARDOSO CARRERO.

**PRAZO SUSPENSO, CONFORME DECRETO Nº 18.864/2015, ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 2º**  
PROT. 23/11/1440 LUIZ CARLOS DE SOUZA.

**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 28/06/2022, REFERENTE AO DEFERIMENTO DE PROJETO DE PEQUENA REFORMA, DO PROTOCOLO Nº 2021/99/1544 EM NOME DE JOÃO VISCAÍNO MARIM.**

Campinas, 26 de maio de 2023

**FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

**SEI nº 2023.00051211-60**

**Requerente:** Wilson Roberto Paschoini

Com base no Decreto nº 21.799/2021, e tendo em vista a apresentação de documento que comprova relação contratual entre o interessado do protocolo e o requerente, tendo como objeto o imóvel ao qual de refere o Levantamento Planialtimétrico, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2022/11/11084.

**SEI nº 2023.00050163-74**

**Requerente:** Silvia Bastos Rittner

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** das páginas 213 até 276 do protocolo 1983/0/28775, que se referem ao protocolo 2011/11/11875, juntado ao supracitado.

Campinas, 26 de maio de 2023

**MONNA HAMSSI TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**SEI nº PMC.2023.00050725-25**

**Requerente:** BRUNA FELISSA NEVES SILVÉRIO DA SILVA

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2013/11/9025.

Campinas, 26 de maio de 2023

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00100795-32. Interessado: Condomínio Edifício Residencial Acácia Real.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00052360-64 anexado ao processo PMC.2022.00100795-32 do Condomínio Edifício Residencial Acácia Real para atender à intimação nº 33420.

Campinas, 26 de maio de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2023.00026682-49. Interessado: Edifício Caiçara.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00052194-88 anexado ao processo PMC.2023.00026682-49 do Edifício Caiçara para atender à intimação nº 29539.

Campinas, 26 de maio de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2023.00036642-04. Interessado: Condomínio Edifício Nossa Senhora de Fátima.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00048423-60 anexado ao processo PMC.2023.00036642-04 do Condomínio Edifício Nossa Senhora de Fátima para atender à intimação nº 31338.

Campinas, 26 de maio de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2023.00026685-91. Interessado: Condomínio Edifício Hyde Park.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00051924-23 anexado ao processo PMC.2023.00026685-91 do Condomínio Edifício Hyde Park para atender à intimação nº 29536.

Campinas, 26 de maio de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA SMS - Nº 11 /2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao determinado no **Artigo 10º da Lei Nº 13.230 de 21 de Dezembro de 2007** que dispõe sobre as competências e organização do Conselho Municipal de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O TRIÊNIO MARÇO DE 2023 A MARÇO DE 2026.**

#### 1. USUÁRIOS

##### 1.1. MOVIMENTOS SOCIAIS

###### a) Titulares

Thiago de Oliveira Custódio  
Charles de Souza Lima  
Lucimara de Jesus Santos  
Rosely Amendola  
Tatiana de Cássia Brizante Delatesta

###### b) Suplentes

Nubya da Silva Pereira  
Monica Vasconcelos Cruvinel  
Luis CarJos Felicidade  
Sebastião Pacheco  
Cesar Augusto Silva Mendes

##### 1.2. MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE

###### a) Titulares

Roberto Mardem Soares Farias  
Paulo Tavares Mariane  
Maria Zuleide Freitas

###### b) Suplentes

Maria do Carmo Cabral Carpintéro  
Maria José Dutilh Pinheiro Alves  
Renato Alves Libânio

##### 1.3. CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

###### 1.3.1. SERVIÇO DE SAÚDE NÃO VINCULADOS AOS DISTRITOS - REFERÊNCIAS

###### a) Titulares

José Galdino Pereira  
Ana Paula Scatolin Silva

###### b) Suplentes

Leila Cursino Batista  
Antonio Xavier da Silva

###### a) Titular

Claudio Trombetta

###### b) Suplente

Jenice Lilian Pizão

###### 1.3.3. DISTRITO DE SAÚDE NORTE

###### a) Titular

Ana Maria Leme

###### b) Suplente

Valdir Oliveira

###### 1.3.4. DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

###### a) Titular

Maria de Lourdes Souza Fidelis

###### b) Suplente

Antonio Gilberto Filetti

###### 1.3.5. DISTRITO DE SAÚDE SUL

###### a) Titular

Luiz Carlos do Valle

###### b) Suplente

José Honorato dos Santos

**1.3.6. DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE****a) Titular**  
Neusa Nascimento**b) Suplente**  
Devanir Bissoli**1.4. ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****a) Titular**

Alessandra Carolina Matos Jardim Zampieri Cristóvão Drumond

**b) Suplente**

Giovanna Marcondes Mammama

**1.5. ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE PATOLOGIAS****a) Titular**

Marta Raquel de Araújo Lima Moreira

**b) Suplente**

Leia Cristina Personi de Souza

**1.6. MOVIMENTO SINDICAL****a) Titulares**

Angelo Rafael Barreto

Aparecida Marcondes de Oliveira

Mário Macedo Netto

Wilson Tourinho dos Santos

José Renato Mei

**b) Suplentes**

Linda Angelina Gomes Kuniyoshi

Zenildo Souza Lima

VAGO

VAGO

VAGO

**2. TRABALHADORES****2.1. TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS****a) Titulares**

Rosely Maria Laureano

Ney Moraes Filho

**b) Suplentes**

Tathiana de Itacarambi Pereira

Reginaldo Quintana Gomes

**2.2. VISA****b) Titular**

Patricia Ferreira da Silva

**b) Suplente**

Clóvis Checchia Júnior

**2.3. HOSPITAIS E PRONTO SOCORROS PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU****a) Titulares**

José Augusto Vasconcelos Neto

Adriana Perreira da Silva

**b) Suplentes**

Debora Laustenschlager Nogueira

Andréa de Cássia Oliveira

**2.4. CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE****a) Titulares**

João Paulo Charles Albino

Claudia Capelini Picirilli

**b) Suplentes**

Adriana Nascimento Botelho

Maria Edith de Almeida Santan

**2.5. ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES DAS UNIVERSIDADES****a) Titulares**

Danielle Satie Passada

Marcos Oliveira Sabino

**b) Suplentes**

Maria Filomena de Gouveia Vilela

Laura Machado de Mello Bueno

**2.6. ENTIDADE DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE PRIVADOS****a) Titular**

Geraldo Soares

**b) Suplente**

Bianca Ariadny Dalri Ramos

**2.7. TRABALHADORES ESTADUAIS DE SAÚDE****a) Titular**

Elisiane do Nascimento Lobo

**b) Suplente**

Elizabeth Feliciano de Paula

**3. GESTORES****3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****a) Titulares**

Amanda Patricia Favaron Portella

Mônica Regina Prado de Toledo Macedo Nunes

Priscilla Brandão Bacci Pegoraro

Fábio dos Santos Ribeiro

**b) Suplentes**

Augusto Cesar Lazarin

Marcelo Mendes Nakayama

Reinaldo Antonio de Oliveira

Cassiana Kelly Sales

**3.2. DEPARTAMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****a) Titular**

Lara Deppe

**b) Suplente**

Jussara Chavarski

**3.3. HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS****a) Titulares**

José Benedito Bortoto

Juliana Gracioli Pizzatto

**b) Suplentes**

Rômulo Mágnus de Castro Sena

Aline Vanucci Barreto

**3.4. UNIVERSIDADES****a) Titulares**

Juliana Signori Baracat Zeferino

Karina Diniz Oliveira

**b) Suplentes**

Zeliete Linhares Leite Zambon

Mara Ligia Biazotto Bachelli

**3.5. PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE SUS****a) Titulares**

Tatiane Rampim Eleutério

Livia Oliveira Bevilacqua

**b) Suplentes**

Cássia Renata Arcanjo Pinto Bueno

Priscila Cipriano Ferreira

**PRESIDENTE**

Paulo Tavares Mariante

**MESA DIRETORA****usuário:**

Mário Macedo Netto

**Trabalhador:**

Rosely Maria Laureano

**Gestor:**

Fábio dos Santos Ribeiro

**SECRETARIA EXECUTIVA****Usuários:**

Maria de Lourdes Souza Fidelis

Maria do Carmo Cabral Carpintéro

Roberto Mardem Soares Farias

Thiago de Oliveira Custódio

**Trabalhadores:**

Elisiane do Nascimento Lobo

Maria Edith de Almeida Santan

**Gestores/Prestadores:**

Mônica Regina Prado de Toledo Macedo Nunes

Augusto Cesar Lazarin

**CONSELHO FISCAL****Usuários:**

José Galdino Pereira

José Renato Mei

Tatiana de Cássia Brizante Delatesta

**Trabalhadores:**

Ney Moraes Filho

José Augusto Vasconcelos Neto

**Gestor/Prestador:**

Reinaldo Antonio de Oliveira

Campinas, 26 de maio de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:****PROTOCOLO:** CVS Nº 2302080333**INTERESSADO:** TERRA NOVA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**ASSUNTO:** DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA EM DUPLICIDADE

DEFERIDO.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ÉRIKA CRISTINA JACOB GUIMARÃES**

DIRETORA DO DEVIDA EM EXERCÍCIO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo:** PMC.2022.00045299-63 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 319/2022 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme documento 7051821 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21. **AUTORIZO,** a despesa total de **R\$ 69.409,88** (sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:**-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de **R\$ 24.795,88** (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 05,16e 18, Ata Registro de Preços nº 040/2023; **-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,** no valor total de **R\$ 5.030,00** (cinco mil e trinta reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 041/2023; **-CM HOSPITALAR S.A.,** no valor total de **R\$ 39.584,00** (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 707/2023.

Campinas, 26 de maio de 2023

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE MAIO DE 2023****AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2017.00007421-08

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.8163486), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.8174763), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.8175341), e finalmente, o Despacho PMC-SMJ-GAB (8183590), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (8195225), **AUTORIZO:**1 - A prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município e a empresa **HELFINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CPNJ nº **04.595.323/0002-07** - Termo Contratual nº 040/18 (0759190), que tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização com nebulização costal para a eliminação do mosquito *Aedes sp.* e realização de ações de controle biológico, químico e/ou mecânico para eliminação de criadouros no município de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses com a inclusão de cláusula resolutive, a partir de 29/05/2023, com base



no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93; 2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 13.313.388,60 (treze milhões, trezentos e treze mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme documentos 8111208, 8112540 e 8058315.

3 - Publique-se.

4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, com a inclusão de cláusula resolutiva, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 26 de maio de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00028298-62**

**INTERESSADO: S.S SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ/CPF: 20.659.584/0001-19**

**ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00039254-40**

**INTERESSADO: FARMÁCIA MEGA POPULAR LTDA-ME**

**CNPJ/CPF: 24.928.572/0001-01**

**ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00095567-05**

**INTERESSADO: DERMA & DERMÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA EPP**

**CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90**

**ASSUNTO: Licença Sanitária inicial para a atividade de CNAE: 4646-0/01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e a assunção da Sra. Cláudia Beatriz Afonso de Menezes, CPF: 264.558.748-89, CRF: 36675, responsável técnica principal e Sra. Luciana Maria Silvério Gusmão, responsável técnica substituta, CPF: 294.081.118-00, CRF: 36721**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00032287-22**

**INTERESSADO: Nova Dental Progresso Ltda**

**CNPJ/CPF: 09.412.931/0001-71**

**ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA**

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00064882-29**

**INTERESSADO: CLARIQ PRODUTOS PARA HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS LTDA.**

**CNPJ/CPF: 37.111.541/0001-05**

**ASSUNTO: Licença Sanitária inicial**

**INDEFERIDO** por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

**PROTOCOLO: PMC.2021.00066938-25**

**INTERESSADO: CLARIQ PRODUTOS PARA HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS LTDA.**

**CNPJ/CPF: 37.111.541/0001-05**

**ASSUNTO: Licença Sanitária inicial**

**INDEFERIDO** por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

26 de maio de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00049217-40**

**INTERESSADO: CAETANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 223523510001-02**

**ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA**

**INDEFERIDO**

26 de maio de 2023

**MARCELA DO PRADO COELHO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00049665-06**

**INTERESSADO: G2C CONGELADOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 27.982.874/0001-48**

**ASSUNTO: Defesa/Recurso**

**INDEFERIDA** a solicitação de desinterdição do estabelecimento G2C Congelados Ltda, e nome fantasia Viva Congelados, CNPJ 27.982.874/0001-48.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00022339-43**

**INTERESSADO: SAPORE S.A**

**CNPJ/CPF: 67.945.071/1937-77**

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**

**DEFERIDA**

26 de maio de 2023

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE MAIO DE 2023**

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

PMC.2020.00015994-48

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO Despacho PMC-SMS-GAB (8194309) E NA Publicação DOM 26/05/2023 (8197226)

Em atendimento ao item "(ix) do acordo judicial, firmado na data de 16 de novembro de 2020 (documento 3154606) e homologado em Juízo na data de 18 de abril de 2021,

conforme doc.3973794, que estabelece que as parcelas mensais serão corrigidas anualmente pela variação da taxa Selic ou outro índice que vier a sucedê-lo, após Parecer Técnico do Economista (8054343), Justificativa PMC-SMS-DGDO (8074651) e Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (8167875), **AUTORIZO** a aplicação de reajuste no percentual de 13,26%, a partir de junho de 2023 e a despesa decorrente no valor de R\$ 942.381,96 (novecentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo que a parcela mensal passará a ser no valor de R\$670.624,92 (seiscentos e setenta mil seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Publique-se e na sequência à SMJ/PGM/PLC/NFA para ciência e registros, com posterior retorno ao DGDO para prosseguimento.

Campinas, 26 de maio de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo nº: PMC.2023.00033579-64; Interessada: Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21, **AUTORIZO** a contratação com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 (instituição dedicada à recuperação social do preso) da FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL, CNPJ nº 49.325.434/0001-50, bem como a respectiva despesa no valor de R\$646.080,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitenta reais) para aquisição de uniformes operacionais profissionais (vestimentas) que compõem o Uniforme Padrão da Guarda Municipal de Campinas, onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Campinas, 26 de maio de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo Administrativo nº: PMC.2023.00036969-12; Interessado: SM-CASP - 7ºGB.*

Considerando o Artigo 24 - inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **AUTORIZO** A DESPESA no valor de R\$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais) em favor de VISO QUADROS TECNICOS E ESCOLARES LTDA - CNPJ:80.375.363/0001-40.

Campinas, 26 de maio de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00050898-43	André Laubenstein Pereira

Campinas, 26 de maio de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANIEL NICOLINI SILVA	3232.62.59.0040	77675	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/4038
ESPOLIO DE MAURO ZANAGA TRAPE	3232.24.80.0298	77733	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018-	2023/156/4068

Campinas, 26 de maio de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 - 2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	3352.31.57.0033	77793	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	014-	2022/156/4918
CLEONICE SANTOS DA SILVA	3441.33.89.0001	77682	JARDIM OURO BRANCO	004-	2023/156/4140
EDGAR EXPEDITO PEREIRA	3414.42.95.0014	78025	VILA TEIXEIRA	004-	2021/156/1517
ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	3441.11.23.0001	77842	VILA JOÃO JORGE	010-A	2022/156/5064
IBIPORA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA	3251.41.89.0001	77901	JARDIM CAMPINEIRO	001-	2023/156/4467
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0320	77542	VILA BRANDINA	002-	2019/156/4508
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0308	77545	VILA BRANDINA	001-	2019/156/5461
RAFAEL ANTONIO CASTIONI OLIVA	3261.52.94.0576	77779	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	048-	2023/156/4147
SEBASTIANA SILVA PORTO	3431.64.97.0176	77849	VILA RICA	001-	2020/156/11882
TAMOIO AGROPECUÁRIA LTDA	3442.52.39.0340	78018	JARDIM TAMOIO	011-	2019/156/2313

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0320	77540	VILA BRANDINA	002-	2019/156/4508
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0308	77543	VILA BRANDINA	001-	2019/156/5461
RAFAEL ANTONIO CASTIONI OLIVA	3261.52.94.0576	77777	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	048-	2023/156/4147

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	3441.11.23.0001	77843	VILA JOÃO JORGE	010-A	2022/156/5064
FELIPE ROMEO MORALES	3441.11.53.0180	78082	VILA JOÃO JORGE	013-MOD	2022/156/3028
ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS CARRETERO	3441.41.45.0001	77933	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	027-	2020/156/1252

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta)

dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CLEONICE SANTOS DA SILVA	3441.33.89.0001	77681	JARDIM OURO BRANCO	004-	2023/156/4140
ESPOLIO DE ANTONIO DA FONSECA CORREIA RALHA	3421.23.79.0227	77776	JARDIM DOM BOSCO	002-SUB	2023/156/4111
ESPOLIO DE LUCIRIO ALVES DA SILVA	3411.14.95.1117	77601	JARDIM EULINA	001-	2023/156/3651
FELIPE ROMEO MORALES	3441.11.53.0180	78081	VILA JOÃO JORGE	013-MOD	2022/156/3028
MANOEL DUTRA DE CARVALHO	3431.54.59.0200	76993	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	013-	2023/156/2691
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0320	77541	VILA BRANDINA	002-	2019/156/4508
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0308	77544	VILA BRANDINA	001-	2019/156/5461
RAFAEL ANTONIO CASTIONI OLIVA	3261.52.94.0576	77778	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	048-	2023/156/4147
S L - IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3421.53.78.0171	77880	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	006-	2023/156/3772
SEBASTIANA SILVA PORTO	3431.64.97.0176	77848	VILA RICA	001-	2020/156/11882

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JARBAS SOUZA MIRANDA	3451.54.34.0488	33672	JARDIM ITATINGA	001-A	2022/156/8348
ESPOLIO DE SANTIAGO PERES ALCARAZ	3164.42.71.0785	33313	CHÁCARAS BOA VISTA	023-	2020/156/939
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	33722	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	33712	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/7113
LIMPADORA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP	3411.44.87.0001	33635	BAIRRO FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS	041-GL	2019/156/4838
LTB PARTICIPAÇÕES LTDA	3421.23.56.0417	33219	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
SHELLA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3232.52.52.0268	33316	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2018/156/6562
TAMOIO AGROPECUÁRIA LTDA	3442.52.39.0340	33810	JARDIM TAMOIO	011-	2019/156/2313

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ATUA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3433.54.11.0001	33659	JARDIM DAS AMOREIRAS	151-	2019/156/1385

GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	33711	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/7113
RODRIGO ALVES DE SOUZA	3412.43.34.0275	33409	JARDIM IV CENTENÁRIO	003-MOD	2019/156/2272
SELMA DE FATIMA PERIZATO	3322.62.28.0219	33418	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	019-	2021/156/7293
TAMOI AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0330	33808	JARDIM TAMOI	010-	2019/156/2309
THIAGO VITAL ARCONCHEL	3461.21.78.0067	33731	JARDIM SANTA JUDITH	020-	2018/156/7148

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	33632	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	32900	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/7113

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDUARDO PEREIRA ANDERY	3421.41.21.0112	33627	BAIRRO GUANABARA	023-	2021/156/1211
ESPOLIO DE ANA CECCATO DE PETTA	3414.23.83.0250	33630	CHÁCARA LULU DE PONTES	013-	2019/156/1304

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	33633	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	33566	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	33721	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/8809

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente

Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	33565	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	33220	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
TAMOI AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0340	33809	JARDIM TAMOI	011-	2019/156/2313

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 26 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**  
**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00102161-14 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 010/2023 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de academia para terceira idade, placa orientativa e playground.**  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 726.400,00** (setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) a favor da empresa: **- SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, no valor de **R\$ R\$ 726.400,00** (setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Ata nº 125/2023, atendendo a **Emendas Impositivas Individuais de Vereadores.**

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Protocolo LAO:2023000577**

**Interessado: Mauricio Camargo Lima**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. revisar informações no arquivo anexado no campo -Documentação Complementar 01- quanto ao manejo pretendido (supressão/transplante) diante do objetivo declarado na presente solicitação de CDL;

2. RG e CPF de procurador.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de maio de 2023

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
 BIÓLOGA

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO

Protocolo: 2023000579

Interessado:PATRIANI INCORPORAÇÃO 26 SPE LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- Considerando que o atendimento integral da exigência 6 da LP 042/2023-I corresponde a internalização das determinações do Parecer Técnico CETESB nº 004/23/CJC no PCMAO, assim como do PTA 031/2023-III, que antecede o referido parecer, deverá ser apresentada a comprovação da realização da vistoria prévia à supressão, para identificar indícios de reprodução da fauna, os quais, se encontrados, deverão ser mantidos até a finalização do evento reprodutivo do animal (parágrafo 1º, do artigo 29, da Lei Federal 9.605/1998). Ressaltamos que a obtenção da Licença de Instalação não poderá prosperar sem a obtenção da Autorização para supressão da vegetação, e a mesma não será emitida sem a realização da vistoria, e condições, mencionadas acima.

- Corrigir o PCMAO, retirando a colocação de tela no limite da APP, na fase pré-supressão, para não impedir o deslocamento da fauna, e relocalar tal situação na fase pós-supressão para promover o retorno da fauna na área de implantação do empreendimento.

- Incorporar ao PCMAO o acompanhamento por profissional tecnicamente habilitado, na fase da supressão, ciente de que deverá ser paralisada de imediato a supressão, uma vez identificado ninhos, abrigos ou tocas, os quais, se encontrados, deverão ser mantidos até a finalização do evento reprodutivo do animal, conforme parágrafo 1º, do artigo 29, da Lei Federal 9.605/1998.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ALEXANDRE COSTA**  
 Eng. Civil CLA ? DLA ? SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 22 a 26 de maio de 2023.

ENTRADAS DE PROTOCOLOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 22/05 A 26/05/2023

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023000546	22/05/2023	III-SG	ATZ	"MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA OTTAVIANO PA-PAIZ, S/N - LOTEAMENTO VILLA GARDEN
"2023000564	22/05/2023	III	ATZ	"DF REAL EMPREENHIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALDO VANNUCCI, 210 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
"2023000578	22/05/2023	III	CDL	"VITOR HUGO VERI HERNANDES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MANOEL ESTEVES DA SILVA, 50 - RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO
2023000611	22/05/2023	DLA	CRA	"NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SÃO MARCOS - 2ª PARTE	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	RUA JÚLIA LOPES DE ALMEIDA, JARDIM SANTA MÔNICA
2023000381	23/05/2023	III-SG	ATZ	YOCITO FUKUDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI, 242 - LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE
2023000579	23/05/2023	I	LI	PATRIANI INCORPORAÇÃO 26 SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS, 399 - PARQUE PRADO
2023000584	23/05/2023	I	LI	RUFINO FERREIRA DUARTE FILHO	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA LAVOISIER NEGER SEGURADO, 57 - JARDIM DO LAGO
2023000589	23/05/2023	I	LI	PATRIANI INCORPORAÇÃO 42 SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA MAESTRO ÁGIDE AZZONI, 240 - CHACARA DA BARRA
2023000606	23/05/2023	III	ATZ	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA DAS NOGUEIRAS	INTERVENÇÃO EM APP	RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 255 - JARDIM CHAPADÃO
2023000629	23/05/2023	III-SG	TR	CARLOS ROBERTO ROMANO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DA GLÓRIA, 665 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)
2023000593	23/05/2023	III	CDL	RICARDO BALZANI DO NASCIMENTO GODINHO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA FLORESTA AMAZÔNICA, 46 - BOSQUE DE BARÃO GERALDO
2023000223	24/05/2023	III	ATZ	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IPANEMA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA MARIA UMBELINA COUTO, 388 - TAQUARAL
2023000510	24/05/2023	IV	LPL/LO	"TECNOMAC MANGUEIRAS E CONEXÕES ESPECIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO INDUSTRIAL	RUA RODRIGO RIBEIRO DE MELO, 179 - CHACARA DE RECREIO BARÃO
2023000597	24/05/2023	IV	LP/LI	"MATHERON USINAGEM LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA MIGUEL MARTINS LOPES, 135 - JARDIM ITATINGA
2023000605	24/05/2023	IV	RLO	"ANGELPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA ALTINO ARANTES, 345 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2023000609	24/05/2023	IV	CDL	"J.P. USINAGENS LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA BENJAMIN MOLOISE, 1363 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ
2023000625	24/05/2023	III	ATZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SISTEMA DE LAZER 03 - JARDIM BASSOLI	INTERVENÇÃO EM APP	RUA LEONEL FERREIRA GOMES - JARDIM BASSOLI
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2023000415	25/05/2023	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - RUA ELDORADO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA ELDORADO - JARDIM ITATINGA
		III	ATZ		INTERVENÇÃO EM APP	
2023000495	25/05/2023	IV	LP/LI	DVP BRASIL COMÉRCIO, IMPORT E EXPORT DE BOMBAS DE VÁCUO LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA JAMES CLERK MAXWELL, 280 - TECHNO PARK

2023000508	25/05/2023	IV	LP/LI/LO	ROTOSY-ENERGY IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AV. MARGINAL, 4401 - PARQUE JAMBEIRO
2022000958	26/05/2023	I	LO	ECO VILA GENEBRA EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-5	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 4200 - SWISS PARK
2023000594	26/05/2023	IV	RLO	AUTOMAÇÃO TEC. USIN. IND. E COM. DE EQUIP. DE PRÉC. LTDA. EPP	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA DOUTOR GASTÃO ROCHA LEÃO, 193 - CIDADE JARDIM
2023000603	26/05/2023	IV	RLO	"ANTONIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA ARTEMIRO CARUSO ANDREOLLI, 329 - JARDIM SÃO JOSÉ
2023000630	26/05/2023	IV	ETM	"J. F. P. DA SILVA HOSPITAL VETERINÁRIO	HOSPITAL VETERINÁRIO	RUA EUCLYDES VIEIRA, 487 - PARQUE SÃO QUIRINO

**DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 22/05 A 26/05/2023**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PRO-TOCOLO	DOCU-MENTO EMITIDO	INTERES-SADO	EMPREENHIM-TO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2022001371	LP 072/2023-I	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	EMPREENHIM-TO - HMV - EHS/COHAB	CIDADE SATELITE IRIS, 54	22/05/25
I	2023000372	LP 073/2023-I	"CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA."	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - HMH	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 990 - FAZENDA TAQUARAL	25/05/25
I	2023000589	LI 074/2023-I	"PATRIANI INCORPORAÇÃO 42 SPE LTDA"	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - HMV	RUA MAESTRO ÁGIDE AZZONI, 240 - CHACARA DA BARRA	25/05/28
I	2023000437	LI 075/2023-I	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - HMV	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164 - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	25/05/26
I	2022001352	LP 076/2023-I	ATICA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - HMV	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, 420 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PE	26/05/25
I	2022001396	LP 077/2023-I	PLAENGE EMPREENHIMENTOS LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - HMV	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE, S/N - JARDIM PARAÍSO	26/05/25
II	2023000498	ETM 015/2023-II	MEMORIAL BOM PASTOR SPE SA	AMPLIAÇÃO DO CREMATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS	RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, S/N - JARDIM SANTA MÔNICA	
III	2023000419	ATZ 189/2023-III	"ELENA DE CARVALHO STELLFELD"	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DAS BAIUNIAS, 260 - SÍTIO DE RECREIO GRAMADO	22/05/25
III	2022001385	ATZ 190/2023-III	"F A OLIVACIA LTDA"	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA, 3813 - SWISS PARK	22/05/25
III	2023000372	TCA 191/2023-III	"CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA."	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 990 - FAZENDA TAQUARAL	
III	2022001352	TCA 192/2023-III	"RIVA INCORPORADORA S/A"	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PE	
III	2022001396	TCA 193/2023-III	PLAENGE EMPREENHIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE, S/N - JARDIM PARAÍSO	

III	2023000387	TCA 194/2023-III	WOODWARD COMÉRCIO DE SISTEMAS E CONTROLE E PROTEÇÃO ELÉTRICA LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA JOAQUIM NORBERTO, 259 - JARDIM SANTA GENEBRA	
III	2023000564	TCA 195/2023-III	"DF REAL EMPREEN- DIMENTOS LTDA "	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA ALDO VANNUCCI, 210 - PARQUE RURAL FAZENDA SAN- TA CÂNDIDA	
III	2023000387	ATZ 196/2023-III	WOODWARD COMÉRCIO DE SISTEMAS E CONTROLE E PROTEÇÃO ELÉTRICA LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA JOAQUIM NORBERTO, 259 - JARDIM SANTA GENEBRA	25/05/25
III	2022001352	TCA 197/2023-III- RET	ATICA DESEN- VOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	AVENIDA RI- CARDO ROCHA BOMFIM, 420 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PE	
III	2022000461	TCA 198/2023-III- RET	ALVES - EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	AVENIDA UM, 742 - RESIDEN- CIAL BELA ALIANÇA	
IV	2023000363	ETM 075/2023-IV	JPS - CAM- PINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAL	RUA MIRTA CO- LUCINI PORTO, 1429 - PARQUE RURAL FA- ZENDA SANTA CÂNDIDA	
IV	2021001114	RLO 076/2023-IV	IVANDA GA- BRIEL BENTO	RENOVAÇÃO DE MA- TERIAL PARA USOS	AVENIDA JOA- QUIM PAYOLLA, 1344 - PARQUE DA FIGUEIRA	22/05/27
IV	2023000152	LP/LI/LO 077/2023-IV	"KSB IN- DUSTRIA E COMERCIO DE EMBALA- GENS LTDA "	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLAS- TICOS	RUA ARTEMI- RO CARUSO ANDREOLLI, 587 - JARDIM SÃO JOSE	23/05/27
IV	2022000749	ETM 078/2023-IV	"METALCAMP COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA "	COMÉRCIO ATACA- DISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS META- LICAS	RUA JOÃO COELHO, 220 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA	
IV	2023000574	CDL 079/2023 - IV	NEXT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	TRANSPORTE RODO- VIÁRIO DE CARGA	RUA CORONEL ANTONIO ALVA- RO, 360 - VILA INDUSTRIAL	
IV	2023000609	TI 080/2023- IV	J.P. USINA- GENS LTDA	SERVIÇOS DE USI- NAGEM, TORNEA- RIA E SOLDA	RUA BENJAMIN MOLOISE, 1363 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAI	
IV	2023000575	ETM 081/2023-IV	DSM PRO- DUTOS NU- TRICIONAIS BRASIL S/A	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA SANTOS DUMONT, S/N - JARDIM NOVA AMÉRICA	26/05/25
IV	2022000072	LP/LI/LO 082/2023-IV- RET	RTT ENGI- NEERED SOLUTIONS LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS MET- ÁLICAS	RUA JORGE DE CAMARGO, 30 - JARDIM DAS BANDEIRAS	10/10/26
IV	2023000601	ETM 083/2023-IV	CAMP DPCES COMERCIO DE PROD- UTOS ALIMEN- TÍCIOS LTDA	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRA- TOS PRONTOS	RUA HUGO ZARPELON, 263 - REAL PARQUE	26/05/25
DLA	2021000438	TECA 052/2023- DLA	"SAVEGNAGO - EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPA- ÇÕES LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	-	
DLA	2021000765	TECA 053/2023- DLA	"FA EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS SPE LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	-	

Campinas, 26 de maio de 2023

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo: 2023000567****In.: Ouro Absoluto 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Declaração emitida pela Secretaria de Infraestrutura comprovando existência de infraestrutura, caracterizando, por isso, empreendimento de baixo impacto (parágrafo 1º, artigo 12, Lei Complementar 312/2021);
- 2) Certidão informativa emitida pela Cohab (artigo 11, decreto 22237/2022);
- 3) Reapresentar RAI retificando todas as figuras das páginas 5, 9, 16, 17, 18, 24, 25, 31, 32, 33 e 34, as quais não correspondem ao lote a ser empreendido.

Dúvidas: lindenber.g.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de maio de 2023

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**

Engenheiro Ambiental

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA****CONVOCAÇÃO - 250ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2023 (por videochamada)**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001, considerando também seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º), CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para 250ª Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:

**Data e hora:** dia 31.05.2023 (quarta-feira) com início às 14 horas;

**Local:** por videochamada Sala Virtual

**'Link' de acesso:** (a ser encaminhado por e-mail)

**Expediente:**

**Fala da Presidência;**

**Justificativas de ausência;**

**Votação de atas de reuniões anteriores:** Reunião Ordinária de 15 de fevereiro de 2023 e Reunião Ordinária de 29 de março de 2023

**Ordem do dia:**Fala da Presidência;

**2. Relatórios do andamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas (CT):**

**Câmara Técnica de Planejamento, incluindo GT da Conferência Municipal do Meio Ambiente**

**Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental**

**Câmara Técnica de Saneamento Ambiental**

**3. Relatórios de ações nas Comissões Temáticas Especiais.**

**4. Relatórios de atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação.**

**5. Fala dos Conselheiros.**

**Observação:** A reunião será transmitida ao vivo por meio do Youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 26 de maio de 2023

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**

Presidente do COMDEMA

**CONSELHO DIRETOR DO PROAMB****CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2023**

Prezados (as) Senhores (as),

CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Extraordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 14 horas e 30 minutos do dia 02 de junho de 2023, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail, com os seguintes itens de pauta:

**ORDEM DO DIA**

**1 - Informes da Presidência;**

**2 - Prorrogação excepcional, por 12 meses, do Convênio firmado com a Fundação José Pedro de Oliveira para implementação da Trilha Suspensa e Acessível na ARIE Mata Santa Genebra (p50);**

**3 - Ajuste no valor aprovado para a p45 - Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA-ÁGUA;**

**4 - Discussão e votação das ações financiáveis;**

**5 - Reavaliação dos percentuais mencionados no artigo 17 do Decreto n.º 19.110 de 18 de abril de 2016, para fins de elaboração da Plano de Aplicação 2023;**

**Obs.: As reuniões do PROAMB são realizadas em plataforma oficial por videochamada aos Conselheiros (as) titulares e suplentes e transmitida ao vivo a todos (as) interessados (as) pelo seguinte endereço eletrônico: Secretaria do Verde Campinas - YouTube**

Campinas, 26 de maio de 2023

**ROGÉRIO MENEZES**

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

**CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2023**

Prezados (as) Senhores (as),

CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 15 horas do dia 02 de junho de 2023, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail, com os seguintes itens de pauta:

**ORDEM DO DIA**

**1 - Informes da Presidência;**

**2 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2023;**

**3 - Apresentação e votação de ações ao Banco de Projetos;**

**4 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de abril de 2023;**

**5 - Apresentação e votação do Plano de Aplicação 2023**

**6 - Andamento das Ações Aprovadas;**

**7 - Prestação de Contas de Despesas pela Autonomia do Presidente;**

**8 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental.**

**Obs.: As reuniões do PROAMB são realizadas em plataforma oficial por videochamada aos Conselheiros (as) titulares e suplentes e transmitida ao vivo a todos (as) interessados (as) pelo seguinte endereço eletrônico: Secretaria do Verde Campinas - YouTube**

Campinas, 26 de maio de 2023

**ROGÉRIO MENEZES**

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)****CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)***CONVOCAÇÃO*

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA**

**Data e hora:** 29/05/2023 - Segunda-feira, às 19:00 horas

**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200



**PAUTA:****- Retorno dos Rodeios em Campinas**

Campinas, 26 de maio de 2023  
**MARIA JOSÉ DE MATTOS**  
 Presidente do CMPDA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº CAMPREV.2022.00001334-88

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

#### OFERTA DE COMPRA Nº82440580100 20230C00004

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de microcomputadores novos e sem uso anterior, idênticos dentro de cada item, de uso corporativo, de acordo com as especificações técnicas definidas por este Termo de Referência

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que a retomada da sessão pública para divulgação do resultado da diligência, análise da aceitabilidade de preço e habilitação das empresas realizar-se-á no dia 06/06/2023 às 9h30. Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a volta de fase da sessão.

Campinas, 26 de maio de 2023

**GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ**  
 PREGOEIRA

### CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00001253-96 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00001841-21, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Gilberto de Lelis Ribeiro**.

Campinas, 26 de maio de 2023

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### CONVOCAÇÃO 15/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2020

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA o (a) seguinte candidato (a) a comparecer até o dia 05/06/2023, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00 horário de Brasília, no Departamento de Recursos Humanos desta central, situado à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 2 e no Capítulo 15. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público 01/2020, conforme Capítulo 15.8 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Gabriel ou Denis por meio dos telefones 3746-1036 ou 3746-1025.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
32914329	TATIANA AMORIM PINTO	NUTRICIONISTA	466185959	AC	16º

\*(Habilitados AC - Ampla concorrência) (Habilitados PPP- Cota racial) (Habilitados PCD - Deficiência)

Campinas, 29 de maio de 2023.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
 DIRETOR PRESIDENTE

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2022.00000256-77 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 -**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de **Projeto Executivo para a construção da Plataforma Logística 04 de carga e descarga (PL4)** da CEASA Campinas. - **CONTRATADA: TORNIZIELLO E VECHINI LTDA-ME.** -CNPJ: 13.138.776/0001-14 - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em **16/04/2023** e se encerrando em **15/07/2023**. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
 DIRETOR PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### COMUNICADO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO**

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Fundação José Pedro de Oliveira nº 01/2023 informa que não houve recursos interpostos contra a classificação provisória/análise dos currículos.

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Campinas, 26 de maio de 2023

**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
 Presidente

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

#### CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

#### ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - TÉCNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	JAMILE BENVINDO MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/04/2003	17/04/2003	80
2	DIEGO NEVES RAMOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/01/2003	04/05/2023 21:51	70

#### ESTÁGIO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	JÚLIA MENDES PEREIRA CHECCHINATO	BIOLOGIA	18/04/2001	28/04/2023 17:25	160
2	JENIFFER ALINE GOMES DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	04/05/1995	20/04/2023 17:10	150
3	MARIELLE AZEVEDO DE CASTRO LOPES SECCO	BIOLOGIA	08/08/1996	22/04/2023 12:27	150
4	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	BIOLOGIA	19/03/1998	04/05/2023 06:42	150
5	ISABELA VIEIRA GONÇALVES FRAGOSO	BIOLOGIA	19/05/1996	26/04/2023 18:33	140
6	JOÃO VICTOR SORIANO CASSANIGA	BIOLOGIA	10/09/1998	05/05/2023 00:26	140
7	JULIA VITÓRIA RIBEIRO LOURENÇO	BIOLOGIA	30/08/1999	24/04/2023 14:20	140
8	MARIA JULIA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	BIOLOGIA	12/11/1999	20/04/2023 18:03	140
9	ISABELA MENDELEH CARLOS DOS SANTOS	BIOLOGIA	08/12/1987	21/04/2023 14:01	130
10	ANDRÉ COUTO CARDOSO	BIOLOGIA	19/12/2000	04/05/2023 08:57	130
11	THAYNÁ SILVA MALAVAZI DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	07/03/2003	03/05/2023 17:01	130
12	ALISSON BRUNO LIMA FREITAS	BIOLOGIA	01/04/2000	28/04/2023 11:37	120
13	CLARA BITTAR	BIOLOGIA	27/07/2000	21/04/2023 09:06	120
14	NATÁLIA FRANCIÊLE DA SILVA DE SOUZA	BIOLOGIA	24/12/1995	23/04/2023 11:55	110
15	JOICI TAMIRIS DA CRUZ	BIOLOGIA	13/02/1996	24/04/2023 15:28	110
16	ADRIEL ABREU DA SILVA	BIOLOGIA	18/08/1998	03/05/2023 08:42	110
17	NATALI JENNIFER TANCREDO DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	10/06/1999	24/04/2023 15:03	110
18	JULIA SILVEIRA VALEZI	BIOLOGIA	26/11/2000	03/05/2023 21:45	110
19	RAFAELA TRIPOLONI GONÇALVES	BIOLOGIA	10/09/2001	21/04/2023 13:27	110
20	DIULIANA ROBERTA PERIN	BIOLOGIA	03/01/2002	18/04/2023 11:09	110
21	SAMIRA BOMFIM ANTUNES	BIOLOGIA	13/08/2002	19/04/2023 22:45	110
22	AMANDA MARQUES	BIOLOGIA	13/09/1989	27/04/2023 23:02	100
23	MARCELA JULIO DOS SANTOS	BIOLOGIA	11/01/2000	25/04/2023 14:24	100
24	ANNA LUIZA FERNANDES SANTOS	BIOLOGIA	26/04/2000	04/05/2023 16:07	100
25	MARIELEN HESSEL DE MELLO	BIOLOGIA	09/06/2001	20/04/2023 16:12	100
26	JÚLIA DO NASCIMENTO	BIOLOGIA	29/06/2002	05/05/2023 18:38	100
27	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	BIOLOGIA	28/04/2003	23/04/2023 15:57	100
28	HIRYA COSTA SCHIBELSKY	BIOLOGIA	09/05/2000	04/05/2023 23:26	90
29	KAYANE FERREIRA SANTANA TRINDADE	BIOLOGIA	30/05/2003	20/04/2023 17:56	90
30	LÍVIA CRISTINA ANZIOTTO SILVA	BIOLOGIA	13/02/2004	05/05/2023 19:22	90
31	ANDERSON RODRIGUES SANTANA	BIOLOGIA	16/04/1998	05/05/2023 17:58	80
32	MAYARA CAROLYNE GONÇALVES MARTINS	BIOLOGIA	28/06/1999	20/04/2023 20:49	80
33	ANA CAROLINA DERROSO VALADARES	BIOLOGIA	12/06/2000	27/04/2023 18:15	80
34	ANA JULIA ROCHA JANHAQUE	BIOLOGIA	13/09/2000	23/04/2023 11:33	80
35	GABRIELA CORMENDI	BIOLOGIA	11/04/2001	04/05/2023 15:13	80
36	YASMIN DE SOUZA BERALDO	BIOLOGIA	12/02/2005	03/05/2023 11:52	80
37	AMANDA RODRIGUES BENE	BIOLOGIA	18/10/1996	2023-05-05 12:31	60
38	DANILO RODRIGUES DA CRUZ	BIOLOGIA	30/03/1996	20/04/2023 23:48	50
39	BEATRIZ GRIGOLON ROZAE	BIOLOGIA	01/11/2003	01/05/2023 10:53	50

#### ESTÁGIO EM CONTABILIDADE - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	FERNANDA BARBETA DE GODOI	CONTABILIDADE	03/10/1987	05/05/2023 09:38	40

## ESTÁGIO EM DIREITO - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	MATHEUS RUFFO ROSA	DIREITO	05/03/2003	04/05/2023 22:43	140
2	MARIANA PEREZ MORAIS	DIREITO	21/04/1990	06/05/2023 01:34	130
3	ANA SILVA COELHO	DIREITO	17/06/2004	04/05/2023 18:05	130
4	VANESSA NASCIMENTO	DIREITO	19/11/1972	05/05/2023 16:31	110
5	AMANDA ZANELLI RUEDA	DIREITO	30/04/2002	06/05/2023 16:46	110
6	NARAIA NE CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA	DIREITO	29/03/1991	2023-05-04 14:51	100
7	MARINA PEIXOTO	DIREITO	29/04/2002	2023-04-25 09:58	100
8	ERNANDES VICENTE DA SILVA JUNIOR	DIREITO	02/01/1998	03/05/2023 17:29	90
9	JORGE NICOLAS GOMES TEIXEIRA	DIREITO	10/04/2003	04/05/2023 16:03	80
10	YASMIN QUEIROZ LORENO	DIREITO	29/12/2004	04/05/2023 17:58	80
11	LARISSA SILVA HONORATO VICENTE	DIREITO	30/05/1997	2023-05-04 22:35	70
12	MIRIAN MOREIRA DOS SANTOS	DIREITO	24/07/2005	24/04/2023 16:05	70
13	DANIEL COELHO MUNIZ DE SOUZA	DIREITO	28/01/2002	21/04/2023 00:16	60
14	HEKTOR LANGE GRANITO	DIREITO	18/02/2000	05/05/2023 16:13	50

## ESTÁGIO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	ANDRESSA ADORNO ANSANTE	ENGENHARIA AMBIENTAL	11/06/1994	05/05/2023 16:56	100

## ESTÁGIO EM JORNALISMO - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	BEATRIZ CAROLINE PADUANELLO DURLIN	JORNALISMO	14/03/1998	03/05/2023 07:16	120
2	VICTOR HUGO DE MOURA ARAUJO	JORNALISMO	13/12/2001	27/04/2023 23:25	110
3	THALIS DIOGO DOMINGOS GARCIA	JORNALISMO	19/12/2000	05/05/2023 12:26	80

Campinas, 26 de maio de 2023  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
 Presidente

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO**

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a homologação do Processo Seletivo de Estagiários, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital nº 01/2023, aditivos e seus anexos. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campinas, 26 de maio de 2023  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
 Presidente

**COMUNICADO****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2022 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	BRUNO SOARES MODESTO

Campinas, 26 de maio de 2023  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
 Presidente

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** HMMG.2021.00001627-39. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 076/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviço de locação de equipamento de urodinâmica. **Termo de Aditamento:** H00077/2023. **Contratada:** PRÍOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 11.619.992/0001-56. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2023. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 80.500,00. **Assinatura:** 25/05/2023.

Campinas, 26 de maio de 2023  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
 Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**Processo Administrativo:** HMMG.2022.00002274-66

**Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 078/2023

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição sob demanda, futura e eventual dos itens de mobiliários de escritório para uso nas unidades administrativas e assistenciais da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMG), conforme especificações/características técnicas mínimas, condições de fornecimento e quantidades constantes no Anexo I.

A Rede Mário Gatti, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes). Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 078/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 26 de maio de 2023

**ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**  
 Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº HMMG.2023.00000336-02**

**OFERTA DE COMPRA Nº 8244108010020230c00079**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de implantes mamários e expansores teciduais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, HOMOLOGO os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2023 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de maio de 2023

**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 188/2023** - Objeto: prestação de serviços de locação de veículos automotores, zero quilômetro ou seminovos com no máximo até 1 (um) ano de uso no ato da entrega e com no máximo 20.000 km rodados, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/06/2023 e início da disputa de preços dia 12/06/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RESUMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO - Contrato n 2023/7937 PRE 2023/55;** Contratada: **LUCAS BRIGANTE DOMINGUES - EPP;** CNPJ: 15.546.091/0001-32; Objeto: **SERVIÇO DE REFLORESTAMENTO;** Cláusula Objeto Conforme Acima.

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento 02 ao Contrato n 2021/90020 DL 2021/216;** Contratada: **LEL AMBIENTAL LTDA - EPP** CNPJ: 21.332.917/0001-63. Objeto: **MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE GASES MX4;** prorrogação vigência por 12 meses até 01/07/2024; redução preço do item 1 em 21,49%; valor R\$ 38.980,00.

**Aditamento 04 ao Contrato n 2019/90029 DL 2019/288;** Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PATRIMONIAL;** prorrogação por mais 12 meses até 24/06/2024; valor R\$ 893,59.

**Aditamento 02 ao Contrato n 2021/90016 DL 2021/184;** Contratada: **SOMPO SEGUROS S.A.** CNPJ: 61.383.493/0001-80. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO;** prorrogação vigência por 12 meses até 02/06/2024, VALOR R\$ 815,71.

**RESCISÃO UNILATERAL**

**Pre 2022/25, Rescisão Unilateral do Contrato 2022/7514.** Contratada: **Vagner Borges Dias** ; CNPJ: 09.635.153/0001-80; Objeto: **prestação de serviços de limpeza e conservação;** conforme manifestação jurídica de 25/05/2023.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**REABERTURA DE PRAZO**

**Pregão Eletrônico n. 123/2023** - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO OU SEMINOVOS COM NO MÁXIMO ATÉ 1 (UM) ANO DE USO NO ATO DA ENTREGA E COM NO MÁXIMO 20.000 KM RODADO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.** Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 14/06/2023 e início da disputa de preços dia 14/06/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**PORTARIA Nº 39 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2023, a Sra. Glauca Pastor - RG nº 223070713, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
 PRESIDENTE DA SETEC



## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 01/2020)

A Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SETEC COMUNICA os resultados dos exames médicos pré-admissionais da candidata relacionada abaixo:

### Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica  
15º - 0375014419 - Glauca Pastor - 223070713 - APTO  
Campinas, 26 de maio de 2023

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA através da Divisão de Recursos Humanos, o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) relacionados abaixo a comparecerem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 10:00h às 16:30h, à Praça Voluntários de 1932, s/n, Bairro Ponte Preta - Campinas-SP, para assinar o termo de interesse na vaga:

### Cargo 101: Agente de Suporte Funerário

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº  
04º - 0375005746 - Iris Tietsche Teodoro Ribeiro - 446332203

### Cargo 102: Agente Funerário

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº  
03º - 0375002885 - Olavo François - 17.247.850-9

### Cargo 102: Agente Funerário

Class. reserva para negros\* - Nº Inscrição - Nome - Documento nº  
04º - 375002690 - Mauricio Jose Zeferino Ferreira - 203462634

(\* Reserva de Vagas para Negros, conforme estabelecida pela Lei Complementar n.º 250, de 10 de dezembro de 2019.

### Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº  
19º - 0375013121 - Emilio Capanelli Neto - 47.152.696-4

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação implicará à renúncia tácita do aprovado e, conseqüentemente, à perda do direito de nomeação ao cargo para o qual o candidato foi convocado.

O candidato acima convocado, após manifestação por escrito quanto ao interesse da vaga, terá até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação constantes nas instruções especiais: XV- Da Investidura do cargo do respectivo Edital, não sendo aceita entrega parcial da documentação, o que acarretará ao não cumprimento da exigência do item 15.7.2 do edital. O não cumprimento do item 15.4 e subitem 15.4.1, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público do Edital.

Campinas, 26 de maio de 2023  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

## DIVERSOS

### DIVERSOS

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CPPT

DO, 15 de junho de 2022, pg 43.- CNPJ 28.465.305/0001-98 -NIRE 35400178108

A CPPT convoca associados, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dia 10 de junho de 2023, à Av Governador Pedro de Toledo 513, nesta. Convocações: 1ª às 17h - 2/3 sócios; em 2ª às 18h.-1/2 mais 1 ; 3ª terceira mínimo 4 sócios ,conforme artigo 38 da lei 5764/71 , errata que inclui: 1. Data:10/06/2023; 02.Anos de 2019 a 2022 , sem movimentação; 3. desligamento de Maria Carolina Teixeira Garcia Coesta.;4.Corriger os codigos Receita para a)CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada;b)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: \*\*\*\*\*; ; c )CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 214-3 - Cooperativa.

### PRESIDENTE

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

## ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ - CNPJ: 03.790.087/0001-36 CNPJ: 03.790.087/0002-17 I.M.: 400102-8

Empresa: ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ  
CNPJ: 03.790.087/0001-36

Balanco encerrado em: 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022 31/12/2022	2021 31/12/2021
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	663.402,27d	1.148.664,64d
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	0,00
5	1.1.1.02	BANCO C/C	5.402,27d	6.664,64d
22	1.1.1.05	APLICAÇÃO FINANC C/ RESTRIÇÃO	658.000,00d	1.142.000,00d
30	1.1.3	VALORES A RECEBER	53.759,90d	4.246,66d
37	1.1.3.03	ADIANTAMENTOS	52.804,20d	2.450,24d
38	1.1.3.04	IMPOSTOS A RECUPERAR	955,70d	1.796,42d
		<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>717.162,17d</b>	<b>1.152.911,30d</b>
82	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
93	1.2.3	IMOBILIZADO		
94	1.2.3.01	IMOBILIZADO EM USO	60.153,93d	39.848,03d
104	1.2.3.02	(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO	22.309,59c	15.494,65c
		<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>37.844,38d</b>	<b>24.353,38d</b>
		<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>755.006,55d</b>	<b>1.177.264,68d</b>
200	2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
201	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
202	2.1.1	DIVIDAS		
233	2.1.1.01	FORNECEDORES	494.658,90c	441.239,23c
234	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	81,00c	0,00
235	2.1.1.04	DEBITACÃO DE TERCEIROS	0,00	0,00

430	4.1.1.04	ORRIGACÖES TRIBUTARIAS	8.985,25c	160,25c
250	2.1.1.05	ORRIGACÖES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	375.400,73c	275.621,47c
269	2.1.1.07	FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR	210.191,92c	165.497,61c
751	2.1.1.10	RECEBIMENOS ANTECIPADOS	0,00	0,00
806	2.1.1.20	RECEITA DIFERIDA - IMOBILIZADO	0,00	0,00
		<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>494.658,90c</b>	<b>441.239,23c</b>
278	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
279	2.2.1	EXIGIVEL LONGO PRAZO		
280	2.2.1.01	PROJETOS SOCIAIS	103.226,43c	690.937,47c
872	2.2.1.04	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	122.574,79c	7.853,71c
		<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>226.801,22c</b>	<b>698.791,18c</b>
308	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
333	2.3.6	RESULTADOS ACUMULADOS	33.546,43c	37.234,17c
334	2.3.6.01	RESULTADOS ACUMULADOS	33.546,43c	37.234,17c
		<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>33.546,43c</b>	<b>37.234,17c</b>
		<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>755.006,55c</b>	<b>1.177.264,68c</b>

Campinas, 31 de Dezembro de 2022

TURIBIO MORAES TEIXEIRA NETO  
PROCURADOR

DANIEL DE BRITO BERNARDE  
CT CRC: 15P256432

### NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ - CNPJ: 03.790.087/0001-36  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 1

#### 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade se insere no seguimento de educação e assistência social, tendo 100% de suas vagas gratuitas;

#### 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com a Resolução CFC nº 926/01 NBCT 10.19.

#### 3- DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

a-) Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da Entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

b-) Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.

c-) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

#### 4- IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Móveis e Utensílios- 10%

Veículos- 20%

#### 6- RECEITAS E DESPESAS

A- Receitas: As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles avisos bancários, recibos e outros.

Receita com Doações: São valores recebidos de pessoas jurídicas, físicas ou de órgãos governamentais. São apuradas através de doações em espécie, materiais ou alimentos. Receita com eventos - Receitas auferidas pela participação em eventos realizados no município.

B - Despesas: Despesas Operacionais: São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recebidos conforme exigência fiscal. Outras despesas Operacionais : São encargos financeiros e despesas gastas pela diretoria na manutenção e funcionamento da secretaria administrativa da Creche.

C - Despesas Recuperadas: Trata-se de despesas contabilizadas em exercícios já encerrados, não sendo possível o estorno.

#### 7- PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social está representado por um Superávit Acumulado de R\$ 33.546,43 (Trinta e Três mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), e um Déficit do Exercício no valor de R\$ 3.687,74 ( Três mil , Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos ).

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

TURIBIO MORAES TEIXEIRA NETO  
PROCURADOR

DANIEL DE BRITO BERNARDE  
CT CRC: 15P256432

Empresa: ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ  
CNPJ: 03.790.087/0001-36  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
CONSOLIDADO

Folha: 001

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>14.090,00</b>	<b>0,00</b>
DOAÇÕES		
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	0,00	0,00
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES		
RECEITAS COM EVENTOS	14.090,00	0,00
ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		
RECEITAS COM VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>14.090,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COMPRAS BENEFICENTES/ GRATUIDADES	0,00	0,00
DESPESAS - ADM CRECHE		
DESPESAS PESSOAL	0,00	0,00
GASTOS GERAIS	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>14.090,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(17.777,74)</b>	<b>(2.076,18)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.777,74)	(2.076,18)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(3.687,74)</b>	<b>(2.076,18)</b>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(3.687,74)	(2.076,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRA	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(3.687,74)</b>	<b>(2.076,18)</b>
DEFICIT	(3.687,74)	(2.076,18)
	(3.687,74)	(2.076,18)

Campinas, 31 de Dezembro de 2022

TURIBIO MORAES TEIXEIRA NETO  
PROCURADOR

DANIEL DE BRITO BERNARDE  
CT CRC: 15P256432

**Demonstração do Fluxo de Caixa**ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ  
CNPJ: 03.790.087/0001-36

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2022	2021
Superavit (deficit) do período	(3.687,74)	(2.076,18)
<b>Ajustes</b>		
Depreciação/Amortização	0,00	193,76
<b>= Superavit (deficit) ajustado</b>	<b>(3.687,74)</b>	<b>(1.882,42)</b>
Diminuição (aumento) nos Ativos	31.509,33	-
Valores a Receber	(49.513,24)	(4.143,16)
Aumento (diminuição) nos Passivos	178.580,02	(27.863,47)
Subvenções antecipadas	-	-
Fornecedores	81,00	-
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(220,74)	169.530,72
Impostos e Contribuições	8.825,00	160,25
Recursos de Projetos em Execução	(650.836,00)	(422.778,25)
Contas a Pagar	-	-
<b>= Caixa Líquido gerado (consumido) pelas atividades Operacionais</b>	<b>(485.262,37)</b>	<b>(286.976,33)</b>
<b>=Aumento (diminuição) Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(485.262,37)</b>	<b>(286.976,33)</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.148.664,64	1.435.640,97
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	663.402,27	1.148.664,64
<b>Varição de Caixa</b>	<b>(485.262,37)</b>	<b>(286.976,33)</b>

Campinas, 31 de Dezembro de 2022

TURIBIO MORAES TEIXEIRA NETO  
PROCURADOR  
CPF: 720.545.578-20DANIEL DE BRITO BERNABE  
CT CRC: 1SP256432Empresa: ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ  
CNPJ: 03.790.087/0001-36  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

2

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit/ Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo inicial em 31/12/2021	37.234,17			37.234,17	37.234,17
Superávit / Déficit do Período				(3.687,74)	(3.687,74)
Saldo Final				33.546,43	33.546,43

TURIBIO MORAES TEIXEIRA NETO  
PROCURADORDANIEL DE BRITO BERNABE  
CT CRC: 1SP256432**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**À  
Administrativa da  
ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras/, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

3

Campinas, 02 de maio de 2023.

AUDITORES INDEPENDENTES,  
CRC 2SP023964/O-9 OCB 622/07GUILHERME PEREIRA MENDES  
Contador CRC 1SP 146031/O-5**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À  
INFÂNCIA - CNPJ: 46.044.228/0001-84 I.M.: 18353-9 C.C.:  
3423.42.48.0079.01001****SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA**

C.N.P.J. 46.044.228/0001-84

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021**

(EM REAIS)

ATIVO	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa com Restrição	116.630	90.402
Caixa e equivalentes de caixa sem Restrição	30.958	15.909
<b>Convênios, Subvenções e Parcerias</b>		
Fundação FEAC	-	-
SME - Secretaria Municipal da Educação - Unidade I	149.127	137.840
SME - Secretaria Municipal da Educação - Unidade II	78.616	72.396
SMCAIS- Secretaria Municipal de Assistência Social	338.650	224.463
<b>Outras contas a receber</b>		
Prestação de Contas - F.m.d.c.a.	-	3.829
Creditos a Recuperar	26.180	30.908
<b>Creditos Tributários</b>		
<b>Total do Circulante</b>	<b>740.160</b>	<b>575.748</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Imobilizado	272.643	271.044
<b>Total do não circulante</b>	<b>272.643</b>	<b>271.044</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.012.803</b>	<b>846.791</b>

PASSIVO	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	2.187	2.187
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	349.550	182.687
Obrigações Tributárias	11.318	11.318
<b>Convênios, Subvenções e Parcerias</b>		
SME - Secretaria Municipal da Educação - Unidade I	396.960	293.455
SME - Secretaria Municipal da Educação - Unidade II	266.338	110.743
FMDCA - Secretaria Municipal de Assistência Social	391.583	238.708
Fundação FEAC	-	-
<b>Total do circulante</b>	<b>1.417.937</b>	<b>839.098</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Imoveis	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social	7.694	30.810
Superávit/Deficit Ex. Anterior	-	315.753
Superávit/(-) Déficit do Exercício	(412.827)	(338.869)
<b>Total do patrimônio social</b>	<b>(405.133)</b>	<b>7.694</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.012.803</b>	<b>846.791</b>

Emiliano Matheus Bortoloto Bechini  
PresidenteAntonio Carlos da Silva  
TC-CRC 1SP 142.720-01

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS)			
Eventos	Patrimônio Social	Superavit ou Deficit	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	346.563,00	-	346.563,00
Ajuste Exercício Anteriores	-	-	-
Transferências	-	-	-
Aquisição de imóvel	-	-	-
Realização	-	-	-
Deficit do exercício	-	338.869,47	338.869,47
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	346.563,00	338.869,47	7.693,53
Ajuste Exercício Anteriores	-	-	-
Transferências	-	-	-
Aquisição de imóvel	-	-	-
Realização	-	-	-
Superavit do Exercício	-	412.827,45	412.827,45
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	7.693,53	412.827,45	405.133,92

Emiliano Matheus Bortoloto Bechini  
PresidenteAntonio Carlos da Silva  
TC-CRC 1SP 142.720-01**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020  
(EM REAIS)**

DESCRIÇÃO	2022	2021
<b>1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Exercício	-412.827	-338.869
Depreciação e Amortização	7.639	56.309
Resultado na Venda de Ativo Permanente	-	-
Equivalência Patrimonial	-129.864	315.753
Aumento/Diminuição em Contas a Receber	4.728	-
Aumento/Diminuição de Subvenções	-127.864	-176.237
Aumento de Despesas Pagas Antecipadamente	0	0
Aumento em Fornecedores	0	0
Diminuição/Aumento em obrigação Tributária	180.640	108.073
Aumento obrigações Trabalhista e Previdenciárias	94.746	0
Diminuição de Outras Obrigações	411.976	-158.038
<b>(=)Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais</b>	<b>29.175</b>	<b>-193.010</b>
<b>2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de Imobilizado	12.101	0
Recebimento por Vendas de Ativo Permanente	-	-
<b>(=)Disponibilidade Líquida Geradas pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>12.101</b>	<b>0</b>
<b>3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
Integralização de Capital	-	-
Pagamentos de Lucros/Dividendos	-	-
<b>(=)Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
4. Diminuição nas disponibilidades	41.276	-193.010
5. Disponibilidade no Início do Período	106.312	299.322
6. Disponibilidade no Final do Período	147.588	106.312

Emiliano Matheus Bortoloto Bechini  
PresidenteAntonio Carlos da Silva  
TC-CRC 1SP 142.720-01

SOCIIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em reais - R\$)		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2022	2021
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		
Fundação FEAC	212.352,50	205.940,72
Doações de Pessoas Jurídicas	42.465,46	43.643,38
Doações de Pessoas Físicas	51.421,84	44.800,61
Doações Sanasa	23.921,44	19.350,35
Aluguéis	7.426,00	10.445,00
Receita Financeira	5.486,04	8.165,43
Doação de Alimentos	13.956,83	37.848,15
Mercadorias	1.447,30	2.250,00
Promoção e eventos	77.895,00	37.320,00
Receitas de Bazar	-	1.260,87
Recuperação de Despesas	-	5.748,06
Nota Fiscal Paulista	9.587,00	3.185,00
<b>SOMA DAS RECEITAS PRÓPRIAS</b>	<b>445.959,41</b>	<b>419.957,57</b>
<b>RECEITA PÚBLICA</b>		
Secretaria Municipal de Educação Unidade I	1.560.352,36	1.495.636,86
Secretaria Municipal de Educação Unidade II	811.070,21	813.557,34
SMOCA	212.731,47	30.711,67
Merenda Escolar	44.400,00	2.500,00
<b>SOMA DAS RECEITAS PÚBLICAS</b>	<b>2.628.554,04</b>	<b>2.342.405,87</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.074.513,45</b>	<b>2.762.363,44</b>
<b>DESPESAS</b>		
<b>DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS UNIDADE I</b>		
Salários encargos e benefícios	417.955,98	234.054,77
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	49.690,20	61.424,90
Honorários Profissionais Pessoas Físicas	216,00	-
Matérias e Suprimentos	75.218,83	172.696,68
Despesas com Administração	185.048,46	84.001,34
Despesa Financeira	16.548,40	10.546,42
<b>SOMA DAS DESPESAS UNIDADE I</b>	<b>744.677,87</b>	<b>562.724,11</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS UNIDADE II</b>		
Salários encargos e benefícios	27.170,51	93.837,99
Honorários Profissionais Pessoas Jurídicas	736,98	48.796,15
Honorários Profissionais Pessoas Físicas	1.780,81	5.632,90
Matérias e Suprimentos	48.215,05	24.365,80
Despesas com Administração	36.205,64	25.970,09
<b>SOMA DAS DESPESAS UNIDADE II</b>	<b>114.108,99</b>	<b>198.602,93</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS UNIDADE I</b>		
Salários e Encargos	1.623.831,98	1.391.974,01
Matérias e Suprimentos	40.981,66	69.390,82
Serviços Pessoas Jurídicas	108.270,19	64.983,70
Merenda Escolar	30.000,00	-
<b>SOMA DAS DESPESAS UNIDADE I</b>	<b>1.803.083,83</b>	<b>1.526.348,53</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS UNIDADE II</b>		
Salários e Encargos	722.396,76	729.383,27
Matérias e Suprimentos	20.356,05	35.532,37
Material de Informática	860,00	-
Serviços Pessoas Jurídicas	67.457,40	48.641,70
Merenda Escolar	14.400,00	-
<b>SOMA DAS DESPESAS UNIDADE II</b>	<b>825.470,21</b>	<b>813.557,34</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.487.340,90</b>	<b>3.101.232,91</b>
<b>SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 412.827,45</b>	<b>- 338.869,47</b>

Emiliano Matheus Bortoloto Bechini  
PresidenteAntonio Carlos da Silva  
TC-CRC 1SP 142.720-01



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

## I. CONTEXTO OPERACIONAL:

## NOTA 01

**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFANCIA**, CNPJ 46.044.228/0001-84, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC., e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

## III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, com a respectiva demonstração da aplicação dos recursos.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2022 a entidade recebeu as seguintes doações:

- Pessoa Física: **R\$ 51.421,84**
- Pessoa Jurídica: **R\$ 42.465,46**
- Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, **R\$ 23.921,44**, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

## IV - DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM GRATUIDADE NO SERVIÇO EXECUTADO PELA ENTIDADE

A entidade atuou exclusivamente na área da Educação, através da oferta gratuita da educação infantil, modalidade da Educação Básica.

Conforme disposto pelo §5º do art. 20 da lei Complementar nº 187 de 17 de dezembro de 2022, "a entidade de educação que presta serviços integralmente gratuitos deverá garantir a proporção de, no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo para cada 5 (cinco) alunos matriculados."

Os critérios de seleção bem como as proporções preconizados pela Lei e Decreto supracitados para efeitos de concessão da bolsa integral de estudos, estão descritas no Plano de Atendimento da entidade.

A entidade recebeu no ano de 2022 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

Subvenções do Poder Público	
Termo de Colaboração Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.371.422,57
Termo Fomento Conselho M Criança e Adolescente	R\$ 212.731,47
Programa Merenda Escolar	R\$ 44.400,00
Imunidade Tributária - §7º, art. 195 CF.	R\$ 640.643,21
<b>Total Recursos Públicos</b>	<b>R\$ 3629.197,25</b>

Todos os recursos provenientes das subvenções governamentais foram aplicados para a execução da Educação Infantil, e suas respectivas famílias conforme relatório de atividades 2022.

Além dos recursos públicos, a entidade aplicou os seguintes recursos próprios:

Recursos Próprios	
Doações	R\$ 93.887,30
Serviços	R\$ 7.425,00
Receitas Financeiras	-R\$ 11.062,36
Receitas para custeio	R\$ 374.185,40
<b>Total Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 475.497,70</b>

## 1. Educação Infantil

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **R\$ 2.584.154,04** e aplicou recurso próprios no valor de **R\$ 889.387,23**, sendo:

Termo de Colaboração com a Secretaria da Municipal da Educação para unidade I no valor de **R\$ 1.560.352,36** para os meses de janeiro/2022 e de fevereiro a dezembro/2022; e para a unidade II o valor de **R\$ 811.070,21**, para o mesmo período, totalizando **R\$ 3.483.541,27**.

Beneficiou-se da Imunidade Tributária estabelecida pelo §7º do art. 195 da Constituição Federal no valor de **R\$ 640.643,21**.

Termo de Fomento com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para a unidade I no valor de **R\$ 212.731,47**.

Beneficiou-se do Programa Merenda Escolar no valor de **R\$ 44.400,00**.

Aplicou recursos próprios no montante de **R\$ 889.387,23**, sendo **R\$ 212.352,50** provenientes de parceria com a Fundação FEAC<sup>1</sup> - entidade sem fins lucrativos.

A entidade atendeu 254 alunos na unidade I e 130 alunos na Unidade II, perfazendo um custo total de **R\$ 4.124.184,48** - per capita no valor de **R\$ 10.740,06/ ano**.

Subvenções e auxílios	R\$ 2.584.154,04	81%
Imunidade Tributária	R\$ 640.643,21	19%
<b>Total de recursos públicos</b>	<b>R\$ 3.224.797,25</b>	<b>100%</b>
Recursos públicos	R\$ 3.224.797,25	78%
Recursos próprios	R\$ 889.387,23	22%
<b>Custo Total</b>	<b>R\$ 4.124.184,48</b>	<b>100%</b>

<sup>1</sup> **Fundação FEAC - Fundação privada**, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP que atua na área da assistência Social, prestando Assessoramento técnico, administrativo e financeiro.

## NOTA 07 – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Devolução de recursos do Termo de Colaboração no valor de **R\$ R\$ 159.313,37 do acordo número 633301/2022 da unidade Centro 120 parcelas e R\$ 66.127,27 do acordo 636128/2022 da unidade Jardim Itatinga 87 parcelas**.

## NOTA 08 – DOAÇÃO DE IMÓVEL

Doação de um imóvel situado em Campinas/SP a rua Dr. Guilherme Bolliger, 207 –Vila Marieta, conforme partilha de Bens referente a. Matrícula nº 225.365 do Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

## NOTA 09 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2021 vigente na data de sua publicação em 09/2021, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

## NOTA 10 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2022 o valor de **R\$ 640.643,21** e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área da Educação.

Competência	MATRIZ E FILIAL		MATRIZ E FILIAL
	Base do INSS	%	
Janeiro	183.203,01	26,80%	49.098,41
Fevereiro	164.994,43	26,80%	44.218,51
Março	193.162,03	26,80%	51.767,42
Abril	176.667,24	26,80%	47.346,82
Maior	185.665,01	26,80%	49.758,22
Junho	198.201,38	26,80%	53.117,97
Julho	187.742,41	26,80%	50.314,97
Agosto	237.157,67	26,80%	63.558,26
Setembro	206.912,49	26,80%	55.452,55
Outubro	173.208,74	26,80%	46.419,94
Novembro	202.939,83	26,80%	54.387,87
Dezembro	174.046,94	26,80%	46.644,58
13 Salario	106.558,55	26,80%	28.557,69
<b>Total</b>	<b>2.390.459,73</b>	<b>26,80%</b>	<b>640.643,21</b>

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

Emiliano Matheus Bortoloto Bechini  
Presidente

Antonio Carlos da Silva  
TC-CRC 1SP 142.720-01

**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA**  
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022  
(Valores expressos em reais - R\$)

Competência	MATRIZ E FILIAL		MATRIZ E FILIAL	
	Base do INSS	%	Valor da Isenção	
Janeiro	183.203,01	26,80%	49.098,41	
Fevereiro	164.994,43	26,80%	44.218,51	
Março	193.162,03	26,80%	51.767,42	
Abril	176.667,24	26,80%	47.346,82	
Maio	185.665,01	26,80%	49.758,22	
Junho	198.201,38	26,80%	53.117,97	
Julho	187.742,41	26,80%	50.314,97	
Agosto	237.157,67	26,80%	63.558,26	
Setembro	206.912,49	26,80%	55.452,55	
Outubro	173.208,74	26,80%	46.419,94	
Novembro	202.939,83	26,80%	54.387,87	
Dezembro	174.046,94	26,80%	46.644,58	
13 Salário	106.558,55	26,80%	28.557,69	
<b>Total</b>	<b>2.390.459,73</b>	<b>26,80%</b>	<b>640.643,21</b>	

Emiliano Mathews Bortoloto Bechini  
Presidente

Antonio Carlos da Silva  
C-CRC 1SP 142.720-01

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA**  
CNPJ: 54.694.146/0001-03; CNPJ: 54.694.146/0002-94 I.M.:  
180558-4 C.C.: 3444.42.74.0182.01001

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Exercícios Findos 31 de Dezembro de 2022 e 2021 em Reais

ATIVO	NOTA	2022	2021
		<b>1.660.343</b>	<b>1.478.806</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	1.573.614	1.432.099
ADIANTAMENTOS	4	86.601	46.707
TRIBUTOS A RECUPERAR	5	128	0
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>146.757</b>	<b>18.000</b>
IMOBILIZADO	7	146.757	18.000
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.807.100</b>	<b>1.496.806</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.826.632</b>	<b>1.139.850</b>
FORNECEDORES	8	40.027	16.184
RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	9	905.975	656.885
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10	6.647	420
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	11	841.993	466.362
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12	31.990	0
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>69.151</b>	<b>0</b>
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12	69.151	0
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(88.683)</b>	<b>356.956</b>
PATRIMÔNIO SOCIAL	13	356.956	400.435
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		(445.639)	(43.479)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.807.100</b>	<b>1.496.806</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**  
EXERCÍCIOS FINDOS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS

	NOTA	2022		2021	
		EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	CONSOLIDADO	CONSOLIDADO
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	14				
<b>(+) RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>67.047</b>	<b>677.920</b>	<b>744.967</b>	<b>765.214</b>
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS		11.625	117.541	129.166	185.052
VOLUNTÁRIO		42.394	428.651	471.045	497.461
OUTRAS RECEITAS		13.028	131.728	144.756	82.701
<b>(+) RECEITAS COM PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>107.125</b>	<b>65.677</b>	<b>173.802</b>	<b>84.103</b>
FUNDAÇÃO FEAC		107.125	65.677	173.802	84.103
<b>(+) RECEITAS SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS</b>		<b>7.049.073</b>	<b>395.924</b>	<b>7.444.997</b>	<b>4.627.659</b>
TERMO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.569.066	6.569.066	6.569.066	648.220
CONTRAT DE GESTÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		0	0	0	3.432.218
TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL		0	283.200	283.200	303.131
TERMO DE FOMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL		0	38.273	38.273	600
MERENDA ESCOLAR		480.008	74.450	554.458	243.490
<b>(+) BENEFÍCIO USUFRUÍDO</b>		<b>1.175.317</b>	<b>77.236</b>	<b>1.252.553</b>	<b>705.369</b>
COTA PATRONAL		1.174.538	69.358	1.243.896	703.276
DONATIVOS SANASA		779	7.878	8.657	2.093
<b>CUSTO DA ATIVIDADE</b>	16				
<b>(-) COM RESTRIÇÃO</b>		<b>(7.049.073)</b>	<b>(395.924)</b>	<b>(7.444.997)</b>	<b>(4.627.658)</b>
PESSOAL E ENCARGOS		4.939.875	264.825	5.204.700	3.298.595
ALIMENTAÇÃO		1.157.530	92.825	1.250.355	580.721
ENERGIA ELÉTRICA		5.953	0	5.953	3.307
TELEFONE/INTERNET		2.087	0	2.087	2.126
ÁGUA		0	0	0	0
HIGIENE E LIMPEZA		73.933	0	73.933	24.800
MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA		179.882	0	179.882	423.153
MATERIAL PEDAGÓGICOS		90.290	8.379	98.669	3.966
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		542.248	28.683	570.930	254.547
OUTROS CUSTOS		57.276	1.212	58.488	36.444
<b>(-) SEM RESTRIÇÃO</b>		<b>(1.616.961)</b>	<b>(1.020.431)</b>	<b>(2.637.391)</b>	<b>(1.608.867)</b>
PESSOAL E ENCARGOS		364.442	503.362	867.804	136.157
ALIMENTAÇÃO		22.203	32.175	54.377	20.851
ENERGIA ELÉTRICA		184	6.403	6.587	3.645
TELEFONE/INTERNET		1.137	14.960	16.097	6.659
ÁGUA		1.361	13.763	15.124	2.093
HIGIENE E LIMPEZA		101	12.067	12.168	1.485
COMBUSTÍVEL		288	2.999	3.287	5.542
MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA		11.529	187.323	198.851	65.706
MATERIAL PEDAGÓGICOS		668	5.965	6.633	7.451
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		31.131	74.252	105.383	27.722
IMPOSTOS E TAXAS		367	3.709	4.076	0
OUTROS CUSTOS		9.013	94.096	103.108	628.280
COTA PATRONAL	19	1.174.538	69.358	1.243.896	703.277
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO</b>		<b>(267.471)</b>	<b>(199.598)</b>	<b>(467.069)</b>	<b>(54.180)</b>
<b>SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ATES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>(267.471)</b>	<b>(199.598)</b>	<b>(467.069)</b>	<b>(54.180)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>		<b>125</b>	<b>21.305</b>	<b>21.430</b>	<b>10.701</b>
RECEITAS FINANCEIRAS		2.506	25.335	27.841	14.630
DESPESAS FINANCEIRAS		2.381	4.030	6.411	3.929
<b>SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO PERÍODO</b>		<b>(267.346)</b>	<b>(178.292)</b>	<b>(445.639)</b>	<b>(43.479)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
Exercícios Findos 31 de Dezembro de 2022 e 2021 em Reais

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / (DÉFICIT)	TOTAL DO PATRIMÔNIO
Saldo em 31/12/2020	133.677	266.758	400.435
Superávit / Déficit do Período		(43.479)	0
Transferência patrimônio social	266.758	(266.758)	0
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>400.435</b>	<b>(43.479)</b>	<b>356.956</b>
Superávit / Déficit do Período		(445.639)	0
Transferência patrimônio social	(43.479)	43.479	0
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>356.956</b>	<b>(445.639)</b>	<b>(88.683)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO**  
Exercícios Findos 31 de Dezembro de 2022 e 2021 em Reais

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	(445.638,99)	43.478,88
Depreciação e amortização	21.191,37	
<b>SUPERAVIT / (DÉFICIT) AJUSTADO</b>	<b>(424.447,62)</b>	<b>(43.478,88)</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(40.022,46)	157.410,72
Aumento (Redução) em fornecedores	23.843,95	8.005,92
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	482.998,40	271.994,23
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias	249.090,55	(313.062,85)
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>291.462,82</b>	<b>80.869,14</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(149.948,05)	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(149.948,05)</b>	<b>0,00</b>
Aumento nas Disponibilidades	141.514,77	80.869,14
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>1.432.099,32</b>	<b>1.351.230,18</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.573.614,09</b>	<b>1.432.099,32</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

**1. Contexto Operacional**

A Associação Evangélica Assistencial - AEA é uma organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não governamental, que tem por finalidade:

a) A oferta da primeira etapa de educação básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC;

b) A realização de ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

c) No desenvolvimento das atividades, e na prestação de serviços executados pela "AEA", não existe distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, nacionalidade ou credo religioso.

d) Realizar a prestação de serviços na área da Educação e da Assistência Social integralmente gratuitos, sem a cobrança de anuidades ou semestralidades. Promover gratuitamente programas e ações nas áreas de esportes, cultura, lazer, meio ambiente, assistência e prevenção à saúde.

e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de acordo com as atividades destinadas e a habilidade dos candidatos, sejam eles de origem nacional ou estrangeira, desde que demonstrem interesse e capacidade para colaborar com o cumprimento dos objetivos da AEA, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente;

f) Cumprir com normas, regras e orientações emanadas dos convênios, contratos e/ ou outros documentos reguladores, tanto para áreas administrativas como na execução prática das atividades que envolvem os usuários finais.

g) Definir anualmente planos de trabalho e planos orçamentários que regularizarão a utilização dos recursos de forma organizada e planejada. Definir ainda indicadores para a avaliação do trabalho executado.

h) Observar e cumprir para toda e qualquer compra de material e/ ou contratação de serviços os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93.

i) Dar publicidade quanto a utilização dos recursos aos associados da "AEA" e a todo e qualquer membro da sociedade civil, por meio da publicação de relatórios de execução de atividades e do Balanço Patrimonial.

j) Cumprir sem desvios de conduta ou finalidade os objetivos e as prerrogativas estatutárias, entendendo o objetivo definido no Estatuto Social como a razão de ser entidade.

## 2. Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, adaptadas às peculiaridades das entidades de fins não lucrativos em consonância com a Interpretação Técnica NBC ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e, NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, salvo quando indicado de outra forma.

### 2.1. Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em R\$ (reais), que é a moeda funcional e de apresentação.

### 2.2. Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, são de responsabilidade da Administração da Associação, e foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2023, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações contábeis.

### 2.3. Principais Diretrizes Contábeis

#### a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado pelos associados em assembleia. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

#### b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

#### c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada

pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa nº 05.

#### d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

#### e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

#### f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

#### g) Serviços Voluntários Obtidos

O trabalho voluntário é reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

## 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	2022	2021
Caixa	679	936
<b>Sem Restrição</b>		
Banco c/ Movimentação	5.329	1.673
Aplicações Financeiras	160.049	375.206
<b>Com restrição</b>		
Banco c/ Movimento	24.821	32.435
Aplicações Financeiras	1.382.736	1.021.851
<b>Total</b>	<b>1.573.614</b>	<b>1.432.099</b>

Os recursos com restrição referem-se a convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

## 4. Adiantamentos

Trata-se de valores pagos de férias a funcionários que serão baixados em período subsequente e adiantamentos a fornecedores.

## 5. Tributos a recuperar

Trata-se de valores de INSS referente salário maternidade, que foram compensados no ano exercício de 2023.

## 6. Despesas antecipadas

Trata-se da contratação de prêmios de seguros, mas referindo-se a períodos de competência subsequente. As despesas do exercício seguinte serão apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

## 7. Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. Abaixo encontra-se os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorridas, baixas e o saldo residual.

Imobilizado	Terrenos	Veículos	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	18.000	0	18.000
Aquisições			
Baixas			
Depreciações			
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	18.000	0	18.000
Aquisições		149.948	149.948
Baixas			
Depreciações		(21.191)	(21.191)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	18.000	128.757	146.757

## 8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação. As liquidações desses títulos serão realizadas em 2023 de acordo com seus vencimentos.

DESCRICOÃO	2022	2021
	<b>40.027</b>	<b>16.184</b>
PAMELA LOPES SEIXAS ME	1.702	189
ORGANIZACAO SOUZA E PAGOTTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP	4.850	3.500
CLARO S.A.	2.771	2.400
PETER GRABER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA.	631	133
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA	0	76
DIOGO CARLOS FARIA	1.050	0
ARNALDO FERREIRA & FILHO LTDA	0	160
FRANCISCO AMELIO DE ASSIS JUNIOR	120	0
BUSSOLA TECNOLOGIA SOCIAL LTDA	117	0
POINT ONE - SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	0	745
REGINALDO ANTONIO TAGUARI ARTUR NOGUEIRA (HENRY SISTEMA)	350	239
TUDOPRAFOTO COM MAT FOT E INFO LTDA	0	245
LIRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	0	76
PEREIRA E CAMARGO COM PROD LIMP. DESC LTDA	0	6.337
ALEMAO MATERIAIS P CONSTRUÇÃO	0	98
DATA COPI	0	15
PEREIRA E CAMARGO COM PROD	1.413	0
ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA EPP	0	171
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2.404	1.800
BOM JARDIM COM. VASSOURAS E PROD LIMPEZAS EPP	2.510	0
SAUDE SANTA TEREZA LTDA	8.532	0
MATHEUS DA SILVA VICENTE 42514023831	7.500	0
MATEUS LEANDRO DE ALENCAR 43097756833	3.840	0
SECURITY SYSTEMS - SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANCA LTDA	2.238	0

9. Recursos de Convênios em Execução

A entidade possui contrato de gestão e termos de colaboração junto à Prefeitura Municipal de Campinas, assim como termo de parceria firmado junto a FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas. Na data de fechamento do Balanço, a entidade apresentava valores recebidos procedentes dos Convênios, os quais ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos.

UNIDADE / PROJETO	2022		
	CONVENIOS A EXECUTAR	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO LIQUIDO A EXECUTAR
CEI Robinson Cavalcanti - Satélite Iris II	879.556	(268.897)	610.659
Associação Evangélica Assistencia - Unidade Vila Formosa	16.324	(55.134)	(38.810)
Associação Evangélica Assistencia - Unidade Santa Rosa	9	(18.039)	(18.031)
Associação Evangélica Assistencia - Unidade Floridéis	395.461	(102.356)	293.104
CEI Robinson Cavalcanti - Satélite Iris II - Alimentando Memórias	58.486	0	58.486
Associação Evangélica Assistencia - Unidade Vila Formosa - Espaço Brincantes	566	0	566
<b>Total</b>	<b>1.350.402</b>	<b>(444.426)</b>	<b>905.975</b>

  

UNIDADE / PROJETO	2021		
	CONVENIOS A EXECUTAR	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO LIQUIDO A EXECUTAR
CEI Robinson Cavalcanti - Satélite Iris II	980.759	(282.651)	698.108
Associação Evangélica Assistencia - Unidade Vila Formosa	492	(60.225)	(59.733)
Associação Evangélica Assistencia - Unidade Santa Rosa	31.704	(72.090)	(40.386)
Associação Evangélica Assistencia - Unidade Fomento	8.805	0	8.805
Associação Evangélica Assistencia - Unidade Novo Olhar	32.435	17.565	50.000
<b>Total</b>	<b>1.054.285</b>	<b>(397.401)</b>	<b>656.884</b>

10. Obrigações Fiscais

Contemplam os tributos incidentes sobre notas fiscais de compras e serviços contratados.

DESCRIÇÃO	2022	2021
CRF A RECOLHER	1.376	27
ISSQN RETIDO A RECOLHER	1.687	361
INSS RETIDO A RECOLHER	3.288	31
IRRF S/ SERVIÇOS	296	0
<b>TOTAL</b>	<b>6.647</b>	<b>420</b>

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados abaixo:

DESCRIÇÃO	2022	2021
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	308.520	205.942
RESCISAO A PAGAR	5.068	227
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	1.215	0
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	20.022	10.898
INSS A RECOLHER	29.109	21.408
FGTS A RECOLHER	42.852	27.018
PROVISÕES PARA FÉRIAS	403.223	186.069
PROVISÕES PARA FGTs S/ FÉRIAS	31.983	14.801
<b>TOTAL</b>	<b>841.993</b>	<b>466.362</b>

12. Outras Obrigações

Constitui-se de adiantamento de clientes, provisões para contingências e receitas diferidas, detalhados abaixo:

DESCRIÇÃO	2022	2021
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.000	0
RECEITAS DIFERIDAS - VECULOS	79.140	0
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	20.000	0
<b>TOTAL</b>	<b>101.140</b>	<b>0</b>

13. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e, ano a ano, Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

14. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza:

RECEITAS OPERACIONAIS	2022		2021	
	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	CONSOLIDADO	CONSOLIDADO
(-) RECEITAS PRÓPRIAS	67.047	677.920	744.967	765.214
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	13.625	137.541	151.166	385.052
- VOLUNTÁRIO	42.394	428.651	471.045	497.461
- OUTRAS RECEITAS	13.028	131.728	144.756	82.701
(+) RECEITAS COM PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	107.125	65.677	172.802	84.103
- FUNDAÇÃO FEAC	107.125	65.677	172.802	84.103
(-) RECEITAS SUBVENÇÕES E TERMOS	7.049.073	395.924	7.444.997	4.627.659
- TERMO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.569.066	6.569.066	6.569.066	6.482.220
- CONTRAT DE GESTÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0	0	0	3.432.218
- TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	0	283.200	283.200	303.131
- TERMO DE FOMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL	0	38.273	38.273	600
- MERENDA ESCOLAR	480.008	74.450	554.458	243.490
(-) BENEFÍCIO USUFRUÍDO	1.175.317	77.236	1.252.553	705.369
- COTA PATRONAL	1.174.538	69.358	1.243.896	703.276
- DONATIVOS SANASA	779	7.878	8.657	2.093
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>8.398.543</b>	<b>1.216.757</b>	<b>9.615.300</b>	<b>6.182.345</b>

\*Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais e de Assistência Social são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

15. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

16. Custos e Despesas Operacionais

Abaixo detalhados conforme natureza:

CUSTO DA ATIVIDADE	2022		2021	
	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	CONSOLIDADO	CONSOLIDADO
(-) COM RESTRIÇÃO	(7.049.073)	(395.924)	(7.444.997)	(4.627.659)
PESSOAL E ENCARGOS	4.939.875	264.825	5.204.700	3.298.595
ALIMENTAÇÃO	1.157.530	92.825	1.250.355	580.721
ENERGIA ELÉTRICA	5.953	0	5.953	3.307
TELEFONE/INTERNET	2.087	0	2.087	2.126
ÁGUA	0	0	0	0
HIGIENE E LIMPEZA	73.933	0	73.933	24.800
MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA	179.882	0	179.882	423.153
MATERIAL PEDAGÓGICOS	90.290	8.378	98.668	3.966
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	542.248	28.683	570.930	254.547
OUTROS CUSTOS	57.276	1.212	58.488	36.444
(+) SEM RESTRIÇÃO	(1.616.961)	(1,205,431)	(2,637,391)	(1,608,867)
PESSOAL E ENCARGOS	364.442	503.362	867.804	136.157
ALIMENTAÇÃO	22.203	32.175	54.377	20.851
ENERGIA ELÉTRICA	184	6.403	6.587	3.645
TELEFONE/INTERNET	1.137	14.960	16.097	6.659
ÁGUA	1.861	13.763	15.124	2.093
HIGIENE E LIMPEZA	101	12.067	12.168	1.485
COMBUSTÍVEL	288	2.999	3.287	5.542
MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA	11,529	187,323	198,851	65,706
MATERIAL PEDAGÓGICOS	668	5,965	6,633	7,451
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	31,131	74,252	105,383	27,722
IMPOSTOS E TAXAS	367	3,709	4,076	0
OUTROS CUSTOS	9,023	94,096	103,108	628,230
COTA PATRONAL	1,174,538	69,358	1,243,896	703,277
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>(8,666,034)</b>	<b>(1,416,554)</b>	<b>(10,082,588)</b>	<b>(6,236,525)</b>

I - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil:

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 8.224.390,36 beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 1.174.537,98 e Donativo Sanasa no valor de R\$ 779,14, utilizou recursos com parcerias no valor de R\$ 107.125,38 e utilizou recurso próprios no valor de R\$ 55.938,16 perfazendo o custo total de R\$ 8.666.033,82.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSO PÚBLICO	RECURSO DE PARCERIA	RECURSO PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	6.569.066	480.008	1.175.317	8.224.390	107.125	67.047
APLICAÇÕES FINANCEIRAS						8.398.543
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>6.569.066</b>	<b>480.008</b>	<b>1.175.317</b>	<b>8.224.390</b>	<b>107.125</b>	<b>8.401.066</b>
PESSOAL E ENCARGOS	4.939.875			4.939.875		364.442
ALIMENTAÇÃO	677.522			1.157.530		22.203
ENERGIA ELÉTRICA	5.953			5.953		184
TELEFONE/INTERNET	2.087			2.087		1.137
ÁGUA	0		779	779		362
HIGIENE E LIMPEZA	73.933		73.933			101
COMBUSTÍVEL						288
MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA	179.882			179.882		11.529
MATERIAL PEDAGÓGICOS	90.290					668
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	542.248			542.248		31.131
IMPOSTOS E TAXAS	367					367
OUTROS CUSTOS	57.276			57.276		9.023
COTA PATRONAL			1,174,538			1,174,538
DESPESAS FINANCEIRAS						2,381
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>(6,569,066)</b>	<b>(880,008)</b>	<b>(1,175,317)</b>	<b>(8,224,390)</b>	<b>0</b>	<b>(441,442)</b>
RECURSO PRÓPRIOS						(441,442)
RECURSO DE PARCERIA						(373,896)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>107,125</b>	<b>(207,346)</b>

Assistência Social:

Para a execução do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 473.159,53, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 69.357,95, utilizou recursos com parcerias no valor de R\$ 7.878,00 e utilizou recurso próprios no valor de R\$ 565.596,95, perfazendo o custo total de R\$ 1.420.384,04.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSO PÚBLICO	RECURSO DE PARCERIA	RECURSO PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	321.473	74.450	77.236	473.159	65.677	67.030
APLICAÇÕES FINANCEIRAS						25.335
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>321.473</b>	<b>74.450</b>	<b>77.236</b>	<b>473.159</b>	<b>65.677</b>	<b>1.242.092</b>
PESSOAL E ENCARGOS	264.825			264.825		503.362
ALIMENTAÇÃO	18.375			92.825		32.175
ENERGIA ELÉTRICA				0		6.403
TELEFONE/INTERNET				0		14.960
ÁGUA			7,878	7,878		5,885
HIGIENE E LIMPEZA				0		12,067
COMBUSTÍVEL				0		2,999
MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA				0		187,323
MATERIAL PEDAGÓGICOS	8,378			8,378		5,965
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	28,683			28,683		74,252
IMPOSTOS E TAXAS	1,212			1,212		3,709
OUTROS CUSTOS	1,212			1,212		94,096
COTA PATRONAL			69,358			69,358
DESPESAS FINANCEIRAS						4,030
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>(321,473)</b>	<b>(74,450)</b>	<b>(77,236)</b>	<b>(473,159)</b>	<b>0</b>	<b>(847,225)</b>
RECURSO PRÓPRIOS						(847,225)
RECURSO DE PARCERIA						(443,969)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65,677</b>	<b>(178,202)</b>

17. Resultado Financeiro

Descrição	2022	2021
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	27.833	14.537
DESCONTOS OBTIDOS	8	92
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
TARIFAS BANCARIAS	5.662	3.201
MULTAS, JUROS E MORA	749	728
<b>Total</b>	<b>21.430</b>	<b>10.701</b>

18. Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social - CEBAS

Os atendimentos e demais serviços prestados pela Associação são integralmente destinados à assistência social e bolsas de estudo na educação básica, conforme requista a Lei 12.101 de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficiárias de Assistência Social em Saúde (CEBAS), a entidade mantém de forma contínua e regular a escrituração contábil de suas receitas e despesas, bem como, a demonstração da renúncia fiscal em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade. A Entidade teve seu último certificado CEBAS concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, exarada nos autos do processo nº 23000.005746/2015-08, que certificou a entidade pelo período de 14/06/2015 a 13/06/2018.

Em 08/06/2018 a entidade iniciou o requerimento de renovação do CEBAS por meio do Ministério da Educação, sob processo de nº 23000.019194/2018-50. No entanto, o mesmo encontra-se em análise desde então. Ressaltamos que o certificado se mantém ativo até que seja concluído o processo protocolado.

19. Isenções Usufruídas

Os valores relativos a isenções de contribuições sociais referentes à cota patronal, ao Seguro de Acidente de Trabalho - SAT e a terceiros, devidos ao INSS, são representados da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
COTAL PATRONAL - INSS	927.139	529.341
SAT / FAP	268.870	157.536
TERCEIROS	47.886	16.399
<b>Total</b>	<b>1.243.896</b>	<b>703.276</b>

**20. Concessão de recursos em educação -Atuação**

A Associação Evangélica Assistencial mantém credenciamento para atuar na educação infantil, compreendendo a faixa etária de três meses a cinco anos e 11 meses de idade.

A Associação Evangélica Assistencial atua preponderantemente na área da Educação na oferta da Educação Infantil prestando atendimento integralmente gratuito.

A Associação Evangélica Assistencial atendeu no ano de 2022, 936 alunos de 3 meses a 5 anos e 11 meses, integralmente gratuitas, e, conforme disposto pelo 5º do art. 13 da Lei Federal nº 12.101/2009, cumpriu a proporcionalidade estabelecida na oferta de bolsas integrais a alunos cuja renda per capita era de até 1,5 salários-mínimos.

**21. Concessão dos recursos em assistência social - Atuação Secundária**

A Associação Evangélica Assistencial também atua na Área de Assistência Social e no ano de 2020 executou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para 120 crianças e adolescente de 6 a 14 anos e 11 meses de idade e destinou:

ASSISTENCIA SOCIAL	
RECURSO DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	473.160
RECURSOS PRÓPRIOS E DE PARCERIAS	743.597
<b>TOTAL APLICADO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.216.757</b>

**22. Dirigentes e Conselheiros**

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

**23. Cobertura de Seguros**

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Evangélica Assistencial.

## GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ - CNPJ:

### 59.010.496/0001-27 I.M.: 106678-1

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ

CNPJ: 59.010.496/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA	NT 04	109,68	123,52
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	9.847,20	133.997,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	-	-
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS	NT.07	-	-
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		-	-
FUNDAÇÃO FEAC		18.074,51	18.074,57
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>			
EMPRESTIMO A FUNCIONARIO		-	-
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>28.031,39</b>	<b>152.195,93</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	176.881,56	60.315,36
( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(84.226,39)	(52.844,55)
BENS EM COMODATO		-	-
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>92.655,17</b>	<b>7.470,81</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>120.686,56</b>	<b>159.666,74</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
FORNECEDOR	NT 04	471,48	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	9.776,01	7.521,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	60.623,46	32.342,05
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS	NT.07	-	-
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		896,74	11.996,02
EMENDA PARLAMENTAR		3.433,80	120.000,00
FUNDAÇÃO FEAC		17.317,15	8.552,83
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>92.518,64</b>	<b>180.412,74</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
RECEITAS DIFERIDAS		93.252,92	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
PATRIMÔNIO SOCIAL		(20.746,00)	(45.453,59)
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS		-	10.804,10
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(44.339,00)	13.903,49
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>(65.085,00)</b>	<b>(20.746,00)</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>120.686,56</b>	<b>159.666,74</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

\_\_\_\_\_  
 NIVALDO DORO  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 TC CRC ISPI42720/O-1

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

**I. CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01**

**0 Grupo Comunitário Criança Feliz**, CNPJ 59.010.496/0001-27 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos e realiza ações assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas e projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal sem distinção de raça, cor, credo político e religioso.

**NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

**II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS****NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de **RS 92.655,17** do seu Ativo Imobilizado. A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	176.881,56	60.315,36
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(84.226,39)	(52.844,55)
BENS EM COMODATO		-	-
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>92.655,17</b>	<b>7.470,81</b>

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2022 a entidade recebeu as seguintes doações:

- Doações de pessoas físicas **RS 935,00**, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- Doações de Pessoas Jurídicas **RS 15.602,40** valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.
- Donativos Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, **RS 6.259,19**, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002)

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

A entidade atuou na área de Assistência Social na Execução do Serviço PSB – S. C. F. V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

Foi firmado o Termo de Aditamento de Colaboração n.º 109/2022 através do Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004698-82, exercício 2022, com objeto a execução de Serviços Sécio assistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCAIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com ao Termo de Colaboração nº 78/2020.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço PSB – S. C. F. V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **RS 345.731,61**, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de **RS83.196,54**. Utilizou recursos de Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos no valor **RS 68.084,16** e Recursos Próprios no valor de **RS 167.450,20** perfazendo o custo total de **RS 664.462,51**

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	345.731,51	83.196,54	345.731,51	185.843,86	531.575,37
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	83.196,54	83.196,54	-	83.196,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	5.351,92	5.351,92
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	285.004,80	-	285.004,80	94.042,39	379.047,19
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	38.281,83	38.281,83
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	60.726,71	-	60.726,71	91.575,46	152.302,17
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	3.122,53	3.122,53
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS	-	-	-	8.512,17	8.512,17
COTA PATRONAL	-	83.196,54	83.196,54	-	83.196,54
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>345.731,51</b>	<b>83.196,54</b>	<b>428.928,05</b>	<b>235.534,38</b>	<b>664.462,43</b>
SUPERÁVIT - DÉFICIT	-	-	-	-44.339,00	-44.339,00

Foram realizados 150 atendimentos em 2022 gratuitos com um custo "per capita" em números globais no valor de **RS 4.429,75** por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 29,42% de recursos próprios da Entidade.

FONTES DE RECURSOS		
RECURSOS PÚBLICOS	345.731,61	52%
COTA PATRONAL	83.196,54	13%
<b>TOTAL RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>428.928,15</b>	<b>65%</b>
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS ECONOMICOS	68.084,16	10%
RECURSOS PRÓPRIOS	167.450,20	25%
<b>TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>235.534,36</b>	<b>35%</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>664.462,51</b>	<b>100%</b>



Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Salários e Encargos	RS 53.139,75
Serviços Pessoas Jurídicas	RS 8.512,17
Despesas de Apoio Administrativo	RS 6.432,28

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2021 vigente na data de sua publicação em 09/2021, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2022 o valor de RS 83.196,54, assim demonstrados e integralmente aplicados na área de Assistência Social.

**ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2022**

Competência	Base INSS	% INSS	Isenção
Janeiro	21.525,05	26,80%	5.768,71
Fevereiro	20.834,69	26,80%	5.583,70
Março	22.736,83	26,80%	6.093,47
Abril	20.579,58	26,80%	5.515,33
Maio	28.043,58	26,80%	7.515,68
Junho	26.181,07	26,80%	7.016,53
Julho	22.365,60	26,80%	5.993,98
Agosto	23.614,72	26,80%	6.328,74
Setembro	26.988,90	26,80%	7.233,03
Outubro	27.089,28	26,80%	7.259,93
Novembro	24.974,59	26,80%	6.693,19
Dezembro	23.630,57	26,80%	6.332,99
13º Salário	21.870,40	26,80%	5.861,27
<b>TOTAIS</b>	<b>310.434,86</b>		<b>83.196,54</b>

NIVALDO DORO  
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
TC-CRC ISP142720/O-1

**GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ**  
CNPJ: 59.010.496/0001-27

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO**  
(Valores expressos em Reais - R\$)

	NOTAS EXPLICATIVAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2022	2021
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		123.111,20	82.697,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES			
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	NT. 06	16.537,40	11.859,28
DOAÇÃO SANASANA		94.963,09	64.516,26
RECEITAS FINANCEIRAS	NT. 05	6.259,19	1.296,61
		5.351,52	5.024,89
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>		345.731,61	301.978,19
FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		322.418,33	301.978,19
EMENDA PARLAMENTAR	NT. 05	23.313,28	-
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		68.084,18	85.279,65
FUNDAÇÃO FEAC		68.084,18	85.279,65
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>		83.196,54	75.040,95
COTA PATRONAL	NT. 08	83.196,54	75.040,95
<b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>	NT. 03	620.123,53	544.995,83
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		40.912,64	45.19,45
SALÁRIOS E ENCARGOS		40.912,64	45.19,45
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		31.849,57	11.872,46
ÁGUA E ESGOTO		6.259,19	1.296,61
ENERGIA ELÉTRICA		6.156,65	5.572,98
TELEFONE		1.787,80	1.471,92
COMBUSTÍVEIS		12.184,47	7.151,76
DEPRECIACÃO		5.461,46	8.068,56
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	11.689,37
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		91.565,46	51.768,58
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		90.031,21	51.768,58
MANUTENÇÃO E REPAROS		1.534,25	-
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		3.122,53	1.732,45
DESPESAS BANCÁRIAS		3.122,53	1.732,45
JUROS PASSIVOS		-	-
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-	-
<b>(-) DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS</b>		345.731,61	301.978,19
SALÁRIOS E ENCARGOS		285.004,80	276.958,00
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		37.413,53	25.020,19
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		23.313,28	-
<b>(-) DESPESAS COM PARCERIAS SEM FINS ECONÔMICOS</b>		68.084,18	85.279,65
SALÁRIOS E ENCARGOS		53.139,75	60.598,99
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		14.944,43	24.680,66
<b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>	NT. 08	83.196,54	75.040,95
COTA PATRONAL		83.196,54	75.040,95
<b>(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS</b>	NT. 03	664.462,53	534.191,73
<b>(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		(44.339,00)	10.804,10

NIVALDO DORO  
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
TC-CRC ISP142720/O-1

**GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ**  
CNPJ: 59.010.496/0001-27

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDOS INICIAIS EM 31/12/2020</b>	(20.379,08)	-	-	(25.045,81)	-	(45.424,89)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	246.78,89	-	246.78,89
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>SALDO FINAIS EM 31/12/2021</b>	(45.424,89)	-	-	246.78,89	-	(28.746,00)
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2022</b>						
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	-	(44.339,00)	(44.339,00)
RECURSOS DE ATERCIMENTO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>SALDOS FINAIS EM 31/12/2022</b>	(28.746,00)	-	-	(44.339,00)	-	(65.085,00)

NIVALDO DORO  
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
TC-CRC ISP142720/O-1

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2009.

**GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ**  
CNPJ: 59.010.496/0001-27  
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2022 E 2021  
(Valores expressos em reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Déficit / Superávit do Exercício	(44.339)	10.804
Depreciações	(31.382)	(5.835)
Amortização Intangível	-	-
Constituição/Reversão Provisão Contingência	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
<b>Variáveis nos Ativos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Créditos a Receber	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Convênios, Subvenções, Parcerias	0	0
<b>Variáveis nos Passivos</b>	<b>(165.010)</b>	<b>101.735</b>
Fornecedores	-	-
Obrigações fiscais e tributárias	2.726	2.575
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	28.281	(5.382)
Convênios - Receita a Realizar	-	(4.972)
Subvenções a Realizar	(118.901)	109.515
Outras Contas a Pagar	(77.116)	-
<b>Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>(240.731)</b>	<b>106.705</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	116.566	13.903
<b>Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos</b>	<b>116.566</b>	<b>13.903</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Empréstimos e Financiamentos	-	-
<b>Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>(124.165)</b>	<b>120.608</b>
Caixa e Equivalentes no Início do Período	134.121	13.513
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	9.957	134.121
<b>Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes</b>	<b>(124.165)</b>	<b>120.608</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nivaldo Doro  
Presidente

Antonio Carlos da Silva  
CRC ISP 142720/O-1

**GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ**  
CNPJ: 59.010.496/0001-27

**ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2022**

Competência	Base INSS	% INSS	Isenção
Janeiro	21.525,05	26,80%	5.768,71
Fevereiro	20.834,69	26,80%	5.583,70
Março	22.736,83	26,80%	6.093,47
Abril	20.579,58	26,80%	5.515,33
Maio	28.043,58	26,80%	7.515,68
Junho	26.181,07	26,80%	7.016,53
Julho	22.365,60	26,80%	5.993,98
Agosto	23.614,72	26,80%	6.328,74
Setembro	26.988,90	26,80%	7.233,03
Outubro	27.089,28	26,80%	7.259,93
Novembro	24.974,59	26,80%	6.693,19
Dezembro	23.630,57	26,80%	6.332,99
13º Salário	21.870,40	26,80%	5.861,27
<b>TOTAIS</b>	<b>310.434,86</b>		<b>83.196,54</b>

NIVALDO DORO  
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
TC CRC ISP142720/O-1

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	MERENDA ESCOLAR	ISENÇÃO COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	289.273,74	53.308,41	72.221,39	414.803,54	195.410,64	610.214,18
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	-	-	-	-	-	-
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	271.818,75	-	-	271.818,75	39.005,03	310.823,78
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	17.454,99	-	-	17.454,99	78.094,53	95.549,52
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	511,00	511,00
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	27.291,17	27.291,17
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	2.477,99	2.477,99
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA/FÍSICAS	-	-	-	-	34.260,40	34.260,40
COTA PATRONAL	-	-	72.221,39	72.221,39	-	72.221,39
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	289.273,74	53.308,41	72.221,39	414.803,54	171.640,12	586.443,66
<b>SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT</b>	-	-	-	-	23.776,52	23.776,52

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FEAC	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	345.731,51	83.196,54	345.731,51	185.843,86	531.575,37
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>	-	-	83.196,54	-	83.196,54
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	-	-	-	5.351,52	5.351,52
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	285.004,80	-	285.004,80	94.042,39	379.047,19
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	38.281,83	38.281,83
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	60.726,71	-	60.726,71	91.575,46	152.302,17
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	3.122,53	3.122,53
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS	-	-	-	8.512,17	8.512,17
COTA PATRONAL	-	83.196,54	83.196,54	-	83.196,54
<b>TOTAL DESPESAS</b>	345.731,51	83.196,54	428.928,05	235.534,38	664.462,43
<b>SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT</b>	-	-	-	44.339,00	44.339,00

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	FUNDAÇÃO FEAC
<b>RECEITAS</b>	85.279,65
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>	-
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	60.598,99
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	-
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-
MANUTENÇÃO E REPAROS	-
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	11.362,76
IMPOSTOS E TAXAS	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS	13.317,90
COTA PATRONAL	-
<b>TOTAL DESPESAS</b>	85.279,65
<b>SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT</b>	-

FONTES DE RECURSOS		
RECURSOS PÚBLICOS	345.731,61	52%
COTA PATRONAL	83.196,54	13%
<b>TOTAL RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>428.928,15</b>	<b>65%</b>
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS	68.084,16	10%
RECURSOS PRÓPRIOS	167.450,20	25%
<b>TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>235.534,36</b>	<b>35%</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>664.462,51</b>	<b>100%</b>